



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....2

SECRETARIA DE GOVERNO.....12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....16

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....30

SECRETARIA DE SAÚDE.....32

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO

COMUNITÁRIA.....33

SECRETARIA DE OBRAS.....35

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....35

SECRETARIA DE AGRICULTURA.....36

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....38

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....39

SECRETARIA DE TRABALHO.....40

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 40

PROCURADORIA GERAL.....41

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....42

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....44

AVISO

COM ESTA EDIÇÃO VAI PUBLICADO UM SUPLEMENTO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 734 DE 07 DE novembro DE 1994

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional no valor de R\$ 53.132.032,00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e dois reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade do Distrito Federal (Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994) crédito suplementar no valor de R\$ 31.896.056,00 (trinta e um milhões, oitocentos e noventa e seis mil e cinquenta e seis reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade do Distrito Federal (Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994) crédito suplementar no valor de R\$ 4.504.292,00 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais) para atender à programação constante dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade do Distrito Federal (Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994) crédito especial

no valor de R\$ 10.731.684,00 (dez milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) para atender à programação constante no Anexo IV desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento de Investimentos do Distrito Federal (Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994) crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo V desta Lei.

Art. 5º - Os recursos necessários ao atendimento dos créditos constantes dos artigos anteriores decorrerão:

I - da anulação parcial das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, constante no Anexo VI desta Lei, no valor de R\$ 3.039.292,00 (três milhões, trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais);

II - do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 26.786.000,00 (vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil reais);

III - do excesso de arrecadação decorrente da alienação de 520.000.000 ações ordinárias da Companhia Energética de Brasília - CEB no valor de R\$ 10.796.682,00 (dez milhões, setecentos e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais) autorizada pela Lei nº 680, de 24 de março de 1994;

IV - do excesso de arrecadação decorrente da alienação de 18.811.440 ações ordinárias nominativas e 10.540.160 ações preferenciais nominativas da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS no valor de R\$ 39.965,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais), da alienação de 1.204.960 ações ordinárias nominativas e 1.204.960 ações preferenciais nominativas da Telecomunicações Brasileiras S/A no valor de R\$ 1.105.091,00 (um milhão, cento e cinco mil e noventa e um reais) autorizadas pela Lei nº 712, de 29 de junho de 1994;

V - da alienação de 304 ações ordinárias nominativas e 608 ações preferenciais nominativas da Financeira BEMGE S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, no valor de R\$ 2,00 (dois reais);

VI - do excesso de arrecadação do resultado de aplicações financeiras dos recursos provenientes da alienação de ações no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais);

VII - do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados - Outras Fontes, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.465.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais);

VIII - dos recursos decorrentes de geração própria de receitas da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 6º - O valor constante do art. 1º desta Lei incorpora-se aos Orçamentos do Distrito Federal, para os fins previstos no inciso I do art. 7º da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994.

Art. 7º - Em função do disposto nos arts. 1º, 2º, 3º, e 4º, as receitas das entidades ficam alteradas na forma do Anexo VII desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1994
106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXOS A ESTA LEI PUBLICADOS EM SUPLEMENTO QUE ACOMPANHA ESTA EDIÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/94

Concede licença especial de treze (13) dias, para trato de interesse particular ao Governador do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedida licença especial de 13 (treze) dias, no período de 08 a 20 de novembro de 1994, sem remuneração e qualquer outro direito, ao Governador do Distrito Federal, para trato de interesse particular.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 07 de novembro de 1994.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 16.044 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

Regulamenta a Lei nº 739, de 28 de julho de 1994, que cria o Pólo de Confecções do Distrito Federal e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 4º da Lei, nº 739, de 28 de julho de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º A implantação do Pólo de Confecções do Distrito Federal, criado pela Lei nº 739, de 28 de julho de 1994, se efetivará de acordo com o disposto no presente Decreto e na Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 2º O Pólo de Confecções do Distrito Federal será implantado no Distrito Federal em áreas:

I - específicas, criadas com essa finalidade;

II- em áreas de expansão econômica, cujo zoneamento seja compatível com a atividade industrial, em percentual de até 25% do quantitativo dos terrenos disponíveis para o Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-PRODECON/DF.

Parágrafo único. Quando se tratar de área específica, deverão ser previstos, também, espaços para:

- produção por sistema associativo;
- comercialização integrada dos produtos do setor;
- comércio e serviços de apoio, relacionados com o setor;
- atividade de suporte profissional e social;

Art. 3º Ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, incumbe as atividades de criação dos terrenos destinados ao Pólo de Confecções do Distrito Federal.

Art. 4º Os terrenos destinados à atividade de indústria, comércio e serviços relacionadas com o Pólo de Confecções do Distrito Federal serão concedidos sob a forma de incentivo econômico do PRODECON/DF, mediante a apresentação, pelos interessados, de carta-consulta à Secretaria de Indústria e Comércio, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 5º Terão prioridade ao incentivo econômico, as empresas:

I - que desenvolvam atividades industriais de confecção;

II - em funcionamento em locais impróprios para o exercício de suas atividades;

III- que não sejam proprietárias, promitentes compradoras, cessionárias ou detentoras, a qualquer título, de direitos relativos a imóveis destinados a atividade econômica, situados em zoneamento próprio;

IV - com maior tempo de efetivo funcionamento;

V - de comprovada capacidade econômica, técnica e financeira, observados os dispositivos legais vigentes.

Art. 6º Serão excluídas da concessão de incentivo econômico de que trata este Decreto as empresas:

I - cujo titular, sócios ou seus cônjuges sejam ou tenham sido contemplados ou beneficiários de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, em programas de reassentamento econômico ou similar, promovido pelo Governo do Distrito Federal;

II - em que se verifique, em qualquer fase do processo, a utilização de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação;

III - que não atenderem aos prazos fixados para apresentação de documentos ou cumprimento de obrigações estabelecidas na legislação vigente;

IV - que paralisarem suas atividades, a qualquer tempo, até a data da emissão do Atestado de Implantação correspondente;

V - registradas e sem comprovação de funcionamento ou atividade, excetuadas as implantações que não terão precedência em relação às empresas em efetivo funcionamento.

Art. 7º A Secretaria de Indústria e Comércio instituirá Comissão Especial, integrada por segmentos do Governo, comunidade e empresários, para acompanhar a implantação do Pólo de Confecções do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Comissão Especial referida no caput deste artigo será presidida pelo representante da Secretaria de Indústria e Comércio, que prestará apoio administrativo e operacional às suas atividades.

Art. 8º Os membros da Comissão Especial não farão jus a qualquer remuneração, em função da atividade desenvolvida, considerada de relevante interesse público.

Art. 9º A Secretaria de Indústria e Comércio e o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal editarão os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX-225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,6
R\$ 16,6
R\$ 17,4

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, DF, 07 de novembro de 1994
106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.045 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre a aprovação
de PLANO DE LOTEAMENTO

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 24, da Lei Distrital N.º 353/90 e o artigo 12 da Lei Federal N.º 6.766/79,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos Termos da Resolução N.º 02/94, de 03.11.94, do Grupo Executivo de Trabalho criado pelo Decreto N.º 15.775/94, homologado por despacho de 03.11.94, o PLANO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO RURAL SAN FRANCISCO II", situado na zona de Expansão Urbana 13 ZEU 04, da Região Administrativa de Santa Maria, Distrito Federal.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1994.

106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.046 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre a aprovação
de PLANO DE LOTEAMENTO

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 24, da Lei Distrital N.º 353/90 e o artigo 12 da Lei Federal N.º 6.766/79,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos Termos da Resolução N.º 03/94, de 03.11.94, do Grupo Executivo de Trabalho criado pelo Decreto N.º 15.775/94, homologado por despacho de 03.11.94, o PLANO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO JARDIM ATLÂNTICO SUL", situado na zona de Expansão Urbana 13 ZEU 04, da Região Administrativa de Santa Maria, Distrito Federal.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1994.

106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.047 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre a aprovação
de PLANO DE LOTEAMENTO

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Dis

trito Federal, combinado com o artigo 24, da Lei Distrital N.º 353/90 e artigo 12 da Lei Federal N.º 6.766/79,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos Termos da Resolução N.º 01/94, do Grupo Executivo de Trabalho criado pelo Decreto número 15.775/94, homologado por despacho de 03.11.94, o PLANO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO SETOR DE MANSÕES RURAIS LAGO SUL", situado na zona de Expansão Urbana 13 ZEU 04, da Região Administrativa de Santa Maria, Distrito Federal.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1994.

106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.048 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

Determina a constituição de
Comissão Especial, para os
fins que menciona, e dá ou
tras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando o noticiário publicado no jornal "Correio Brasiliense, de ontem, edição n.º 11.514, sobre gastos efetuados pela Secretaria de Segurança Pública na área de transportes;

Considerando ser a Secretaria de Fazenda o órgão central de controle interno do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Secretário de Fazenda incumbido de constituir Comissão Especial para, no prazo de 08 (oito) dias, apurar a denúncia divulgada pelo jornal "Correio Brasiliense", em sua edição de 06 de novembro de 1994, relativa a gastos no âmbito da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º - A Comissão designada contará com apoio e colaboração dos Secretários de Transportes e de Segurança Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.049 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

Altera o disposto no Decreto
n.º 11.955, de 9 de novembro de 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, e tendo em vista o que dispõe o art. 14 do Decreto n.º 768, de 18 de agosto de 1969,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 11.955, de 9 de novembro de 1989, alterado pelo Decreto nº 14.531, de 23 de dezembro de 1992, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I - fica revogado o § 1º do art. 1º, renumerando-se para parágrafo único o atual § 2º;

II - ficam acrescentados ao art. 2º os §§ 1º e 2º, renumerando-se o atual parágrafo único:

"Art. 2º
I -
II -
III -"

§ 1º Os recursos de que trata este artigo serão recolhidos diretamente, em conta específica, aberta no BRB - Banco de Brasília S/A, cuja movimentação ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

§ 2º A conta de que trata o parágrafo anterior constará obrigatoriamente dos carnes de pagamento de prestações dos imóveis alienados, emitidos a partir do dia 1º de janeiro de 1995."

III - fica revogado o § 2º do art. 11, renumerando-se para parágrafo único o atual § 1º.

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 07 de novembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.050 DE 07 DE novembro DE 1994

Dispõe sobre o funcionamento do Fundo de Promoção do Esporte, Educação Física e Lazer do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º O Fundo de Promoção do Esporte, Educação Física e Lazer - FUNEF, criado pela Lei nº 225, de 30 de dezembro de 1991, tem como objetivo captar, administrar e destinar recursos financeiros para a realização de atividades desportivas amadoras no Distrito Federal.

Art. 2º O Fundo será constituído com recursos originários das seguintes fontes:

I - dotações consignadas no Orçamento Anual do Distrito Federal;

II - recursos provenientes da dedução de que trata o art. 2º, § 3º, da Lei nº 225, de 1991;

III - rendimentos decorrentes de aplicações financeiras de recursos próprios do Fundo;

IV - transferências da União;

V - valores provenientes de convênios com organismos internacionais, com órgãos e entidades públicas e com pessoas jurídicas de direito privado;

VI - contribuições e subvenções de instituições financeiras oficiais;

VII - outras fontes.

Parágrafo único. O saldo positivo verificado em balanço no final do exercício passará como disponibilidade do Fundo para o exercício seguinte.

Art. 3º Os recursos do FUNEF serão administrados pelo Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação - DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte, em conformidade com normas e programação expedidas pelo Conselho Deliberativo do FUNEF.

Art. 4º Compete ao Conselho Deliberativo do FUNEF:

I - estabelecer os critérios para apreciação dos projetos a serem beneficiados com recursos do FUNEF;

II - apreciar os projetos submetidos ao FUNEF;

III - fixar a programação de desembolso de recursos, observada a programação financeira do Distrito Federal;

IV - propor, à Secretaria de Cultura e Esporte, seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho Deliberativo será integrado pelos seguintes membros:

I - Secretário de Cultura e Esporte, que o preside;

II - Secretário de Educação;

III - Diretor do DEFER;

IV - representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA;

V - representante da Federação do Comércio de Brasília;

VI - representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino, do Distrito Federal;

VII - três representantes das federações esportivas do Distrito Federal.

§ 1º Os representantes de que tratam os incisos IV e VII, bem assim seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo Governador, observada indicação das entidades representadas.

§ 2º Os representantes de que trata o inciso VII, bem assim seus respectivos suplentes, terão mandato de um ano, observado rodízio nas federações esportivas representadas, conforme especificado no regimento interno do Conselho Deliberativo.

§ 3º O DEFER será a Secretaria Executiva do FUNEF.

Art. 6º Os recursos do FUNEF serão depositados em conta específica, aberta no BRB - Banco de Brasília S/A., e movimentados pela Secretaria Executiva e pela Presidência do Conselho de Administração.

Parágrafo único. Poderão ser abertas contas em outros estabelecimentos bancários oficiais, desde que convênios, acordos ou ajustes assim o determinem.

Art. 7º O FUNEF terá contabilidade própria e os atos concernentes à arrecadação da receita, à realização da despesa e a forma de movimentação de recursos, bem como os procedimentos de controle, obedecerão as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de maio de 1964.

§ 1º O DEFER remeterá, trimestralmente, à Secretaria de Fazenda e Planejamento prestação de contas dos recursos aplicados.

§ 2º O DEFER providenciará a publicação trimestral, no Diário Oficial do Distrito Federal, do quadro demonstrativo das origens e aplicações dos recursos do Fundo.

Art. 8º Para exercício do primeiro mandato dos representantes de que trata o art. 5º, inciso VII, as entidades esportivas representadas no Conselho Deliberativo do FUNEF serão escolhidos por ato do Secretário de Cultura e Esporte.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 07 de novembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 16.052 DE 07 DE novembro DE 1994

Cria o Parque Ecológico Veredinha e da outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a Lei nº 302 de 26 de agosto de 1992 e,

considerando a necessidade de se manter a qualidade das águas do Córrego Veredinha, como contribuinte do sistema de abastecimento da Barragem do Descoberto,

considerando as características naturais da área e sua relevância a para manutenção do equilíbrio ecológico,

considerando a importância da presença dentro da paisagem urbana de Brasília de um curso com suas nascentes, vereda e mata-de-galeria,

considerando a necessidade de conservar a bacia de drenagem que mantém as nascentes do Córrego Veredinha,

considerando o interesse nas áreas que favorecem ao esporte, cultura e lazer em contato direto com o meio natural, para melhoria da saúde física e mental da população e,

considerando, finalmente, o valor do córrego Veredinha, com seus componentes naturais para educação ambiental, especialmente das crianças e dos jovens.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Parque Ecológico Veredinha, com área de 29,00 ha (vinte e nove hectares), conforme definido no Projeto de Urbanismo Parcelamento - URB 66/92 e respectivo Memorial Descritivo - MDE 66/92.

Art. 2º - São objetivos do Parque Ecológico Veredinha:

I - repovoar, com espécies nativas, as nascentes e áreas degradadas ao longo do Córrego Veredinha;

II - proporcionar à população condições de exercer atividades culturais educativas e de lazer em um ambiente natural equilibrado;

III - utilizar os componentes naturais do Parque Ecológico Veredinha na educação ambiental das crianças e jovens, como a finalidade de torná-los guardiões desse patrimônio.

Art. 3º - Compete a Administração Regional de Brazlândia, a implantação, administração e manutenção do Parque, assessorada nos aspectos ambientais, pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA de Brazlândia.

Art. 4º - A supervisão, fiscalização e orientação das atividades a serem desenvolvidas no Parque são da competência do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA.

Art. 5º - Para implantação do Parque Ecológico Veredinha, bem como para definição de suas atividades e cumprimento de seus objetivos, será elaborado seu Plano Diretor no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias da publicação deste Decreto, que deverá ser aprovado pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA.

Art. 6º - O Poder Público incentivará a criação da Sociedade de Amigos do Parque Ecológico Veredinha, como entidade civil sem fins lucrativos, destinada a contribuir e cooperar para a implantação e manutenção do Parque.

Art. 7º - A instalação de equipamentos ou a concessão de uso da sua área e/ou equipamentos para atividades de caráter privado, só será permitida mediante prévia autorização do IEMA, ouvida a Administração Regional.

Art. 8º - Não será permitida na área do Parque o exercício de qualquer atividade que represente risco ou prejuízo ambiental.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrários.

Brasília, 07 de novembro de 1994
106º da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.053 DE 07 DE novembro DE 1994

Aprova o Regimento do Jardim Zoológico de Brasília - JZB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o art. 10 da Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Jardim Zoológico de Brasília - JZB, que assinado pelo Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a este acompanha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 1994.
106º da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REGIMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA/SEMATEC-DF

TÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Art. 1º - O Jardim Zoológico de Brasília, órgão de comando superior, com relativa autonomia administrativa e financeira vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, criado pela Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, tem como competência básica:

I - desenvolver atividades, projetos e programas de conservação, pesquisa, educação e lazer orientados e relacionados à fauna nativa e exótica;

Parágrafo único - o Jardim Zoológico de Brasília fica vinculado e sujeito à supervisão e controle da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, sem prejuízo da auditoria financeira exercida pelo órgão próprio da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Para a execução de suas atividades específicas e o cumprimento das atividades de Administração Geral, o Jardim Zoológico de Brasília tem a seguinte estrutura administrativa:

DIRETORIA

Seção de Expediente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Seção de Pessoal

Seção de Material e Patrimônio

Seção de Contabilidade e Finanças

Seção de Tesouraria

Seção de Serviços Gerais

DIVISÃO DE ZOOLOGIA

Seção de Aves

Seção de Répteis e Anfíbios

Seção de Mamíferos

Seção de Invertebrados

DIVISÃO DE VETERINÁRIA

Seção de Clínica Médica e Cirúrgica

Seção de Clínica Odontológica

Seção de Laboratório

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Seção de Apoio Educacional

Seção de Documentação Técnica

Seção de Divulgação e Produção de Material Didático

DIVISÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS

DIVISÃO DE ZOOBOTÂNICA

Seção de Alimentação e Nutrição

Seção de Produção Vegetal

Seção de Produção Animal

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS
CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO

Art. 3º - À Seção de Expediente, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada ao Diretor do Jardim Zoológico, compete:

I - registrar atos e fatos relativos à documentação administrativa;

II - receber, autuar e distribuir processos, requerimentos e correspondência em geral;

III - formar e registrar processos;

IV - receber, classificar, guardar e conservar processos e outros documentos;

V - eliminar processos e documentos na forma da legislação vigente;

VI - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 4º - À Divisão de Administração Geral, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor do Jardim Zoológico, compete:

- I - planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das competências das Seções de Pessoal, Material e Patrimônio, Contabilidade e Finanças, Tesouraria e Serviços Gerais;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das unidades acima;
- III - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

Art. 5º - À Seção de Pessoal, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

- I - registrar e controlar dados e informações da vida funcional dos servidores lotados no Jardim Zoológico;
- II - manter atualizada a situação funcional e financeira de servidores;
- III - executar atribuições relativas à folha de pagamento;
- IV - cumprir as normas baixadas pelo órgão central sistêmico;
- V - executar as atividades inerentes à administração de pessoal que lhe forem deferidas;

Art. 6º - À Seção de Material e Patrimônio, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

- I - praticar todos os atos e fatos referentes aos bens patrimoniais;
- II - executar atribuições relacionadas a aquisição de material;
- III - receber, conferir e examinar o material entregue pelos fornecedores;
- IV - executar outras atividades de material e patrimônio que lhe forem deferidas.

Art. 7º - À Seção de Contabilidade e Finanças, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

- I - registrar e controlar as respectivas dotações e os créditos adicionais;
- II - instruir processos de liquidação de despesa;
- III - colaborar na elaboração da proposta orçamentária;
- IV - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais sistêmicos;
- V - executar outras atividades inerentes a administração orçamentária e financeira que lhe forem deferidas.

Art. 8º - À Seção de Tesouraria, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

- I - receber, depositar e efetuar pagamentos;
- II - elaborar e conferir documentação para fins de pagamento;
- III - escriturar a movimentação de caixa;
- IV - representar o Jardim Zoológico junto a bancos e repartições públicas;
- V - executar outras atividades de tesouraria que lhe forem deferidas.

Art. 9º - À Seção de Serviços Gerais, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

- I - promover, controlar e executar todos os fatos relativos a manutenção conservação e deslocamento das viaturas;
- II - controlar e executar os serviços de reprografia, comunicação, manutenção, limpeza e conservação das instalações;
- III - promover e executar todos os serviços de manutenção e conservação das instalações hidráulicas e elétricas;
- IV - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 10. - À Divisão de Zoologia, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor do Jardim Zoológico, compete:

- I - planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das competências das Seções de Invertebrados, Répteis e Anfíbios, Aves e Mamíferos;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das seções que a compõe;
- III - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

Art. 11. - À Seção de Aves, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Zoologia, compete:

- I - identificar os animais que são recepcionados e triados pelo Jardim Zoológico;
- II - propor e desenvolver pesquisas científicas relacionadas à biologia, ecologia e conservação das espécies, tanto "in situ" como "ex situ";
- III - propor intercâmbio com instituições afins para garantir o acasalamento, a reprodução e o conservacionismo dos animais em cativeiro;
- IV - taxidermizar os animais que vierem a óbito, compondo a coleção didática do Jardim Zoológico;
- V - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

Art. 12. - À Seção de Répteis e Anfíbios, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Zoologia, compete:

- I - identificar os animais que são recepcionados e triados pelo Jardim Zoológico;
- II - propor e desenvolver pesquisas científicas relacionadas à biologia, ecologia e conservação das espécies, tanto "in situ" como "ex situ";
- III - propor intercâmbio com instituições afins para garantir o acasalamento, a reprodução e o conservacionismo dos animais em cativeiro;
- IV - taxidermizar os animais que vierem a óbito, compondo a coleção didática do Jardim Zoológico;
- V - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

Art. 13. - À Seção de Mamíferos, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Zoologia, compete:

- I - identificar os animais que são recepcionados e triados pelo Jardim Zoológico;
- II - propor e desenvolver pesquisas científicas relacionadas à biologia, ecologia e conservação das espécies, tanto "in situ" como "ex situ";
- III - propor intercâmbio com instituições afins para garantir o acasalamento, a reprodução e o conservacionismo dos animais em cativeiro;
- IV - taxidermizar os animais que vierem a óbito compondo a coleção didática do Jardim Zoológico;
- V - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

Art. 14. - À Seção de Invertebrados, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Zoologia, compete:

- I - identificar os animais que são recepcionados e triados pelo Jardim Zoológico;
- II - propor e desenvolver pesquisas científicas relacionadas a biologia, ecologia e conservação das espécies, tanto "in situ" como "ex situ";
- III - manter o registro coletivo de espécimes animais invertebrados e fichas individuais, quando necessário;
- IV - propor intercâmbio de animais vivos ou não com instituições afins;
- V - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

Art. 15. - À Divisão de Veterinária, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor do Jardim Zoológico, compete:

- I - planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das competências das Seções de Clínica Médica e Cirúrgica, Clínica Odontológica e de Laboratório;
- II - elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;
- III - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

Art. 16. - À Seção Clínica Médica e Cirúrgica, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Veterinária, compete:

- I - examinar os animais da coleção do Jardim Zoológico, e orientar os tratadores, com vistas a manutenção do seu bem estar.
- II - solicitar, interpretar e analisar exames clínicos e prescrever receituário, conduta terapêutica e aplicação de medicamentos, quando necessário, para realização de diagnóstico e determinação de patologia;
- III - realizar cirurgias e outros procedimentos cirúrgicos.
- IV - planejar e orientar operações de combate à endemias, propor medidas profiláticas e realizar perícias quando necessário.

V - requisitar a realização de necropsia e outros exames histopatológicos de peças cirúrgicas, fornecendo declaração de óbito e esclarecendo a causa mortis.

VI - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

Art. 17. - À Seção de Clínica Odontológica, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Veterinária, compete:

- I - realizar inspeção e pesquisas odontológicas periódicas na coleção de animais do Jardim Zoológico;
- II - solicitar exames clínicos quando necessário;
- III - propor, executar e registrar exames, tratamentos clínicos, terapêuticos ou cirúrgicos, odontológicos na coleção de animais;
- IV - prestar atendimento a animais portadores de patologias, traumatismos e deformidades do complexo buco-maxilo-facial, incluindo bicos de aves e carapaça de quelônio;
- V - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

Art. 18. - À Seção de Laboratório, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Veterinária, compete:

- I - organizar e manter o laboratório de análises clínicas, adotando procedimentos de bio-segurança e introduzindo novas técnicas e metodologias de análises;
- II - executar, orientar e supervisionar a colheita de material biológico, a revisão das análises clínicas, a lavagem do material e do equipamento do laboratório;
- III - produzir, controlar e supervisionar o preparo de soluções, reagentes, produtos de higiene ambiental;
- IV - analisar e controlar a qualidade dos reagentes e exames, conferindo os resultados e expedindo laudo técnico;
- V - catalogar e manter registros de dados biológicos procedentes das análises clínicas realizadas.
- VI - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

Art. 19. - À Divisão de Educação Ambiental, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor do Jardim Zoológico de Brasília, compete:

- planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das competências das Seções de Apoio Educacional, de Divulgação e Produção de Material Didático e de Documentação Técnica;
- I - elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;
- III - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

Art. 20. - À Seção de Apoio Educacional, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Educação Ambiental, compete:

- I - desenvolver e avaliar atividades de educação e conscientização ambiental no âmbito do Jardim Zoológico;
- II - organizar, executar e avaliar atividades ambientais compatíveis com os interesses e as necessidades do público usuário;
- III - propor e executar medidas de preservação ambiental e de recuperação das áreas destinadas ao público;
- IV - promover e autorizar intercâmbio com instituições educacionais para a promoção de trabalho conjunto de educação ambiental, destinado aos alunos da Rede de Ensino do Distrito Federal;
- V - organizar, supervisionar e avaliar a execução dos eventos educativos e comemorativos do Jardim Zoológico;
- VI - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

Art. 21. - À Seção de Documentação Técnica, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Educação Ambiental, compete:

- I - catalogar, organizar, manter, conservar e promover o acervo bibliográfico e documental;
- II - elaborar as instruções de uso para acesso ao museu e bibliotecas;
- III - registrar e catalogar a produção de publicações científicas;
- IV - organizar, manter e operar o banco de dados e informações sobre o Jardim Zoológico;
- V - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

Art. 22. - À Seção de Divulgação e Produção de Material Didático, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Educação Ambiental, compete:

- I - elaborar, organizar e promover a coleta de informações, dados, pesquisas e resultados de estudos técnicos ou de caráter educativo para fins de divulgação;
- II - promover, administrar e documentar a execução dos eventos educativos e comemorativos;
- III - realizar pesquisas visando o desenvolvimento e produção de materiais didáticos para os programas de educação ambiental;
- IV - realizar cursos, conferências, seminários, campanhas publicitárias, exposições e outros eventos de interesse do Jardim Zoológico;
- V - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

Art. 23. - À Divisão de Apreensão de Animais, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor do Jardim Zoológico, compete:

- I - apreender animais domésticos, de médio e grande porte, encontrados em logradouros públicos, vias públicas e em todo o perímetro do Distrito Federal, exceto cães e gatos;
- II - albergar animais apreendidos;
- III - recolher taxas de indenização das despesas relativas com os animais apreendidos, conforme tabela estabelecida;
- IV - propor à Direção a utilização ou alienação dos animais apreendidos e não reclamados no prazo estabelecido;
- V - elaborar e publicar atos relativos à divulgação de editais e avisos, objetivando a retirada ou alienação dos animais apreendidos;
- VI - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

Art. 24. - À Divisão de Zoobotânica, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor do Jardim Zoológico, compete:

- I - planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das competências das Seções de Produção Vegetal, Produção Animal e de Alimentação e Nutrição;
- II - elaborar e propor a sua programação anual de trabalho;
- III - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

Art. 25. - À Seção de Alimentação e Nutrição, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Zoobotânica, compete:

- I - elaborar, avaliar e executar os serviços de alimentação, dieta e nutrição da coleção de animais do Jardim Zoológico;
- II - realizar o planejamento e a pesquisa para a execução e avaliação de programas, relacionados com a alimentação e nutrição de animais silvestres;
- III - planejar e executar em conjunto com a Divisão de Veterinária dietas especiais para animais doentes;
- IV - realizar treinamentos, reciclagem de pessoal e o controle de qualidade dos gêneros alimentícios, do pré-preparo, preparo, armazenagem e distribuição da alimentação fornecida à coleção de animais;
- V - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

Art. 26. - À Seção de Produção Vegetal, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Zoobotânica, compete:

- I - executar e controlar a produção vegetal visando atender à necessidade nutricional das coleções de animais do Jardim Zoológico;
- II - realizar pesquisas na área de produção vegetal;
- III - implantar e manter coleções de plantas vivas e viveiros para produção vegetal;
- IV - realizar o controle fitossanitário nas áreas cultivadas;
- V - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

Art. 27. - À Seção de Produção Animal, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Zoobotânica, compete:

- I - executar e controlar a produção animal visando atender à necessidade nutricional das coleções de animais do Jardim Zoológico;
- II - realizar pesquisas na área de produção animal;
- III - implantar e manter biotérios e outras criações de animais para a produção animal;
- IV - realizar o controle sanitário nas áreas de produção animal sob orientação da Divisão de Veterinária;
- V - executar outras atividades que lhe forem deferidas.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES E DOS DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 28. - ao Diretor do Jardim Zoológico de Brasília cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - dirigir, coordenar e controlar as atividades das unidades orgânicas que lhe são diretamente subordinadas;
- II - expedir normas e instruções de funcionamento do Jardim Zoológico;
- III - autorizar o intercâmbio, aquisição e permutas de espécimes animais silvestres, nativos ou exóticos, com outras instituições afins, no interesse maior da pesquisa e do conservacionismo, ouvida a Divisão de Zoologia e nos termos da legislação pertinente;
- IV - aprovar programas e projetos;
- V - propor ou, quando for o caso, designar, nomear, dispensar e exonerar pessoal para cargos e funções dos grupos de Direção e Assessoramento Superiores e de Direção e Assistência Intermediária.
- VI - decidir em grau de recursos, os atos e despachos dos Chefes de Divisão.
- VII - ordenar empenho de despesas e outros procedimentos administrativos relacionados a pagamentos na forma da lei;
- VIII - determinar, dispensar e homologar licitação na forma da lei;
- IX - instaurar inquéritos, aplicar penalidades ou realizar auditorias, quando for o caso, e nos termos da legislação vigente;
- X - executar outras atribuições que lhe forem deferidas.

Art. 29. - Ao Chefe de Gabinete cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - prestar assessoramento em matérias de interesse da Direção;
- II - transmitir orientações, instruções e ordens do Diretor aos titulares das unidades integrantes do Jardim Zoológico;
- III - auxiliar na coordenação e programação de atividades afetas aos interesses do Jardim Zoológico.
- IV - executar outras atribuições que lhe forem deferidas.

Art. 30. - Aos Chefes de Divisões cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Diretor em assuntos da sua área;
- II - despachar documentos e processos relativos à sua área de atuação;
- III - sugerir a celebração de contratos e convênios;
- IV - planejar, coordenar e avaliar o desempenho das suas unidades orgânicas;
- V - executar outras atribuições que lhe forem deferidas;

Art. 31. - Aos Assessores cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Diretor em assuntos de natureza técnica e administrativa;
- II - elaborar, emitir parecer, rever documentos ou atos de competência do Diretor;
- III - realizar estudos ou analisar informações de interesse do Jardim Zoológico;
- IV - executar outras atribuições que lhe forem deferidas.

Art. 32. - Aos Assistentes cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - assistir ao Chefe de Divisão em assuntos de natureza técnica;
- II - elaborar, dar parecer e analisar documentos ou atos da competência do chefe imediato;
- III - executar atribuições específicas determinadas pelo chefe imediato;
- IV - prestar assistência administrativa e operacional ao chefe imediato;
- V - executar outras atribuições que lhe forem deferidas.

Art. 33. - Aos Chefes das Seções cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - auxiliar nos assuntos relativos às atividades da respectiva chefia;
- II - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções, emanadas do superior imediato;
- III - elaborar e conferir minutas de atos;

IV - executar outras atribuições que lhe forem deferidas.

Art. 34. - Aos Encarregados cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - proceder vistorias para fins de elaboração e execução de serviços;
- II - orientar e controlar a execução dos serviços de campo pelos servidores que lhe são diretamente subordinados;
- III - promover a requisição e o fornecimento dos materiais necessários à realização do serviço;
- IV - comandar turmas de serviço para execução de tarefas que lhe forem cometidas;
- V - executar outras atribuições que lhe forem deferidas;

Art. 35. - Aos Secretários Administrativos cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - minutar expediente;
- II - efetuar trabalhos datilográficos;
- III - arquivar cópias de expedientes e outros documentos;
- IV - preparar agenda do respectivo chefe;
- V - receber e efetuar ligações telefônicas;
- VI - executar outras atribuições que lhe forem deferidas.

TÍTULO IV
DAS VINCULAÇÕES TÉCNICAS E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 36. - O relacionamento das unidades orgânicas do Jardim Zoológico entre si e com outros órgãos ou entidades se processará da seguinte forma:

- I - o relacionamento das unidades será funcional, recorrendo-se a relações formais quando ocorrer comprometimento na continuidade da execução das atividades;
- II - as relações internas serão de caráter funcional e informal;
- III - na realização da programação e controle as unidades orgânicas agirão de forma harmônica e integrada.
- IV - as unidades orgânicas funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentais.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. - O Diretor do Jardim Zoológico em seus impedimentos, férias e ausências eventuais, será substituído por seu idôneo por ele indicado e designado pelo Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 38. - Os demais ocupantes de cargos em comissão de direção e chefia, em seus impedimentos, férias e ausências eventuais, serão substituídos por servidores por eles indicados e designados pelo Diretor do Jardim Zoológico de Brasília, nos termos da legislação vigente.

Art. 39. - A subordinação hierárquica define-se na posição de cada unidade orgânica dentro da estrutura do Jardim Zoológico de Brasília e no enunciado de suas respectivas competências.

Art. 40. - As dúvidas surgidas na interpretação e aplicação deste regimento serão dirimidas pelo Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, quando necessário.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECRETO N.º 16.032 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

Dá nova redação ao item III do artigo 13 do Decreto nº 8.207, de 01 de outubro de 1.984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º - O item III, do artigo 13, do Decreto nº 8.207, de 01 de outubro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - ter, no máximo 49 (quarenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, no término da validade do concurso".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1994.

106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF Nº 212, de 04.11.94)

D E C R E T O D E 07 D E N O V E M B R O D E 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Designar MOISÉS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 92.080-1, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Recursos Humanos da Coordenação Administrativo-Financeira do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR WLADEMIR DE LIMA MEIRELES, matrícula nº 42.195-2, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DF.11, da Coordenadoria do Programa de Segurança e Medicina do Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a partir de 01.11.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR JORGE ALBERTO PIMENTEL SEREJO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA.11, da Coordenadoria do Programa de Segurança e Medicina do Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear WALDO LÚCIO ROLHFS para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Obras.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear EDLA BATISTA RODRIGUES OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão III (Enfermeiro), Matrícula 112.893-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 26/10/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, SONIA MARIA PROENÇA FREIRE DA SILVA, Matrícula 131.406-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Assistência Social da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA DO SOCORRO FERREIRA**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VII (Enfermeiro), Matrícula 123.057-3, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 26/10/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANA MARIA LUZ GONÇALVES**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV (Assistente Social), Matrícula 117.518-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Assistência Social da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **MARIA SILVANA CARVALHO DE MOURA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Assistente Social), Matrícula 132.597-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Assistência Social da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Alterar o valor da Função de Assessoramento Superior (FAS), do servidor **CARLOS ALFREDO GALIMBERTI BRITTO**, matrícula nº 34.912-7, lotado na Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, para R\$ 387,73 (Trezentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Dispensar **SUSAN FARIA**, matrícula nº 36.457-6, de exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

II - Nomear **SUSAN FARIA**, matrícula nº 36.457-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Técnica da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOYCE DEL FRARI COUTINHO**, matrícula nº 21.529-5, Analista de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 04 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 32.942-8, Auxiliar de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MAURÍLIO SILVA para exercer o Cargo de Secretário de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Revogar o Decreto de 13 de janeiro de 1993, publicado no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 1993, que nomeou BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ, Consultor Jurídico do Gabinete do Governador, para exercer, cumulativamente, sem acumular salários, o cargo de Secretário de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, MARCOS DE ALMEIDA CASTRO do Cargo de Secretário de Obras de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA do cargo de Secretária Adjunta de Obras, por ter sido nomeada para outro cargo.

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Secretária de Obras do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA do cargo de Diretora-Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF, por ter sido nomeada para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear a Diretora da Diretoria de Estudos e Projetos-DIPRO, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF, ELIANA KLARMANN PORTO para exercer cumulativamente, sem acumular salários, o cargo de Diretora-Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear FERNANDO GOMES NAVES para exercer o cargo de Secretário de Transportes do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, JOSÉ GERALDO MACIEL do Cargo de Secretário de Transportes do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Reconduzir OSMAR ALVES DE MELO à função de Membro Efetivo do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal-CONEN, a partir de 08 de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear CLÁUDIA SANT'ANNA para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Entorpecentes-CONEN-DF, a partir de 08 de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE novembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 641, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR OLÍVIA MARIA ALVES BEZERRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de novembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SERGIO CIARALLO FERREIRA, matrícula nº 42.655-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE novembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

R E S O L V E :

NOMEAR IVONETE PINTO DE MIRANDA MARTINS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE novembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR LURDES BALBINA CATUNDA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MÁRCIO VIEIRA LOBO para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano e Passageiros do Distrito Federal, a contar do dia 28 de outubro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 213, de 07 de novembro de 1994).

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.065, de 20 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, à servidora VERÔNICA DÁRIA MOURA, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, lotada no Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Geral, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº : 149.000.022/94
INTERESSADA : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : Aquisição de Vales-transporte

D E S P A C H O

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DO-DF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da **VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.**, no valor de R\$ 163,20 (Cento e sessenta e três reais e vinte centavos), relativo a Nota de Empenho nº 94NE00061, com o objetivo de adquirir vales-transporte para os servidores da Administração Regional do Lago Norte, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "CAPUT" do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - **SUCAR**, com vistas à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

Brasília, 07 de novembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
 Diretor

PROCESSO Nº: 146.000.074/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secre

tário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 200,83 (duzentos reais e oitenta e três centavos), relativo a Nota de Empenho nº 059/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de energia elétrica, de interesse da Administração Regional do Lago Sul.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

Brasília, 07 de novembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 140.000.004/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 032/94, com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Administração Regional do Riacho Fundo.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

Brasília, 07 de novembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 132.000.018/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.179/94, com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Administração Regional do Recanto das Emas.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista

à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

Brasília, 07 de novembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 139.000.339/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.186/94, com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Administração Regional do Cruzeiro.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Brasília, 07 de novembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 137.000.001/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.194/94, com o objetivo de custear despesa com tarifa telefônica, de interesse da Administração Regional do Guará.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Brasília, 07 de novembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO : 141.002.342/94
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : Aquisição de vales-transporte

D E S P A C H O

Ratifico, por delegação de competência contida na portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do **BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB**, no valor de R\$ 3.228,00 (Três mil, duzentos e vinte e oito reais x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.) relativo à Nota de Empenho nº 94NE00060, com o objetivo de adquirir vales-transporte para os servidores da Administração Regional do Lago Norte, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "CAPUT" do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

Brasília-DF, 07 de outubro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

Diretor

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar EDILENE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 38.722-3, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RONALDO RIBEIRO DE FREITAS, matrícula nº 19.724-6, chefe da Seção de Desenho Técnico/DRLFO, Código DFG-2, Administração Regional de Planaltina, no período de 25.10.94 a 24.11.94, por motivo de Licença Médica.

JUAREZ DE PAULA SANTOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

Nos termos do artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, concedo o Benefício de Salário Família, aos servidores abaixo:

Matrícula: 42.443-9

Nome da Servidora: DÁLETE COLONNA V. LIMA

Despacho: Concedo o Benefício de Salário Família, pelo dependente LUCAS ALÉPH KALLEBH COLONNA V. LIMA, filho nascido em 29.10.90, conforme documentação apresentada, a partir de 22.08.94.

Matrícula: 42.738-1

Nome do Servidor: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA

Despacho: Concedo o Benefício de Salário Família pela dependente RAÍSSA REZENDE DE OLIVEIRA, filha nascida em 28.01.93, conforme documentação apresentada, a partir de 20.09.94.

Matrícula: 42.702-0

Nome da Servidora: JAILMA ANA VALDEVINO DA SILVA

Despacho: Concedo o Benefício de Salário Família, pelo dependente VICTOR CESAR DA SILVA GONTIJO, nascido em 02.03.94, conforme documentação apresentada, a partir de 19.09.94.

Matrícula: 42.747-0

Nome da Servidora: AURILENO DE OLIVEIRA

Despacho: Concedo o Benefício de Salário Família pelos dependentes D'ANGELES COSTA DE OLIVEIRA, nascido em 06.05.88 e ANA CAROLINE DA COSTA OLIVEIRA, filha nascida em 20.09.91, conforme documentação apresentada a partir de 20.09.94.

Matrícula: 42.773-X

Nome da Servidora: MARIA DE FATIMA CUNHA

Despacho: Concedo o Benefício de Salário Família, pela dependente LARISSA DA CUNHA ABREU, filha nascida em 26.10.86, conforme documentação apresentada a partir de 20.09.94.

Matrícula: 42.813-2

Nome da Servidora: JIDITH ALVES FONSECA

Despacho: Concedo o Benefício de Salário Família pela dependente JULIANA ALVES FONSECA, filha nascida em 29.11.90, conforme documentação apresentada a partir de 22.09.94.

Matrícula: 42.843-4

Nome da Servidora: MIRIAM LUCIA DE MATOS FONSECA

Despacho: Concedo o Benefício de Salário Família pelos dependentes MICHAEL DE MATOS FONSECA, nascido em 24.03.87 e LEONARDO DE MATOS FONSECA nascido em 20.04.85, conforme documentação apresentada a partir de 23.09.94.

Matrícula: 42.848-5

Nome da Servidora: ADESIO DE SOUZA COSTA

Despacho: Concedo o Benefício de Salário Família pelo dependente LUCAS BRENDO CAVALCANTE, filho nascido em 20.09.93, conforme documentação apresentada a partir de 23.09.94.

Matrícula: 42.860-4

Nome da Servidora: DIVINA MARIA DA CUNHA

Despacho: Concedo o Benefício de Salário Família pelos dependentes LILIAN DA CUNHA RIBEIRO MENDONÇA, filha nascida em 25.06.81, VIVIAN DA CUNHA RIBEIRO MENDONÇA, filha nascida em 09.06.82, LIVIAN DA CUNHA RIBEIRO MENDONÇA, filha nascida em 18.07.90, conforme documentação apresentada a partir de 23.09.94.

BELANISSE BARBOSA DE SOUZA

NÚCLEO BANDEIRANTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV, do artigo 25, do regimento da administração Regional do Núcleo Bandeirante, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12.06.73,

RESOLVE:

ATUALIZAR o adicional da Lei nº 6.732, de 04.12.79, dos servidores abaixo relacionados;

Nome: ERCI SOUZA MACHADO

Mat.: 08.649-5

Processo nº: 136001115/84

Desp.: 5/5DFG-08, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94

Nome: RAMAYANA DO BRASIL FIGUEIREDO

Mat.: 18.526-4

Processo nº 136000482/90

Desp.: 5/5 DFG-05, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94

Nome: DIONISIO VIEIRA DE ATAÍDE

Mat.: 22.126-0

Processo nº 136000235/93

Desp.: 5/5 DFG-08, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94

Nome: ALBINO AFONSO DA SILVA

Mat.: 22.925-3

Processo nº 136001419/90

Desp.: 5/5 DFG-05, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94

Nome: MARIA DAS DORES DE JESUS

Mat.: 24.173-3

Processo nº 136001416/90

Desp.: 3/5 DFG-05, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94

Nome: EDÍCIO FIGUEIREDO ABATH JÚNIOR
 Mat.: 24.375-2 Processo nº 137001296/90
 Desp.: 1/5 DFG-12, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94
 4/5 DFA-08.

Nome: SEVERINO ELIAS DE ASSIS FILHO
 Mat.: 24.584-4 Processo nº 136001414/90
 Desp.: 5/5 DFG-10, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94

Nome: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
 Mat.: 27.952-8 Processo nº 136000112/94
 Desp.: 1/5 DFG-05, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94

NIVARDO BARROS DE MACÊDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 25, do Regimento da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, aprovado pelo Decreto nº 2287, de 12.06.73,

RESOLVE:

ATUALIZAR o Adicional da Lei nº 8.112/90, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: CEZENILDO QUEIROZ BATISTA

Mat.: 23.128-2 Processo nº: 136000706/94
 Desp.: 2/5 DFG-05, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94
 1/5 DFA-02

Nome: SIMONE DE MELO COSTA

Mat.: 24.800-2 Processo nº: 136000719/94
 Desp.: 2/5 DFG-03 e 3/5 DFG-02, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94

Nome: YEDSON GUERÇO FARIA

Mat.: 24.609-3 Processo nº: 136000733/94
 Desp.: 2/5 DFG-05 e 1/5 DFG-02, a partir de 18.07.94 - Lei nº 731/15.07.94
 1/5 DFG-05, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94

Nome: JOSÉ GERALDO PAIVA

Mat.: 24.840-1 Processo nº: 136000737/94
 Desp.: 1/5 DFG-02, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94

Nome: AYRTON DA SILVA LESSA JÚNIOR

Mat.: 25.627-7 Processo nº: 136000714/94
 Desp.: 5/5 DFG-08, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94

Nome: ESTER BARBOSA DE SOUZA

Mat.: 25.631-5 Processo nº: 136000708/94
 Desp.: 4/5 DFG-08 e 1/5 DFG-05, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94.

Nome: JOANA ALVES DE JESUS

Mat.: 27.466-6 Processo nº: 136000715/94
 Desp.: 3/5 DFG-02 e 2/5 DFG-10, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94

Nome: ELIAS SANTOS DOS PASSOS

Mat.: 27.652-9 Processo nº: 136000716/94
 Desp.: 2/5 DFG-10, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94

Nome: LEOSARTE ALVES DA SILVA

Mat.: 30.567-7 Processo nº: 136000732/94
 Desp.: 2/5 DFG-05, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94

Nome: LUZIA RAMOS SAMPAIO

Mat.: 30.720-3 Processo nº 136000718/94
 Desp.: 2/5 DFG-10, a partir de 14.10.94, Lei nº 780/13.10.94

Nome: MARIA APARECIDA CUNHA RABELO

Mat.: 31.451-X Processo nº: 136000711/94
 Desp.: 2/5 DFG-08 e 1/5 DFG-05, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94.

Nome: VALMIR FERREIRA LIMA

Mat.: 33.032-9 Processo nº: 136000712/94
 Desp.: 3/5 DFG-08, a partir de 14.10.94 - Lei nº 780/13.10.94

NIVARDO BARROS DE MACÊDO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, constituída pela Ordem de Serviço de 14 de maio de 1993,

RESOLVE:

PUBLICAR o resultado de Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 16 de abril de 1994 a 15 de outubro de 1994:

| MATRÍCULA | NOME | PONTOS | CONCEITO |
|----------------|----------------------------------|--------|-----------|
| 18.526-4 | RAMAYANA DO BRASIL FIGUEIREDO | 3,80 | BOM |
| 18.645-7 (*) | GEDALIAS NEVES DA COSTA | 5,00 | EXCELENTE |
| 18.779-8 | JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA | 5,00 | EXCELENTE |
| 19.995-8 | VICENTE PASCOAL | 3,20 | REGULAR |
| 21.847-2 | MARIA DE FATIMA F. GRAÇAS | 3,90 | BOM |
| 22.126-0 | DIONISIO VIEIRA DE ATAÍDE | 5,00 | EXCELENTE |
| 22.575-4 | JOSÉ PEREIRA DA FONSECA NETO | 4,70 | EXCELENTE |
| 22.605-X | EURIPEDES RODRIGUES S. JUNIOR | 3,03 | REGULAR |
| 22.925-3 | ALBINO AFONSO DA SILVA | 4,80 | EXCELENTE |
| 23.128-2 | CEZENILDO QUEIROZ BATISTA | 4,57 | EXCELENTE |
| 24.173-3 | MARIA DAS DORES DE JESUS | 5,00 | EXCELENTE |
| 24.375-2 | EDICIO FIGUEIREDO A. JUNIOR | 4,73 | EXCELENTE |
| 24.404-X | SERGIO FERNANDES FERREIRA | 5,00 | EXCELENTE |
| 24.584-4 | SEVERINO ELIAS DE ASSIS FILHO | 4,83 | EXCELENTE |
| 24.609-3 | YEDSON GUERÇO FARIA | 4,00 | BOM |
| 24.800-2 | SIMONE DE MELO COSTA | 4,70 | EXCELENTE |
| 25.026-0(**) | ELVIRA ROSA DE CARVALHO | 5,00 | EXCELENTE |
| 25.627-7 | AYRTON DA SILVA LESSA JUNIOR | 4,63 | EXCELENTE |
| 25.631-5 | ESTER BARBOSA DE SOUZA | 4,90 | EXCELENTE |
| 26.895-X | DOUGLAS OLIVIERA SANTOS | 3,64 | BOM |
| 27.169-1 | CARLOS ALBERTO DE TOLEDO | 2,75 | REGULAR |
| 27.466-6 | JOANA ALVES DE JESUS | 4,00 | BOM |
| 27.652-9 | ELIAS SANTOS DOS PASSOS | 4,16 | BOM |
| 27.952-6 | MARIA DE FATIMA DA SILVA | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.461-1 | JOSEFA ALVES DA SILVA | 5,00 | EXCELENTE |
| 30.525-1 | FRANCISCO OSMAR DE H. SILVA | 3,90 | BOM |
| 30.567-7 | LEOSARTE ALVES DA SILVA | 4,55 | EXCELENTE |
| 30.574-X | LOURIVAL DA SILVA ROSA | 3,90 | BOM |
| 30.624-X | GLORIETE RODRIGUES DA SILVA | 4,70 | EXCELENTE |
| 30.720-3 | LUZIA RAMOS SAMPAIO | 5,00 | EXCELENTE |
| 24.840-1 | JOSE GERALDO PAIVA | 4,70 | EXCELENTE |
| 31.017-4 | EVANILDA PARRINI SOARES | 5,00 | EXCELENTE |
| 31.451-X | MARIA APARECIDA C. RABELO | 5,00 | EXCELENTE |
| 33.032-X | VALMIR FERREIRA LIMA | 5,00 | EXCELENTE |
| 33.163-5 | MARIA EDNA F. DOS SANTOS | 4,70 | EXCELENTE |
| 33.254-2 | HELBERTO ROBSON O. DE ARAÚJO | 5,00 | EXCELENTE |
| 33.525-8 | DENISE RODRIGUES COQUEIRO | 5,00 | EXCELENTE |
| 33.807-9 | GLORIA EMILIANA S. OLIVEIRA | 4,80 | EXCELENTE |
| 34.582-2 | ALIRIO ALVES DA SILVA | 5,00 | EXCELENTE |
| 34.693-4 | JOAQUIM UTENI ALVES DA SILVA | 5,00 | EXCELENTE |
| 35.050-8 | SIDINEI TAVARES | 4,00 | BOM |
| 35.073-7 | ANDRÉ MARTINS DE LIRA | 3,90 | BOM |
| 35.236-5 (***) | JOSUE EVANGELISTA ALVES | 5,00 | EXCELENTE |
| 35.312-4 | RAIMUNDO PENAFORTE MATOS | 4,55 | EXCELENTE |
| 35.349-3 | ANTÔNIO LUIZ CAVALCANTE DOS REIS | 3,85 | BOM |
| 35.350-7 | DEVERLEY FRANCISCO DOS SANTOS | 4,55 | EXCELENTE |
| 35.389-2 | ANTÔNIO PEREIRA FILHO | 3,85 | BOM |
| 36.353-7 | OSMANO MARTINS PINTO | 4,20 | BOM |
| 37.740-6 | GEORGE AGUIAR MOITA | 4,01 | BOM |
| 37.756-2 | OLIMPIO GOMES DA SILVA | 3,10 | REGULAR |
| 37.769-4 | LAERCIO ALTINO GOMES DE ANDRADE | 3,50 | BOM |
| 37.779-1 | LUIZ JOSÉ COIMBRA FILHO | 3,65 | BOM |
| 37.801-1 | ARMANDO ERNESTO FERREIRA | 3,70 | BOM |
| 37.818-6 | CLERISTON GOMES DE ANDRADE | 3,65 | BOM |

(*) - Servidor avaliado no período de 16.10.93 à 21.02.94, por o mesmo ter sido removido para outra Administração em 22.02.94.

(**) - Servidor avaliado no período de 16.10.93 a 24.03.94, por o mesmo ter sido removido para outra Administração em 25.03.94.

(***) - Servidor avaliado no período de 16.10.93 a 09.03.94, por o mesmo ter sido removido para outra Administração em 10.03.94.

JOSEFA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de
Avaliação de Desempenho

HOMOLOGO.

Núcleo Bandeirante-DF, 01.11.94

BRASIL JOSÉ BRAGA
Administrador Regional
RA-VIII

SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Designar LUCINDA SOARES DA SILVA, mat. nº 38.733-9, Auxiliar de Administração Pública, para substituir no período de 16.11 a 05.12.94, por motivo de férias regulamentares, a servidora CRIMENES TERTO DA SILVA MACEDO, mat. nº 38.838-6, Encarregado de Turma, DFG-01; EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 41.819-6, Auxiliar de Administração Pública, para substituir no período de 07.11 a 26.11.94, por motivo de férias regulamentares, a servidora SONIA BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 38.845-9, Encarregado de Turma, DFG-01; MARIA IVONETE SOUZA SILVA, mat. nº 42.424-2, Auxiliar de Administração Pública, para substituir no período de 03.11 a 22.11.94, por motivo de férias regulamentares, a servidora MARIA JULIA GOMES DA SILVA, mat. nº 38.839-4, Encarregado de Turma, DFG-01; EDNA FURTADO CAVALCANTE, mat. nº 25.624-2, Chefe de Orçamento e Finanças, DFG-05, para substituir no período de 01.11 a 20.11.94, por motivo de férias regulamentares, o servidor JOSÉ PAES GONÇALVES, mat. nº 38.057-1, Diretor de Administração Geral, DFG-12; ANA LÚCIA DE ALMEIDA LEANDRO, matrícula nº 38.433-X, Assistente, DFA-05, para substituir no período de 01.11 a 20.11.94, a servidora EDNA FURTADO CAVALCANTE, mat. nº 25.624-2, tendo em vista que a mesma encontra-se substituindo JOSÉ PAES GONÇALVES, mat. nº 38.057-1, Diretor de Administração Geral.

JOSE MEIRELES FILHO

SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ DA SILVA, Mat. 40.419-5, Diretor da DREAP; ANA LÚCIA SILVA, Mat. 41.217-1, Chefe do Núcleo de Modernização; e MARCIO ROSSI, Mat. 40.272-9, Chefe do Serviço de Desenho Técnico, para comporem, sob a presidência do primeiro, Comissão incumbida de realizar o Inventário dos Bens no almoxarifado, referente ao presente Exercício Financeiro.

Os trabalhos deverão ser iniciados tão logo a presente Ordem de Serviço seja publicada.

CAIO NATAL DE OLIVEIRA GONÇALVES
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ITIRO ASHIUCHI, Mat. 19.663-0, Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas, como Executor do Convênio nº 001/92-SEG/SUCAR/CEB, especificamente no controle, junto à Delegacia de Polícia desta Região, objetivando colher informações acerca de acidentes automobilísticos que tenham causado abaloamento de postes, no intuito de facilitar a identificação dos infratores, visando facilitar a liquidação pelos danos causados.

CAIO NATAL DE OLIVEIRA GONÇALVES

Respondendo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, introduzido pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

Designar MARIA EUGÊNIA DUARTE BRÁULIO, matrícula nº 19.421-8, Assessora da Coordenação Normativa de Recursos Humanos/SRH/SEA, Símbolo DFA-11, para substituir FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, matrícula nº 33.215-1, Coordenador Normativo de Recursos Humanos/SRH/SEA, no período de 07 a 18 de novembro de 1994, em virtude do titular estar substituindo a Subsecretária de Recursos Humanos/SEA.

TERESA AMARO CAMPELO BEZERRA
Substituta

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o constante do art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, matrícula nº 33.215-1, Coordenador da Coordenação Normativa de Recursos Humanos/SRH/SEA, Símbolo DFG-13, para substituir NILDA DOS REIS SILVA, matrícula nº 33.071-X, Subsecretária de Recursos Humanos/SEA, cargo de natureza especial V, no período de 07 a 18 de novembro de 1994, por motivo de licença para tratamento da própria saúde.

TERESA AMARO CAMPELO BEZERRA
Substituta

PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.010.461/94,

RESOLVE:

Homologar o pedido de renúncia à aposentadoria de IRAN LIMA ARA-GÃO, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 8.534-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 13 de fevereiro de 1990, publicada no DODF nº 33, de 15 do mesmo mês e ano.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, do Conselho de Política de Pessoal — CPP,

RESOLVE:

Excluir da Portaria de 13 de setembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 179 de 14.09.94, MARIA GALVÃO DA SILVA, classificada em 232º lugar, tornando sem efeito a sua nomeação para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade I, (Agente Administrativo), da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 195 de 07/10/94, Página 08)

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto na resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal — CPP,

RESOLVE:

Nomear LINDA MÁRCIA DE ALMEIDA, classificada em 220º lugar, no concurso público a que se refere o Edital nº 014/94 — IDR, publicado no DODF de 21.01.94, para o cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na vaga de CARLOS ANDRÉ BARBOSA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 33.281-X, em decorrência de sua exoneração.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 195 de 07/10/94, Página 09)

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal — CPP e considerando o contido no Edital nº 163/94-IDR, e ainda em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Mandato de Segurança nº 8.278/92,

RESOLVE:

Nomear RODOLFO CORRÊA DE SOUZA, classificado 17º lugar, no concurso público a que se refere o Edital nº 228/91-IDR, para o cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na vaga de OSVALDO BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.697-7, em decorrência de sua aposentadoria.

TERESA AMARO CAMPELO BEZERRA

Substituta

PORTARIA Nº 146 /94-SEA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "C", do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993 e considerando o disposto na Portaria nº 121, de 06 de setembro de 1994,

RESOLVE:

1 - Aprovar a Tabela de Temporalidade em anexo, elaborada pelo Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal, de acordo com a Comissão constituída pela Portaria nº 121 de 06.09.94, em atendimento ao disposto no Decreto nº 11.133, de 13 de junho de 1988.

2 - Recomendar aos titulares dos órgãos e entidades do complexo administrativo do Distrito Federal o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade para a guarda e eliminação de documentos.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SUSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
SISTEMA DE ARQUIVOS DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO DA PORTARIA

TABELA DE TEMPORALIDADE PARA ÁREA MEIO

| ASSUNTO/ESPÉCIE DOCUMENTAL | PRAZOS DE GUARDA (ANOS) | | DESTINAÇÃO | |
|--|-------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| | Arquivo Corrente | Arquivo Intmediário | Arquivo Permanente | Eliminação |
| 01-ABASTECIMENTO | 01 | 02 | | X |
| 02-ABONO DE FALTA | 01 | 85 | | X |
| 03-ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO | 01 | 05 | X | |
| 04-ACOMPANHAMENTO DE DESPESA | 01 | 05 | | X |
| 05-ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO | 01 | 10 | | X |
| 06-ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE | 01 | 04 | X | |
| 07-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 01 | 02 | | X |
| 08-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 01 | 02 | | X |
| 09-ADICIONAL NOTURNO | 01 | 02 | | X |
| 10-ADICIONAL POR ATIVIDADE PENOSA | 01 | 02 | | X |
| 11-ADMISSÃO | 01 | 85 | | X |
| 12-AFASTAMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO | 01 | 85 | | X |
| 13-AFASTAMENTO DO PAÍS | 01 | 85 | | X |
| 14-AFASTAMENTO PREVENTIVO | 01 | 85 | | X |
| 15-AGENDA MÉDICA | 01 | 02 | | X |
| 16-AJUDA DE CUSTO | 01 | 02 | | X |
| 17-ALIENAÇÃO DE IMÓVEL | 01 | 19 | X | |
| 18-ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL | 01 | 06 | | X |
| 19-ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO | 01 | 05 | X | |
| 20-APOSENTADORIA | 01 | 85 | | X |
| 21-AQUISIÇÃO DE ACERVO MUSEOLÓGICO | 02 | 01 | X | |
| 22-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO | 01 | 20 | | X |
| 23-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE | 01 | 20 | | X |
| 24-ARRENDAMENTO DE BEM IMÓVEL | 01 | 19 | | X |
| 25-ARRENDAMENTO DE BEM MÓVEL | 01 | 06 | | X |

| | | | | |
|--|----|----|---|---|
| 26-ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR | 01 | 02 | | X |
| 27-ATA | 01 | 02 | X | |
| 28-ATO OFICIAL | | | X | |
| 29-AUDITORIA | 01 | 05 | X | |
| 30-AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE MATERIAL DE CONSUMO | 01 | 02 | | X |
| 31-AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE MATERIAL PERMANENTE | 01 | 02 | | X |
| 32-AVALIAÇÃO DOCUMENTAL | 01 | 02 | X | |
| 33-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 01 | 02 | | X |
| 34-AUXÍLIO CRECHE | 01 | 02 | | X |
| 35-AUXÍLIO FUNERAL | 01 | 02 | | X |
| 36-AUXÍLIO MORADIA | 01 | 02 | | X |
| 37-AUXÍLIO NATALIDADE | 01 | 02 | | X |
| 38-AUXÍLIO RECLUSÃO | 01 | 02 | | X |
| 39-BALANÇO E BALANCETE | 01 | 05 | X | |
| 40-BAIXA PATRIMONIAL | 01 | 02 | X | |
| 41-BOLETIM DE PESSOAL | 01 | 02 | X | |
| 42-CADASTRO DE FORNECEDORES | 01 | 03 | | X |
| 43-CADASTRO DE PESSOAL CONCURSADO | 01 | 02 | | X |
| 44-CADASTRO DE USUÁRIO | 01 | | | X |
| 45-CALENDÁRIO DE AQUISIÇÃO | 01 | 03 | | X |
| 46-CALENDÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO | 01 | 03 | | X |
| 47-CARGO EM COMISSÃO | 01 | 02 | | X |
| 48-CARTA DE APRESENTAÇÃO | 01 | 01 | | X |
| 49-CATÁLOGO DE MATERIAL | 01 | 03 | | X |
| 50-CESSÃO | 01 | 85 | | X |
| 51-CESSÃO DE BEM IMÓVEL | 01 | 19 | X | |
| 52-CESSÃO DE BEM MÓVEL | 01 | 06 | | X |
| 53-CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO DE MATERIAL | 01 | 03 | | X |
| 54-CODIFICAÇÃO DE MATERIAL | 01 | 03 | | X |
| 55-COMEMORAÇÃO OFICIAL | 01 | 02 | X | |
| 56-COMPRA DE BEM IMÓVEL | 01 | 19 | X | |
| 57-COMPRA DE BEM MÓVEL | 01 | 06 | | X |
| 58-CONCURSO | 01 | 10 | | X |
| 59-CONSERVAÇÃO DE ACERVO ARQUIVÍSTICO | 01 | 02 | X | |
| 60-CONSERVAÇÃO DE ACERVO MUSEOLÓGICO | 01 | 02 | X | |
| 61-CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTO BIBLIOGRÁFICO | 01 | 04 | | X |
| 62-CONSTRUÇÃO | 01 | 05 | X | |
| 63-CONSULTA AO ACERVO ARQUIVÍSTICO | 01 | 02 | X | |
| 64-CONTRATO DE TRABALHO | 01 | 85 | | X |
| 65-CONTRATO ESPECIAL | 01 | 02 | | X |
| 66-CONTRATO, CONVÊNIO E TERMO ADITIVO | 01 | 05 | X | |
| 67-CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS) | 01 | 85 | | X |
| 68-CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | 01 | 85 | | X |
| 69-CONTROLE DE ATENDIMENTO | 01 | 02 | | X |
| 70-CONTROLE DE ESTOQUE | 01 | 05 | | X |
| 71-CONTROLE DE USO DE VEÍCULO | 01 | 05 | | X |

| | | | | |
|---------------------------------------|----|----|---|---|
| 72-CONTROLE PATRIMONIAL DE BEM IMÓVEL | 01 | 19 | X | |
| 73-CONTROLE PATRIMONIAL DE BEM MÓVEL | 01 | 02 | X | |
| 74-CORRESPONDÊNCIA SOCIAL | 01 | | | X |
| 75-CREDENCIAMENTO DE CONDUTOR | 01 | 05 | | X |
| 76-CREDENCIAMENTO DE JORNALISTA | 02 | 01 | | X |
| 77-CRÉDITO ADICIONAL | 01 | 05 | | X |
| 78-CRONOGRAMA DE DESEMPENHO | 01 | 05 | | X |
| 79-CURSO | 01 | 05 | | X |
| 80-CURRICULUM VITAE | 02 | | | X |
| 81-DEMISSÃO | 01 | 85 | | X |
| 82-DENÚNCIA | 01 | 05 | X | |
| 83-DESEMBOLSO | 01 | 05 | | X |
| 84-DESIGNAÇÃO | 01 | 85 | | X |
| 85-DEVOLUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA | 01 | 02 | | X |
| 86-DEVOLUÇÃO DE INSS | 01 | 02 | | X |
| 87-DIÁRIA | 01 | 02 | | X |
| 88-DIGITALIZAÇÃO | 01 | 02 | X | |
| 89-DISPENSA | 01 | 85 | | X |
| 90-DISPONIBILIDADE | 01 | 85 | | X |
| 91-DIVULGAÇÃO | 01 | 01 | | X |
| 92-DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL | 01 | 19 | X | |
| 93-DOAÇÃO DE BEM MÓVEL | 01 | 06 | | X |
| 94-EDITAL | 01 | 02 | X | |
| 95-ELIMINAÇÃO DE ACERVO ARQUIVÍSTICO | 01 | 02 | X | |
| 96-EMBARGO DE CONSTRUÇÃO | 01 | 05 | | X |
| 97-EMPRESTIMO DE DOCUMENTO | 01 | | | X |
| 98-ENCARGO PATRONAL | 01 | 85 | | X |
| 99-ENTIDADES DE APOIO AO MUSEU | 01 | 01 | X | |
| 100-ENTREVISTA E REPORTAGEM | 01 | 02 | X | |
| 101-ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL | 01 | 03 | | X |
| 102-ESTÁGIO | 01 | 05 | | X |
| 103-ESTATUTO | | | X | |
| 104-EVENTO CULTURAL | 01 | 05 | | X |
| 105-EXAME DE SANIDADE | 01 | 35 | | X |
| 106-EXAME MÉDICO | 01 | 85 | | X |
| 107-EXERCÍCIO FINDO | 01 | 02 | | X |
| 108-EXONERAÇÃO | 01 | 85 | | X |
| 109-FALTA JUSTIFICADA | 01 | 85 | | X |
| 110-FÉRIAS | 01 | 85 | | X |
| 111-FGTS | 01 | 85 | | X |
| 112-FICHA FINANCEIRA | 01 | 85 | | X |
| 113-FISCALIZAÇÃO | 01 | 85 | X | |
| 114-FOLHA DE FREQUÊNCIA | 01 | 10 | | X |
| 115-FOLHA DE PAGAMENTO | 01 | 85 | | X |
| 116-FUNDO ESPECIAL | 01 | 02 | X | |
| 117-GARAGEM | 01 | 05 | | X |

| | | | | |
|--|----|----|---|---|
| 118-HARITE-SE | 01 | 05 | X | |
| 119-IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL | 01 | 03 | | X |
| 120-IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE | 01 | 85 | | X |
| 121-INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO | 01 | 02 | | X |
| 122-INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE | 01 | 02 | | X |
| 123-INFORMAÇÃO CADASTRAL DO ÓRGÃO | 01 | 02 | X | |
| 124-INSPEÇÃO DE OBRAS | 01 | 05 | | X |
| 125-INSPEÇÃO DE SEGURANÇA NO TRABALHO | 01 | 05 | X | |
| 126-INSPEÇÃO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE | 01 | 05 | X | |
| 127-INSTALAÇÃO DE REDE TELEFÔNICA | 01 | 05 | X | |
| 128-INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 01 | 05 | X | |
| 129-INQUÉRITO ADMINISTRATIVO | 01 | 05 | X | |
| 130-INTERCÂMBIO ENTRE BIBLIOTECAS | 01 | 01 | X | |
| 131-INTERCÂMBIO ENTRE MUSEUS | 01 | 01 | X | |
| 132-INVENTÁRIO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO | 02 | 01 | X | |
| 133-INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO | 01 | 05 | | X |
| 134-JURISPRUDÊNCIA | | | X | |
| 135-JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA | 01 | 02 | | X |
| 136-LEGISLAÇÃO | | | X | |
| 137-LICENÇA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE | 01 | 85 | | X |
| 138-LICENÇA ADOTANTE | 01 | 85 | | X |
| 139-LICENÇA DESEMPENHO DE ATIVIDADE CLASSISTA | 01 | 02 | | X |
| 140-LICENÇA GALA | 01 | 85 | | X |
| 141-LICENÇA GESTANTE | 01 | 85 | | X |
| 142-LICENÇA NOJO | 01 | 85 | | X |
| 143-LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR DOENTE | 01 | 85 | | X |
| 144-LICENÇA PARA DEPOR | 01 | 85 | | X |
| 145-LICENÇA PARA DEPOR COMO JURADO | 01 | 85 | | X |
| 146-LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE | 01 | 85 | | X |
| 147-LICENÇA PARA EXERCER MANDATO ELETIVO | 01 | 85 | X | |
| 148-LICENÇA PARA HORÁRIO ESPECIAL | 01 | 85 | | X |
| 149-LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR | 01 | 85 | | X |
| 150-LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 01 | 85 | | X |
| 151-LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES | 01 | 85 | | X |
| 152-LICENÇA PATERNIDADE | 01 | 85 | | X |
| 153-LICENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO | 01 | 85 | | X |
| 154-LICENÇA POR ATIVIDADE POLÍTICA | 01 | 85 | | X |
| 155-LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE | 01 | 85 | | X |
| 156-LICITAÇÃO | 01 | 15 | | X |
| 157-LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA | 01 | 05 | | X |
| 158-LISTA BIBLIOGRÁFICA | 02 | | | X |
| 159-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO | 01 | 06 | | X |
| 160-LOCAÇÃO DE IMÓVEL | 01 | 19 | | X |
| 161-LOTAÇÃO | 01 | 85 | | X |
| 162-MALA DIRETA | 01 | 02 | | X |
| 163-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO | 01 | 05 | | X |

| | | | | |
|--|----|----|---|---|
| 164-MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO ÁGUA E ESGOTO | 01 | 05 | | X |
| 165-MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | 01 | 05 | | X |
| 166-MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO TELEFÔNICA | 01 | 05 | | X |
| 167-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | 01 | 02 | | X |
| 168-MICROFILMAGEM | 01 | 02 | X | |
| 169-MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | 01 | 05 | | X |
| 170-MULTA | 01 | 05 | | X |
| 171-NOTA DE EMPENHO | 01 | 05 | | X |
| 172-NOTÍCIAS DE INTERESSE DO ÓRGÃO | 01 | 01 | | X |
| 173-OCORRÊNCIA MÉDICA | 01 | 85 | | X |
| 174-OPERAÇÃO BANCÁRIA | 01 | 05 | | X |
| 175-ORGANOGRAMA | | | X | |
| 176-ÓRGÃOS COLEGIADOS | 02 | 04 | X | |
| 177-PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL | 01 | 03 | | X |
| 178-PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | 01 | 05 | | X |
| 179-PAGAMENTO DE DESPESA | 01 | 05 | | X |
| 180-PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA | 01 | 05 | | X |
| 181-PENSÃO | 01 | 85 | | X |
| 182-PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL | 01 | 05 | | X |
| 183-PERMUTA DE BEM IMÓVEL | 01 | 19 | X | |
| 184-PERMUTA DE BEM MÓVEL | 01 | 06 | | X |
| 185-PESQUISA BIBLIOGRÁFICA | 01 | | | X |
| 186-PESQUISA MUSEOLÓGICA | 02 | 01 | X | |
| 187-PIS/PASEP | 01 | 85 | | X |
| 188-PLANO DE ADMINISTRAÇÃO | 01 | 04 | X | |
| 189-PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS | 01 | 02 | X | |
| 190-PLANO DE SEGURANÇA | 02 | 01 | X | |
| 191-PLANO DE TRABALHO | 01 | 02 | X | |
| 192-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | 01 | 05 | | X |
| 193-PREVENÇÃO DE DESASTRE | 01 | 05 | X | |
| 194-PREVISÃO DE COMPRA | 01 | 03 | | X |
| 195-PREVISÃO DE DESPESA | 01 | 05 | | X |
| 196-PROGRAMA DE TRABALHO | 01 | 04 | X | |
| 197-PROGRAMAÇÃO CULTURAL | 01 | 02 | X | |
| 198-PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | 01 | 02 | X | |
| 199-PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 01 | 02 | X | |
| 200-PROJETO ARQUITETÔNICO | 01 | 05 | X | |
| 201-PROJETO CULTURAL | 01 | 04 | X | |
| 202-PROJETO DE INFORMÁTICA | 01 | 02 | X | |
| 203-PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 01 | 02 | X | |
| 204-PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 01 | 02 | X | |
| 205-PROMOÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO | 01 | 01 | | X |
| 206-PROMOÇÃO CULTURAL | 02 | 01 | X | |
| 207-FRONTUÁRIO MÉDICO | 01 | 85 | | X |
| 208-PROPOSTA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | 01 | 02 | X | |
| 209-PROPOSTA FINANCEIRA | 01 | 02 | X | |

| | | | | |
|--|----|----|---|---|
| 210-PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA | 01 | 02 | X | |
| 211-QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA | 01 | 02 | | X |
| 212-QUADRO DE PESSOAL | 01 | 04 | X | |
| 213-RADIOTRANSMISSÃO | 01 | 01 | | X |
| 214-RAIS | 01 | 20 | | X |
| 215-READAPTAÇÃO | 01 | 85 | | X |
| 216-READMISSÃO | 01 | 85 | | X |
| 217-REBANHO BOVINO | 01 | 19 | | X |
| 218-REBANHO CAPRINO | 01 | 19 | | X |
| 219-REBANHO EQUINO | 01 | 19 | | X |
| 220-REBANHO SUÍNO | 01 | 19 | | X |
| 221-RECOLHIMENTO DE ACERVO ARQUIVÍSTICO | 01 | 02 | X | |
| 222-RECOLHIMENTO DE BEM MÓVEL | 01 | 06 | | X |
| 223-RECONDUÇÃO | 01 | 85 | | X |
| 224-RECUPERAÇÃO DE BEM IMÓVEL | 01 | 05 | X | |
| 225-RECUPERAÇÃO DE BEM MÓVEL | 01 | 06 | | X |
| 226-REDE DE ESGOTO | 01 | 05 | X | |
| 227-REDE DE INFORMAÇÃO | 01 | 02 | X | |
| 228-REEMBOLSO DE DESPESA | 01 | 85 | | X |
| 229-REFORMA | 01 | 05 | X | |
| 230-REGIMENTO DO ÓRGÃO | | | X | |
| 231-REGISTRO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO | X | | X | |
| 232-REGISTRO DE ACERVO MUSEOGRÁFICO | X | | X | |
| 233-REINTEGRAÇÃO | 01 | 85 | | X |
| 234-RELATÓRIO DE ATIVIDADE | 01 | 04 | X | |
| 235-RELATÓRIOS | 01 | 02 | X | |
| 236-REMOÇÃO | 01 | 85 | | X |
| 237-REPOSIÇÃO SALARIAL | 01 | 02 | | X |
| 238-REPRODUÇÃO DE ACERVO MUSEOGRÁFICO | 01 | 01 | X | |
| 239-REPRODUÇÃO DE DOCUMENTO BIBLIOGRÁFICO | 01 | | | X |
| 240-REQUISIÇÃO DE EXAME MÉDICO | 01 | | | X |
| 241-REQUISIÇÃO DE PESSOAL | 01 | 85 | | X |
| 242-REQUISIÇÃO DE VIATURA | 01 | 05 | | X |
| 243-RESERVA TÉCNICA DE MUSEU | 01 | 01 | | X |
| 244-RESSARCIMENTO DE DANOS EM VEÍCULOS | 01 | 05 | X | |
| 245-RESSARCIMENTO DE SALÁRIO | 01 | 02 | | X |
| 246-RESTAURAÇÃO DE ACERVO MUSEOGRÁFICO | 02 | 01 | X | |
| 247-RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTO ARQUIVÍSTICO | 01 | 02 | X | |
| 248-RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTO BIBLIOGRÁFICO | 01 | 04 | | X |
| 249-REVERSÃO | 01 | 85 | | X |
| 250-SALÁRIO-FAMÍLIA | 01 | 02 | | X |
| 251-SALÁRIO-MATERNIDADE | 01 | 02 | | X |
| 252-SEGURO DE VEÍCULOS | 02 | 05 | | X |
| 253-SERVIÇO DE ASCENSORIA | 01 | 05 | | X |
| 254-SERVIÇO DE COPA | 01 | 05 | | X |
| 255-SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | 01 | 05 | | X |

| | | | | |
|---|----|----|---|---|
| 256-SERVIÇO DE PORTARIA | 01 | 05 | | X |
| 257-SERVIÇO DE SEGURANÇA | 01 | 05 | | X |
| 258-SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO | 01 | 02 | | X |
| 259-SINDICÂNCIA | 01 | 05 | X | |
| 260-SISTEMA DE ARQUIVO | 01 | 02 | X | |
| 261-SISTEMA DE BIBLIOTECA | 01 | 02 | X | |
| 262-SISTEMA DE CATALOGAÇÃO | 01 | 02 | X | |
| 263-SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO | 01 | 02 | X | |
| 264-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA | 01 | 02 | X | |
| 265-SISTEMA DE MATERIAL E SERVIÇOS | 01 | 05 | X | |
| 266-SISTEMA DE MUSEU | 01 | 02 | X | |
| 267-SISTEMA DE PESSOAL | 02 | 04 | X | |
| 268-SISTEMA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS | 01 | 02 | X | |
| 269-SISTEMA DE PATRIMÔNIO | 02 | 02 | X | |
| 270-SUBVENÇÕES | 01 | 05 | | X |
| 271-SUPRIMENTOS | 01 | 05 | | X |
| 272-TABELA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 01 | 05 | | X |
| 273-TABELA DE PESSOAL | 01 | 04 | X | |
| 274-TABELA DE TEMPORALIDADE | 01 | 02 | X | |
| 275-TABELA DE VALORES PARA AQUISIÇÃO | 01 | 10 | | X |
| 276-TELEX | 01 | 01 | | X |
| 277-TEMPO DE SERVIÇO | 01 | 02 | | X |
| 278-TERMO DE OCUPAÇÃO | 01 | 05 | x | |
| 279-TESTE PSICOTÉCNICO | 01 | 85 | | X |
| 280-TOMADA DE CONTAS | 01 | 10 | | X |
| 281-TOMADA DE CONTAS ESPECIAL | 01 | 10 | | X |
| 282-TRAMITAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA | 02 | 04 | | X |
| 283-TRAMITAÇÃO DE PROCESSO | 02 | 04 | | X |
| 284-TRANSFERÊNCIA DE ACERVOS | 02 | 02 | X | |
| 285-TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL | 01 | 19 | X | |
| 286-TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL | 01 | 85 | | X |
| 287-USO INDEVIDO DE VEÍCULO | 01 | 05 | X | |
| 288-VALE TRANSPORTE | 01 | 02 | | X |
| 289-VEÍCULOS: AUTORIZAÇÃO PARA USO | 01 | 05 | | X |
| 290-VENDA DE BEM IMÓVEL | 01 | 19 | X | |
| 291-VENDA DE BEM MÓVEL | 01 | 06 | | X |
| 292-VIAGEM A SERVIÇO | 01 | 85 | | X |
| 293-VISITAS | 02 | 02 | X | |

INSTRUÇÕES PARA USO

1 - Esta Tabela destina-se **exclusivamente** aos documentos relativos à **ATIVIDADE-MEIO** do Governo do Distrito Federal. As atividades-meio são aquelas que se relacionam com a administração interna da organização, ou seja, atividades auxiliares que viabilizam o desempenho das atribuições específicas na organização. São atividades comuns a todos os órgãos.

2 - As temporalidades definidas nos campos PRAZOS DE GUARDA iniciam-se **APÓS CESSADO O USO FREQUENTE** dos documentos pela Administração. Ex.: ATAS - devem permanecer por 01(um) ano

nos arquivos correntes após a data de sua produção e/ou publicação, em seguida serão guardadas no arquivo intermediário por mais 02 (dois) anos e posteriormente recolhidas ao Arquivo Público do DF.

3 - Para efeito de utilização da Tabela considera-se o DOCUMENTO ORIGINAL ou, na falta desse, uma cópia.

4 - ARQUIVO CORRENTE é o conjunto de documentos estreitamente vinculados aos fins imediatos para os quais foram produzidos ou recebidos e que, mesmo cessada sua tramitação, se conservam junto aos órgãos produtores em razão da frequência com que são consultados.

5 - ARQUIVO INTERMEDIÁRIO é o conjunto de documentos que deixaram de ser freqüentemente consultados, mas cujos órgãos que os receberam e/ou produziram podem ainda solicitá-los, para tratar de assuntos idênticos ou retomar um problema novamente focalizado.

6 - ARQUIVO PERMANENTE é o conjunto de documentos de valor histórico, probatório e informativo que deve ser definitivamente preservado.

7 - LEGISLAÇÃO E ATO OFICIAL tem caráter permanente quando se tratar de originais. Matérias do DODF, publicações e cópias reprográficas devem ser eliminadas ao perderem sua força legal ou deixarem de ser utilizadas freqüentemente pelo órgão. Os originais devem ser recolhidos imediatamente ao Arquivo Público depois de publicados. o item LEGISLAÇÃO contempla: Leis, Decretos, Decretos-Lei, Manuais, Regulamentos e Normas.

8 - Os originais de plantas e projetos de arquitetura devem ser recolhidas ao ArPDF, ficando no órgão de origem apenas cópias.

9 - Para os documentos com prazo de guarda de 85 anos, relativos aos inativos, sugere-se a microfilmagem ou digitalização para guarda intermediária. Neste caso a documentação em suporte papel deverá ser eliminada.

10 - O assunto CONCURSO refere-se a documentos relativos à execução do concurso, tais como: cartão de identificação, folha de frequência, inscrição, prova objetiva, cartão resposta, termo de inviolabilidade, requerimento, frequência de fiscal, prova subjetiva, relação de candidatos reprovados, relação de títulos, etc.

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos a seguir, por não terem tomado posse em tempo hábil:

PORTARIA DE 30.06.94. DODF nº 128, de 04.07.94.

CARGO: Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Fiscalização e Inspeção:

- RODRIGO GERHARD DELFORGE
- GUSTAVO RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA
- MÁRCIA VALÉRIA COSTA BRANDÃO
- JOSÉ LUIS MAZA JÚNIOR
- ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

PORTARIA DE 01.07.94, DODF nº 128, de 04.07.94

CARGO: Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Fiscalização e Inspeção:

- MARCELO LIPORACE DONATO
- ROBINSON PEREIRA VALADÃO
- HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
- ROBERTO CARLOS SOARES LUZ
- ALEX DE MELO MORAES
- PEDRO GUIMARÃES MARIZ NETO
- FERNANDO LUCAS PRUDENTE MARTINS
- DAVID AQUINO DOS SANTOS
- MARIA APARECIDA DE RESENDE

CARGO: Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Fiscalização e Inspeção:

- ELZA MARIA JORGE F. ROSA
- ANDREA CARNEIRO SOARES
- MARCO AURELIO DA SILVA MÁXIMO
- HERBERT DUTRA DA SILVA
- JOSÉ ABRÃO DE SOUSA CAMPELO
- ANTONIO RIBEIRO PINTO LUCIO
- ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ATAÍDE

CARGO: Inspetor Sanitário, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Fiscalização e Inspeção:

- ALCEBÍADES NASCIMENTO MORAES
- LEUTON RESENDE JUNIOR
- WALLACE NUNES DE MENEZES
- ELGENI RAMOS DE SOUZA

CARGO: Inspetor de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Fiscalização e Inspeção:

- LUIZ AUGUSTO ROCHA

PORTARIA DE 11.08.94, DODF nº 157, de 12.08.94.

CARGO: Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Especialidade I :

- HAROLDO BARBOSA FILHO
- LUCIANA SOARES CARNEIRO
- KLEYBER OLIVEIRA SILVA

TERESA AMARO CAMPELO BEZERRA
Secretária de Administração
Substituta

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, o que consta do artigo 15, parágrafo único, do Decreto nº 14.848, de 23 de março de 1993,

R E S O L V E :

Homologar o resultado final da avaliação no estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 40, do Decreto nº 14.848, de 23 de março de 1993:

| I - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-DF | | | | | | |
|--|-----------------------|------|----------|-----------|-----------|--|
| MAT | NOME | CAT | CONCEITO | DT ING | DT EFT | |
| 93.924-2 | SÉRGIO PAULO SILVA | ITAR | 15,53 EX | 102/02/93 | 102/08/94 | |
| 93.926-9 | IVALDECI BUENO KUHN | ITAR | 15,93 EX | 101/02/93 | 101/08/94 | |
| 93.932-3 | OSVALDO MARQUES SILVA | ITAR | 15,27 EX | 126/02/93 | 126/08/94 | |

TERESA AMARO CAMPELO BEZERRA
Secretária de Administração
Substituta

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 887, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

Altera a Portaria SEFP nº 596, de 16 de agosto de 1994, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.026, de 3 de novembro de 1994, e no Convênio ICMS 99/94,

R E S O L V E :

Art. 1º O Anexo da Portaria SEFP nº 596, de 1994, fica alterado como segue:

I - os itens V e XI passam a vigorar com a seguinte redação:

"....."

V - ABSORVENTES HIGIÊNICOS, DE USO INTERNO OU EXTERNO 4818 5601

XI - AGULHAS PARA SERINGAS 9018.3202"

II - fica acrescentado o item XV com a seguinte redação:

XV - FRALDAS, DESCARTÁVEIS OU NÃO 4818 5601 6111 6209"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 1994.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 888 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

Altera a Portaria SEFP nº 593, de 16 de agosto de 1994, que dispõe sobre regime de substituição tributária nas operações com tintas, vernizes e outras mercadorias da indústria química.

O SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.026, de 3 de novembro de 1994, e no Convênio ICMS 99/94,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 7º e 11 da Portaria SEFP nº 593, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O estabelecimento enquadrado como contribuinte substituído que possuir, em 31 de dezembro de 1994, estoque das mercadorias indicadas no Anexo desta Portaria, sobre as quais não tiver sido retido o imposto, deverá:

I - relacionar, discriminadamente, o estoque existente, avaliando-o pelo custo da aquisição mais recente;

II - adicionar ao valor total da relação o percentual de 20% (vinte por cento), e, sobre este valor, aplicar a alíquota vigente para as operações internas;

III - deduzir, do valor obtido na forma do inciso anterior, o valor do crédito fiscal disponível;

IV - efetuar o pagamento do imposto apurado na forma dos incisos anteriores, no dia 9 (nove) do mês de janeiro de 1995, sem atualização monetária, ou em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, nos termos da legislação aplicável, vencendo-se a primeira no dia 9 (nove) de janeiro de 1995;

V - remeter, até 9 (nove) de janeiro de 1995, à Divisão da Receita da circunscrição fiscal a que estiver vinculado, cópia da relação de que trata o inciso I deste artigo.

VI - escriturar os produtos arrolados, no Livro Registro de Inventário, com a observação: "Levantamento de Estoque para efeito do Convênio ICMS 74/94".

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, às mercadorias que ingressarem no estabelecimento após 31 de dezembro de 1994, sem a retenção do imposto, desde que tenham saído do estabelecimento remetente até essa data, hipótese em que o pagamento do imposto será exigido em uma única parcela.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995."

Art. 2º O item XI do Anexo da Portaria SEFP nº 593, de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

XI - IMPERMEABILIZANTES 2715.00.0100 2715.00.0200 2715.00.9900 3214.90.9900 3823.40.0100."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 889 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 122 do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, e o teor da Decisão nº 5494/94, de 13 de outubro de 1994, do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Nas Notas de Empenho, relativas a "despesas de exercícios anteriores", as Unidades Orçamentárias deverão consignar, no campo "especificações", a data da publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do reconhecimento da dívida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 890 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear ROSELY MENDES LOPES, matrícula nº 31.244-4, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral.

EVERARDO MACIEL

PROCESSO Nº: 040.000.432/94 INTERESSADO: SOF/DAG/SEFP ASSUNTO : Emissão de Nota de Empenho

Ratifico, nos termos do caput do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgotos de Brasília, com o objetivo de atender despesas com o ressarcimento de despesas salariais e encargos patronais referentes aos servidores JAIR F. ROSA E ANA CLAUDIA MENDONÇA F. SANTIAGO, durante o corrente exercício.

A inexigibilidade foi efetuada com base no disposto do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06.07.94, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes do processo acima citado.

Publique-se e encaminha-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para providências complementares.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

EVERARDO MACIEL Secretário

PROCESSO Nº : 030.012.097/94 INTERESSADO : JOAQUIM BARBOSA ASSUNTO : FORNECIMENTO DE CERTIDÃO

Encaminhe-se o presente processo à Procuradoria Geral do Distrito Federal para pronunciar-se na forma requerida no Ofício nº 768/94-GAB/SEFP, de 04 de novembro de 1994.

Publique-se.

Brasília, 07 de novembro de 1994.

EVERARDO MACIEL Secretário

PARECER GAB/SEFP Nº 055/94

PROCESSO Nº: 030.011.833/94 INTERESSADO: COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO ASSUNTO : Autorização para a realização de sorteio na modalidade "Bingo"

O COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB, com sede à Rua da Assembléia, 10 - 32º andar - Salas 3207, 3209/12, Rio de Janeiro-RJ, representado por seu presidente, André Gustavo Richer, solicita autorização para realização de sorteio na modalidade "Bingo".

Trata-se de pedido idêntico ao que foi apreciado no Parecer nº 033/94, indeferido conforme despacho publicado no DODF de 8 de agosto de 1994, relativamente aos aspectos da inconstitucionalidade da Lei nº 8.672, de 6 de junho de 1993, entre outros motivos por invadir a competência do Poder Executivo local.

A propósito, vale a pena ressaltar que o texto constitucional prevê em seu art. 22, parágrafo único, a concessão de autorização aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre "questões específicas" das matérias que relaciona. Contudo, tal delegação apenas dar-se-á por "lei complementar".

Ademais, a prática do poder discricionário, reconhecem os administrativistas, envolve o exame da oportunidade e conveniência, vinculado à realização do interesse coletivo. Nessa matéria, o Poder Público decide livremente sobre o atendimento, ou não, da pretensão do requerente. "Não há qualquer direito subjetivo à obtenção ou à continuidade da autorização", ensina o jurista Hely Lopes Meirelles. (in: Direito Administrativo Brasileiro, 17ª edição, Malheiros Editores, pp. 168 a 171).

Os pedidos semelhantes ao ora examinado não obtiveram decisão favorável da Administração local que, no exercício do poder acima conceituado, considerou inconveniente a autorização requerida.

Assim sendo, opino pelo indeferimento do pedido.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

EDILENE BARROS SOARES
Assessora Jurídica

De acordo. Indefiro o pedido conforme os termos do Parecer nº 055/94. Publique-se. Arquive-se.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário

PARECER GAB/SEFP Nº 056/94

PROCESSO Nº: 030.011.948/94
INTERESSADO: SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA
ASSUNTO : Autorização para a realização de sorteio na modalidade "Bingo"

A SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA -SEG, com sede à Área Especial, lotes 1/4, Setor Central da Cidade Satélite do Gama - Distrito Federal, representada por seu presidente, Carlos Antônio Macedo M. Gomes, solicita autorização para realização de sorteio na modalidade "Bingo".

Trata-se de pedido idêntico ao que foi apreciado no Parecer nº 033/94, indeferido conforme despacho publicado no DODF de 8 de agosto de 1994, relativamente aos aspectos da inconstitucionalidade da Lei nº 8.672, de 6 de junho de 1993, entre outros motivos por invadir a competência do Poder Executivo local.

A propósito, vale a pena ressaltar que o texto constitucional prevê em seu art. 22, parágrafo único, a concessão de autorização aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre "questões específicas" das matérias que relaciona. Contudo, tal delegação apenas dar-se-á por "lei complementar".

Ademais, a prática do poder discricionário, reconhecem os administrativistas, envolve o exame da oportunidade e conveniência, vinculado à realização do interesse coletivo. Nessa matéria, o Poder Público decide livremente sobre o atendimento, ou não, da pretensão do requerente. "Não há qualquer direito subjetivo à obtenção ou à continuidade da autorização", ensina o jurista Hely Lopes Meirelles. (in: Direito Administrativo Brasileiro, 17ª edição, Malheiros Editores, pp. 168 a 171).

Os pedidos semelhantes ao ora examinado não obtiveram decisão favorável da Administração local que, no exercício do poder acima conceituado, considerou inconveniente a autorização requerida.

Assim sendo, opino pelo indeferimento do pedido.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

EDILENE BARROS SOARES
Assessora Jurídica

De acordo. Indefiro o pedido conforme os termos do Parecer nº 056/94. Publique-se. Arquive-se.

Brasília, 04 de novembro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

Concedo o benefício do Salário Família, de acordo com o Artigo 197, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR: PEDRO PEREIRA DE FARIAS
MATRÍCULA: 36.935-7

DEPENDENTE: STELA PEREIRA DE FARIAS, filho nascido em 16.11.93, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: JOSÉ ALVARES DA COSTA

MATRÍCULA: 42.425-0

DEPENDENTE: LINCON ALVARES CARVALHO, filho nascido em 21.04.92, e PEDRO AVARES CARVALHO, filho nascido em 03.08.94, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: CAIO ABBOTT

MATRÍCULA: 42.595-8

DEPENDENTE: PATRICIA PEDRINHA ABBOTT, filha nascida em 09.12.79, e MARIANA PEDRINHA ABBOTT, filha nascida em 28.03.78, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: ERONICE PEREIRA DE SOUZA BRAIA

MATRÍCULA: 42.858-2

DEPENDENTE: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA BRAIA, filho nascido em 06.09.93, e CARLOS FELIPE DE SOUZA BRAIA, filho nascido em 29.04.88, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: CARLOS ALBERTO PERCIANO BORGES

MATRÍCULA: 42.871-X

DEPENDENTE: THIAGO BORGES BEGUITO, filho nascido em 07.04.92, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: GILSON RICARDO DA SILVA

MATRÍCULA: 42.880-9

DEPENDENTE: RICARDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA, filho nascido em 20.09.88, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: ROSEVINDA MARTINS DOS SANTOS MOREIRA

MATRÍCULA: 42.884-1

DEPENDENTE: IURI MARTINS MOREIRA, filho nascido em 13.02.79, e DÉBORA MARTINS MOREIRA, filha nascida em 20.10.82, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: ANTÔNIO FRANCISCO ALVES

MATRÍCULA: 42.889-2

DEPENDENTE: RAFAELA CRISTINA DE MORAIS ALVES, filha nascida em 21.11.84, e BRUNA CRISTHINE DE MORAIS ALVES, filha nascida em 05.02.93, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS

MATRÍCULA: 42.905-8

DEPENDENTE: ANDRÉ FERRO COSTA SANTOS, filho nascido em 16.04.86, e ARTUR FERRO COSTA SANTOS, filho nascido em 30.03.91, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: SUFLMA TAVARES DA SILVA BARBOSA

MATRÍCULA: 42.908-2

DEPENDENTE: SUELEN TAVARES BARBOSA, filha nascida em 18.03.91, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: LUCIMAR FERREIRA FRAZÃO FURTADO

MATRÍCULA: 42.913-9

DEPENDENTE: NADJA LUDIMILLA FERREIRA FRAZÃO, filha nascida em 14.06.88, e TÁBATA CRYSTIAN FERREIRA FRAZÃO, filha nascida em 03.05.90, e FILIPE DOUGLAS FERREIRA FRAZÃO, filho nascido em 03.05.94, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: MARCELO ALVES PEREIRA

MATRÍCULA: 42.914-7

DEPENDENTE: GABRIEL MARTINO ALVES, filho nascido em 18.05.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: ROSANA MARIA GOMES DA SILVA

MATRÍCULA: 42.920-1

DEPENDENTE: MARCUS VINÍCIUS GOMES DA SILVA, filho

nascido em 27.12.84, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: DEISE CRISTINA DE AGUIAR ALMEIDA
MATRÍCULA: 42.933-3
DEPENDENTE: DOUGLAS HENRIQUE DE AGUIAR ALMEIDA, filho nascido em 08.04.93, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: ROSA MARIA DA PENHA AMORIM
MATRÍCULA: 42.934-1
DEPENDENTE: NAYARA AMORIM MACHADO, filha nascida em 05.11.93, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: SILVÉRIO PINTO DA CUNHA
MATRÍCULA: 42.955-4
DEPENDENTE: CLARISSE OLIVEIRA CUNHA, filha nascida em 11.04.93, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: PAULO LUCENA MELO
MATRÍCULA: 42.973-2
DEPENDENTE: PEDRO KLENNETH RÊGO LUCENA MELO, filho nascida em 10.07.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: VERA LUCIA DA CUNHA PINHEIRO
MATRÍCULA: 42.994-5
DEPENDENTE: FERNANDA DA CUNHA PINHEIRO, filha nascida em 08.11.87 e CARLOS HENRIQUE DA CUNHA PINHEIRO, filho nascido em 15.05.94, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: FATIMA REGINA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 42.997-X
DEPENDENTE: GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO GOMES, filho nascido em 31.08.93, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: FABIANE ANTONOW
MATRÍCULA: 42.999-6
DEPENDENTE: FELIPE AUGUSTO ANTONOW, filho nascido em 03.01.92, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: MÁRCIA MEIRELES ZICA
MATRÍCULA: 43.027-7
DEPENDENTE: VINÍCIUS MEIRELES ZICA, filho nascido em 12.04.86, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: ANDRÉA BENITES SAMPAIO COLOMBINI
MATRÍCULA: 43.059-5
DEPENDENTE: SARAH BENITES SAMPAIO COLOMBINI, filho nascido em 31.12.89, e VINÍCIUS BENITES sampaio colombini, filho nascido em 16.04.94, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: LENY SOARES DA SILVA
MATRÍCULA: 43.085-4
DEPENDENTE: HUGO SOARES DE OLIVIERA, filho nascido em 24.08.92, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA
MATRÍCULA: 43.086-2
DEPENDENTE: ERICK JORGE FERNANDES ROSA filho,

nascido em 18.02.78, e MARDEM JORGE FERNANDES ROSA, filho nascido em 19.09.80, e HEBER JORGE FERNANDES ROSA, filho nascido em 19.09.80, e MARCOS JORGE FERNANDES ROSA, filho nascido em 03.01.84, e HELEN JORGE FERNANDES ROSA, filha nascida em 11.02.76, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES
MATRÍCULA: 43.215-6
DEPENDENTE: ANDREA DE ALMEIDA LOPES, filha nascida em 14.04.75. CLAUDIA DE ALMEIDA LOPES filha nascida em 13.12.78, LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES JUNIOR, filho nascido em 10.12.84. STFFAN RAFAEL LEANDRO MACHADO, filho nascido em 22.05.84, e MARCOS VINICIUS DA SILVA LOPES, filho nascido em 29.07.86, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: PATRICIA DE MELO NOGUEIRA DO AMARAL
MATRÍCULA: 43.239-3
DEPENDENTE: THIAGO MELO STUCKERT DO AMARAL, filho, nascido em 02.06.88, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: MARIA APARECIDA SOARES MELO
MATRÍCULA: 43.256-3
DEPENDENTE: THÁBATA SOARES MELO, filha nascida em 19.04.88, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: ODINILTON JOSÉ ARAUJO DE LIMA
MATRÍCULA: 43.259-8
DEPENDENTE: THIAGO CARVALHO DE LIMA, filho nascido em 16.06.88, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 43.326-8
DEPENDENTE: MAURICIO OLIVEIRA DE LIMA, filho nascido em 02.10.91, e RENATO OLIVIERA DE LIMA, filho nascido em 05.07.94, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: EDVALDO SOUSA PEREIRA
MATRÍCULA: 35.115-6
DEPENDENTE: ISIS OLIVEIRA DE SOUSA, filho nascido em 03.06.93, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: SEBASTIÃO DA CRUZ
MATRÍCULA: 32.381-0
DEPENDENTE: CAROLINA COELHO DA CRUZ, filho nascido em 29.12.89, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: JOSUÉ DE SOUSA BRASILEIRO
MATRÍCULA: 35.309-4
DEPENDENTE: MONISE GLAUSE DA SILVA BRASILEIRO, filho nascido em 22.02.84, LORENA ROBERTA DA SILVA BRASILEIRO, filho nascido em 09.02.86, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: JOÃO PEDROSO DIAS
MATRÍCULA: 42.603-2
DEPENDENTE: RAILDA ALVES DIAS, mãe nascida em 30.06.32, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: PAULO SANTOS DE CARVALHO

MATRÍCULA: 42.393-9
 DEPENDENTE: ANA PAULA VÉRAS DE CARVALHO, filha nascida em 21.08.92, e BRUNA CAROLINE VÉRAS DE CARVALHO, filha nascida em 13.07.91, conforme certidões apresenta.

SERVIDOR: FRANCISCO JOSÉ SOARES CAVALCANTE
 MATRÍCULA: 42.411-0
 DEPENDENTE: RAFAEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE, filho, nascido em 21.12.83, e PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, filha nascida em 01.11.88. conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: PAULO ROBERTO DA SILVA
 MATRÍCULA: 42.451-x
 DEPENDENTE: ANDRÉ CRUZ DA SILVA, filho nascido em 10.12.91, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: EDNA DE FÁTIMA LEITÃO
 MATRÍCULA: 41.625-8
 DEPENDENTE: JÚLIO CÉSAR BATISTA LEITÃO, filho nascido em 19.12.88, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: GILTON DE AMORIM BORGES
 MATRÍCULA: 41.709-2
 DEPENDENTE: NATÁLIA OLIVEIRA DE AMORIM, filha nascida em 28.12.90, e ANDRESSA MAISA OLIVEIRA DE AMORIM filha nascida em 03.02.94, conforme certidões apresentada.

SERVIDOR: OSCAR PINHEIRO DA SILVA NETO
 MATRÍCULA: 41.717-3
 DEPENDENTE: ANDRESSA OLIVEIRA PINHEIRO, filha nascida em 12.02.93, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: CARLOS AUGUSTO DE LOYOLA PEREIRA
 MATRÍCULA: 42.546-X
 DEPENDENTE: JULIANA CRISTINA COSTA PEREIRA, filha nascida em 05.03.80, e PATRÍCIA MONTEIRO DE LOYOLA PEREIRA, filha nascida em 22.12.92, conforme

SERVIDOR: ROSANA MARTINS PEREIRA DE LIMA
 MATRÍCULA: 42.663-6
 DEPENDENTE: FELIPE MARTINS LIMA, filho nascido em 29.05.89 VILMAR ALMEIDA DE LIMA JÚNIOR, filho nascido em 07.12.86, e LUCAS MARTINS LIMA, filho nascido em 18.12.90, conforme certidões apresentadas

SERVIDOR: MARIA MIMOSA MARQUES LEITE DA SILVA
 MATRÍCULA: 42.786-1
 DEPENDENTE: MÁRCIA MARQUES DA SILVA, filha nascida em 24.09.85 e ANA MARIA MARQUES DA SILVA, filha nascida em 09.06.83, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: CELIMAR MATOS SIMÕES DE SOUZA
 MATRÍCULA: 42.819-1
 DEPENDENTES: MARINA AMANDA SIMÕES DE SOUZA, filha nascida em 07.01.93, e MÁRCIO HENRIQUE SIMÕES DE SOUZA, filho nascido em 25.01.89, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: ALICE MARIA DIAS DOS SANTOS MARQUES
 MATRÍCULA: 42.808-6
 DEPENDENTES: KARINE DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, filha nascida em 10.08.88 e ALINE DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, filha nascida em 18.12.78, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: KLÉBER DUARTE DE MORAES
 MATRÍCULA: 32.380-2
 DEPENDENTES: LUANA FERNANDES DE MORAES, filha nascida em 04.03.91, e JULIANA FERNANDES DE MORAES, filha nascida em 29.03.93, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: CONCEIÇÃO JOSÉ DA SILVA
 MATRÍCULA: 22.752-8
 DEPENDENTE: MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, nascida em 13.05.92, conforme certidão de GUARDA E RESPONSABILIDADE apresentada.

SERVIDOR: JUSSARA AZEVEDO JACUNDÁ FERREIRA
 MATRÍCULA: 42.255
 DEPENDENTE: MAYARA AZEVEDO JACUNDÁ FERREIRA, filha nascida em 25.10.82, SÁVIO AZEVEDO JACUNDÁ FERREIRA, filho nascido em 02.12.87, ALAN AZEVEDO JACUNDÁ, filho nascido em 28.05.90, e DÉBORA AZEVEDO, filha nascida em 09.06.92, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: MARCOS UBIRAJARA QUEIROZ LESSA
 MATRÍCULA: 22.768-4
 DEPENDENTE: CAROLINE COUTO LESS, filha nascida em 09.03.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: CARLA DE FÁTIMA SANTOS BORGES DE BRITO
 MATRÍCULA: 25.347-2
 DEPENDENTE: ANA PAULA BORGES DE BRITO, filha nascida em 12.04.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: ALBERTO LINO LUIZ DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 33.233-X
 DEPENDENTE: MARCELO BANDEIRA LUIZ, filho nascido em 14.03.91, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: ANA PAULA MACIEL
 MATRÍCULA: 37.451-2
 DEPENDENTE: PAULO EDUARDO MACIEL, filho nascido em 30.11.87, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA ANTUNES MENDES
 MATRÍCULA: 41.601-0
 DEPENDENTE: KAUANNE MENDES ANTUNES, filha nascida em 04.06.94, e RENATA MENDES ANTUNES, filha nascida em 11.07.87, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: GERCINA DE SOUZA SANTOS
 MATRÍCULA: 41.618-5
 DEPENDENTES: JULIANA SOUZA BORGES, filha nascida em 24.05.93 e HENRIQUE SOUZA BORGES, filho nascido em 31.12.93, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: ROSÂNGELA FEITOSA RIBEIRO
 MATRÍCULA: 42.817-5
 DEPENDENTE: CÍNTIA FEITOSA RIBEIRO, filha nascida em 22.09.84, e BRUNO FEITOSA RIBEIRO, filho nascido em 01.05.86, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: BARÃO MELLO DA SILVA
 MATRÍCULA: 42.361-0
 DEPENDENTES: TIAGO DA SILVA, filho nascido em 16.09.77, CAROLINE DA SILVA, filha nascida em 20.04.80, e CRISTINE DA SILVA, filha nascida em 25.11.82, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR: JOSÉ CARLOS TRIVELINO
 MATRÍCULA: 42.372-6
 DEPENDENTES: CARLOS ANDRÉ TRIVELINO, filho nascido em 31.08.78, ALEXANDRA DE SOUZA TRIVELINO, filha nascida em 05.07.81, PEDRO HENRIQUE CAMBRAIA TRIVELINO, filho nascido 31.08.89, e VINÍCIUS CAMBRAIA TRI

VELINO, filho nascido em 11.06.94, conforme certidões apresentadas.

CLEONICE ALVES LEITE

Chefe da Divisão de Pessoal/DAG/SEFP

CONCESSÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE E SALÁRIO FAMÍLIA

Concedo os benefícios do Auxílio Natalidade e do Salário Família, de acordo com os Artigos 196 e 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, as seguintes servidoras:

SERVIDOR: PAULO PEREIRA PACHECO
 MATRÍCULA: 25.346-4
 DEPENDENTE: MATHEUS RAFAEL SANTOS PACHECO, filho nascido em 29.09.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: GILDETE ALMEIDA DA SILVA
 MATRÍCULA: 25.867-9
 DEPENDENTE: THALES ALMEIDA RAMOS, filho nascido em 06.10.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: IVO NEGREIROS TORRES
 MATRÍCULA: 30.176-0
 DEPENDENTE: DAVI ÂNGELO DO RÊGO NEGREIROS, filho nascido em 26.07.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: MARIA NILVA FIRMINA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 30.674-6
 DEPENDENTE: ANA LUÍSA DE SOUZA, filha nascida em 29.05.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: MARIA ROSA DE ANDRADE
 MATRÍCULA: 31.084-0
 DEPENDENTE: LUIZ FILIPE DE ANDRADE, filho nascido em 23.09.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: GILVAN MARQUES TEIXEIRA
 MATRÍCULA: 31.561-3
 DEPENDENTE: CATHARINA DAHER TEIXEIRA, filha nascida em 17.10.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: MARISTELA CALICCI DE MELO AGUIAR
 MATRÍCULA: 40.901-4
 DEPENDENTE: LUÍSA DE MELO AGUIAR, filha nascida em 30.06.94, conforme certidão apresentada.

CLEONICE ALVES LEITE
 Chefe da Divisão de Pessoal/DAG/SEFP

CONCESSÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE E SALÁRIO FAMÍLIA

Concedo os benefícios do Auxílio Natalidade e Salário Família, de acordo com os Artigos 196 e 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR: ANA DE SOUSA MACHADO
 MATRÍCULA: 22.382-4
 DEPENDENTE: FABIANA DE SOUSA MACHADO, filha nascida em 16.05.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: CÍCERA BEZERRA MILHOMEM
 MATRÍCULA: 26.182-3
 DEPENDENTE: ANDRESSA BEZERRA MILHOMEM, filha nascida em 29.07.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: JOÃO MOREIRA DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 30.168-X
 DEPENDENTE: LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO, filho nascido em 02.06.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 30.170-1
 DEPENDENTE: ISABELLE ALANA LUCENA DOS SANTOS, filha nascida em 09.05.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: MARIA LUCIA MIRANDA
 MATRÍCULA: 31.220-7
 DEPENDENTE: CLARISSA FERNANDES MIRANDA DE CASTRO, filha nascida em 31.05.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: SEBASTIÃO DA CRUZ
 MATRÍCULA: 32.381-0
 DEPENDENTE: JOÃO VICTOR COELHO DA CRUZ, filho nascido em 20.07.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: MOISÉS CAETANO DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 41.623-1
 DEPENDENTE: ISABEL DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, filha nascida em 06.07.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ LESSA PARENTE SOARES
 MATRÍCULA: 28.597-8
 DEPENDENTE: MATEUS JOSÉ PARENTE SOARES DO NASCIMENTO, filho nascido em 03.07.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: ALBERTO LINO LUIZ DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 33.233-x
 DEPENDENTE: LUCAS AZEVEDO BANDEIRA LUIZ, filho nascido em 08.08.94, conforme certidão apresentada.

CLEONICE ALVES LEITE
 CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DAG/SEFP

CONCESSÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE

Concedo os benefício de Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao seguinte servidor:

SERVIDOR: ANNA MARIA REGIS COUTO LESSA
 MATRÍCULA: 38.121-7
 DEPENDENTE: CAROLINE COUTO LESSA, filha nascida em 09.03.94 conforme certidão apresentada.

CLEONICE ALVES LEITE
 CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DAG/SEFP

CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

Concedo Licença Paternidade, conforme Artigo 208 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR: JOÃO MOREIRA DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 30.168-X
 PERÍODO: 02 a 07.06.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: ABÍLIO JOSÉ DOS SAANTOS
 MATRÍCULA: 30.170-1
 PERÍODO: 09 a 13.05.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: SEBASTIÃO DA CRUZ
 MATRÍCULA: 32.381-0
 PERÍODO: 20 a 24.07.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: MOISÉS CAETANO DE ALMEIDA
 MATRÍCULA: 41.623-1
 PERÍODO: 06 a 10.07.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: ALBERTO LINO LUIZ DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 33.233-X
 PERÍODO: 08 a 13.08.94, conforme certidão apresentada.

CLEONICE ALVES LEITE
 CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DAG/SEFP

CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

Concedo Licença Paternidade, conforme Artigo 208 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR: PAULO PEREIRA PACHECO
 MATRÍCULA: 25.346-4
 PERÍODO: 29.09 a 03.10.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: IVO NEGREIROS TORRES
 MATRÍCULA: 30.176-0
 PERÍODO: 26 a 30.07.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: GILVAN MARQUES TEIXEIRA
 MATRÍCULA: 31.561-3
 PERÍODO: 17 a 21.10.94, conforme certidão apresentada.

CLEONICE ALVES LEITE
 Chefe da Divisão de PESSOAL/DAG/SEFP

AFASTAMENTO DE SERVIDOR

Concedo, de acordo com o Artigo 97, Item II, alínea "b" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, afastamento aos seguintes servidores:

SERVIDOR: MARIA TEREZA MELO PAZ
 MATRÍCULA: 25.215-8
 PERÍODO: 02 a 09.09.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: BENEDITA PEREIRA ASCENÇÃO BRAGA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 38.888-1
 PERÍODO: 04 a 11.10.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR: ROSINEIDE LUCENA MATOS
 MATRÍCULA: 40.590-6
 PERÍODO: 22 a 29.08.94, conforme certidão apresentada.

CLEONICE ALVES LEITE
 Chefe da Divisão de PESSOAL/DAG/SEFP

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 054/94-SR/SEFP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 521, inciso II, do Decreto nº 15.470, de 28/02/94, que consolida e regulamenta a legislação do ICMS,

R E S O L V E

Designar os servidores LUCIA MARIA FARIAS TIMBÓ, matrícula nº 36.791-5, ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº

31.640-8 e MARIA DAS DORES DE MIRANDA, matrícula nº 32.310-1, todos Fiscais Tributários, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação encarregada de alienar, através de Carta-Convite, mercadorias apreendidas e não arrematadas em nenhuma das praças já realizadas, nos termos do que preceitua o artigo 525, em seu parágrafo 1º, do referido Decreto nº 15.470/94.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 03 de novembro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 271/94-SR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo por portadores de deficiência física.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13/06/94, combinado com o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 437/94-SEFP, de 30/06/94,

D E C L A R A,

Junto à BRASAL-BRASILIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S.A, que os portadores de deficiência física abaixo relacionados estão autorizados a adquirirem, cada um, até o dia 31 de dezembro de 1994, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto:

ADRIANA DE ARAÚJO MAXIMIANO, CPF/MF nº 381.117.561-00 (Processo nº 040.010.996/94);

MARIO MARQUES NOBRE, CPF/MF nº 055.145.171-87 (Processo nº 040.010.894/94).

No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, os adquirentes deverão atender às exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13/06/94, sob pena de terem que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidirem em qualquer uma das hipóteses elencadas no inciso II da Nota 1 do item 77 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470/94, com a redação dada pelo Decreto nº 15.661/94.

Brasília, 26 de outubro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 272/94-SR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13/06/94, combinado com o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 437/94-SEFP, de 30/06/94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.010.994/94,

D E C L A R A,

Junto à JORLAN S.A, filial Brasília-DF, que DIRCEU ARAÚJO, CPF/MF nº 042.473.371-49, está autorizado a adquirir, até o dia 31 de dezembro de 1994, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, o adquirente deverá atender às exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13/06/94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no inciso II da Nota 1 do item 77 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470/94, com a redação dada pelo Decreto nº 15.661/94.

Brasília, 26 de outubro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO N.º 234/94-SR/SEFP

Cancelamento de inscrições nos antigos Cadastros de ICMS, ISS e IVVC.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 30, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 15.470/94, e no art. 24, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 15.922/94, e considerando o término do prazo concedido nos Editais de Convocação nº 001/94 - DRS, de 23 de junho de 1994 (publicado no DODF de 28/06/94), e nº 002/94 - DRS, de 18 de julho de 1994 (publicado no DODF de 22/07/94).

DECLARA:

- 1 - Canceladas as inscrições dos contribuintes do ICMS, ISS e IVVC que não atenderam a convocação feita através dos Editais n.ºs 001/94 e 002/94 - DRS.
2 - Regularizada a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF, dos contribuintes relacionados no Anexo I deste ato que atenderam à convocação feita no Edital referido no item anterior.
3 - Reativadas as inscrições dos contribuintes do ICMS, ISS e IVVC, relacionados no Anexo II deste Ato que regularizaram a situação cadastral após a edição dos Atos Declaratórios n.ºs 018/94 e 019/94 - DpR.

Brasília, 24 de outubro de 1994

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO N.º 234/94-SR ANEXO I CONTRIBUÍNTES CONVOCADOS PELO EDITAL 001/94-DRS LOCAL PLANALTINA

Table with columns: ORN, ISS, ICMS, IVVC, NOME RAZÃO/SOCIAL, CPF/COC SOCIO, NOME DO SOCIO

ATO DECLARATÓRIO N.º 234/94-SR ANEXO II CONTRIBUÍNTES LEGALIZADOS PUBLICADOS PELO EDITAL 001/94-DRS LOCAL PLANALTINA

Table with columns: ORN, ISS, ICMS, IVVC, NOME RAZÃO/SOCIAL, CPF/COC SOCIO, NOME DO SOCIO

ATO DECLARATÓRIO N.º 234/94-SR ANEXO I CONTRIBUÍNTES CONVOCADOS PELO EDITAL 002/94-DRS LOCAL SOBRADINHO

Table with columns: ORN, ISS, ICMS, IVVC, NOME RAZÃO/SOCIAL, CPF/COC SOCIO, NOME DO SOCIO

ATO DECLARATÓRIO N.º 234/94-SR ANEXO II CONTRIBUÍNTES LEGALIZADOS PUBLICADOS PELO ATO DECLARATÓRIO N.º 018/94-DPR LOCAL PLANALTINA

Table with columns: ORN, ISS, ICMS, IVVC, NOME RAZÃO/SOCIAL, CPF/COC SOCIO, NOME DO SOCIO

ATO DECLARATÓRIO N.º 270/94-SR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470, de 28/02/94, com a nova redação dada pelo Decreto nº 15.644, de 17/05/94 (Convênio ICMS 24/94),

DECLARA

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirirem, cada um, até o dia 31 de dezembro de 1994, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais:

ADENOR ERMANO GUIMARÃES, CPF/MF nº 113.374.001-49 (Processo nº 040.010.357/94);

ADIEL VIEIRA FILHO, CPF/MF nº 536.014.326-68 (Processo nº 040.010.797/94);

AGNELO GARCÍAS, CPF/MF nº 077.627.048-68 (Processo nº 040.010.802/94);

AGOSTINHO RIBEIRO, CPF/MF nº 009.507.341-87 (Processo nº 040.010.869/94);

ALEXANDRE CAMPOS FREITAS, CPF/MF nº 238.825.731-04 (Processo nº 040.010.948/94);

ALUIZIO FELIPE DA SILVA, CPF/MF nº 076.196.771-00 (Processo nº 040.010.683/94);

ANSELMO JOSÉ TRAJANO, CPF/MF nº 128.757.401-72 (Processo nº 040.010.544/94);

ANTÔNIO DA CRUZ PESSOA SANTIAGO, CPF/MF nº 073.056.991-87 (Processo nº 040.010.867/94);

ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUSA, CPF/MF nº 024.087.401-34 (Processo nº 040.010.358/94);

ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 074.414.011-00 (Processo nº 040.010.549/94);

ANTÔNIO ITAGIBA DUMINGOS, CPF/MF nº 009.651.031-53 (Processo nº 040.010.668/94);

ANTÔNIO PERGENTINO TORRES, CPF/MF nº 046.295.581-87 (Processo nº 040.010.371/94);

ANTÔNIO RAMOS DA SILVA, CPF/MF nº 066.687.041-15 (Processo nº 040.010.803/94);

ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS, CPF/MF nº 024.133.101-34 (Processo nº 040.010.807/94);

ANTUNES ORMONDES DE SOUZA, CPF/MF nº 046.574.031-68 (Processo nº 040.010.805/94);

ARCENIO CHERVINSKI, CPF/MF nº 265.658.031-53 (Processo nº 040.010.601/94);

BALTAZAR JOSÉ DOS REIS, CPF/MF nº 120.428.891-72 (Processo nº 040.010.546/94);

BELCHIOR RIBEIRO DA CUNHA, CPF/MF nº 046.223.241-72 (Processo nº 040.010.686/94);

BELMIRO VIEIRA DE ALENCAR, CPF/MF nº 086.919.321-04 (Processo nº 040.010.564/94);

BENEDITO DA COSTA FERREIRA, CPF/MF nº 030.175.321-00 (Processo nº 040.010.545/94);

BENEDITO DE PAULA E SILVA NETO, CPF/MF nº 066.885.781-15 (Processo nº 040.010.799/94);

BENTO MIGOWSKI DE CARVALHO, CPF/MF nº 070.301.347-53 (Processo nº 040.010.907/94);

BERTOLINO JOSÉ GALHENO, CPF/MF nº 007.245.723-68 (Processo nº 040.010.808/94);

CÉLIO FERREIRA ROSA, CPF/MF nº 183.707.561-15 (Processo nº 040.011.002/94);

CICERO DE CARVALHO, CPF/MF nº 101.760.121-68 (Processo nº 040.010.547/94);

DAMIÃO FERNANDES SAMPAIO, CPF/MF nº 073.086.121-04 (Processo nº 040.010.809/94);

DANIEL DARIO RODRIGUES VASQUEZ, CPF/MF nº 186.477.661-72 (Processo nº 040.010.810/94);

DEJUNIO DOS SANTOS, CPF/MF nº 146.454.591-04 (Processo nº 040.010.870/94);

DELVANI JOSÉ BARBOSA, CPF/MF nº 376.691.411-15 (Processo nº 040.010.689/94);

DIZETE SOLON SATYRO, CPF/MF nº 038.324.141-34 (Processo nº 040.010.811/94);

DOMICIANO MINERVINO RIBEIRO, CPF/MF nº 009.900.271-04 (Processo nº 040.010.359/94);

DOMINGOS TAMER PEREIRA NEIVA, CPF/MF nº 154.109.191-49 (Processo nº 040.010.906/94);

EDMAR BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 658.821.131-72 (Processo nº 040.010.671/94);

EDIVAL OLIVEIRA DINIZ, CPF/MF nº 001.590.001-06 (Processo nº 040.010.360/94);

EDVALDO JOSÉ DE ASSIS, CPF/MF nº 033.011.924-91 (Processo nº 040.010.606/94);

ESDRAS MARTINS, CPF/MF nº 009.498.761-00 (Processo nº 040.010.690/94);

EVALDU RIGUES BARROS, CPF/MF nº 096.592.341-04 (Processo nº 040.010.812/94);

FELIPE NERY DA SILVA, CPF/MF nº 009.316.751-20 (Processo nº 040.010.815/94);

FERNANDO GONÇALVES PEREIRA, CPF/MF nº 088.920.401-20 (Processo nº 040.010.694/94);

FERNANDO HENRIQUES PEREIRA, CPF/MF nº 030.112.911-87 (Processo nº 040.010.813/94);

FERNANDO MENEZES PORTELA, CPF/MF nº 080.584.663-87 (Processo nº 040.010.482/94);

FERNANDO ZOBY DA VEIGA PESSOA, CPF/MF nº 410.207.581-04 (Processo nº 040.010.361/94);

FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, CPF/MF nº 021.954.371-20 (Processo nº 040.010.814/94);

FRANCISCO DE PAULO LIRA, CPF/MF nº 152.086.301-25 (Processo nº 040.010.693/94);

FRANCISCO FERREIRA MELO, CPF/MF nº 067.832.361-53 (Processo nº 040.010.692/94);

FRANCISCO MARCOLINO DE LIMA, CPF/MF nº 244.464.081-00 (Processo nº 040.010.478/94);

FRANCISCO VALTH DE ARAÚJO, CPF/MF nº 112.854.511-04 (Processo nº 040.010.691/94);

GERALDO GALDINO DA SILVA, CPF/MF nº 214.733.581-91 (Processo nº 040.010.872/94);

GERALDO MARTINS FILHO, CPF/MF nº 009.047.911-49 (Processo nº 040.010.721/94);

GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 183.149.531-72 (Processo nº 040.010.871/94);

GILDEMAR DIAS DE AGUIAR, CPF/MF nº 046.510.221-20 (Processo nº 040.010.681/94);

GILSON VARGAS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 143.624.901-59 (Processo nº 040.010.817/94);

HELI GONÇALVES NUNES, CPF/MF nº 023.500.501-06 (Processo nº 040.010.873/94);

HELIO PIRES MARTINS, CPF/MF nº 065.532.227-20 (Processo nº 040.010.695/94);

HENRIQUE MEDEIROS, CPF/MF nº 009.707.511-68 (Processo nº 040.010.874/94);

HERMELINO DA MATA E SILVA, CPF/MF nº 068.995.601-00 (Processo nº 040.010.434/94);

IVANILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 152.006.121-87 (Processo nº 040.010.362/94);

JACI MARTINS DE CARVALHO, CPF/MF nº 038.014.111-68 (Processo nº 040.010.365/94);

JAIME DE SOUZA, CPF/MF nº 076.130.831-87 (Processo nº 040.010.787/94);

JOÃO BATISTA BORGES, CPF/MF nº 033.735.681-53 (Processo nº 040.010.817/94);

JOÃO DA SILVA EVANGELISTA, CPF/MF nº 042.387.701-10 (Processo nº 040.010.881/94);

JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS, CPF/MF nº 032.949.001-04 (Processo nº 040.010.548/94);

JONAS ANTUNES FIGUEIREDO, CPF/MF nº 028.830.311-34 (Processo nº 040.010.543/94);

JUCELILIAS CHAVES, CPF/MF nº 034.037.691-00 (Processo nº 040.010.876/94);

JOSÉ ALMEIDA PEREIRA, CPF/MF nº 630.374.904-15 (Processo nº 040.010.541/94);

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS PINTO, CPF/MF nº 116.702.581-49 (Processo nº 040.010.820/94);

JOSÉ DAMIÃO ROQUE, CPF/MF nº 150.598.801-25 (Processo nº 040.010.877/94);

JOSÉ EVANGELISTA DE ANDRADE, CPF/MF nº 046.274.151-68 (Processo nº 040.010.542/94);

JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, CPF/MF nº 066.995.296-68 (Processo nº 040.010.629/94);

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, CPF/MF nº 004.063.921-53 (Processo nº 040.010.363/94);

JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, CPF/MF nº 115.923.701-87 (Processo nº 040.010.561/94);

JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF/MF nº 093.057.001-44 (Processo nº 040.010.767/94);

JOSÉ GOMES DOS SANTOS, CPF/MF nº 054.722.021-91 (Processo nº 040.011.003/94);

JOSÉ LEIR RIBEIRO DOS SANTOS, CPF/MF nº 066.779.911-72 (Processo nº 040.010.700/94);

JOSÉ LONIZIO MONTEIRO, CPF/MF nº 442.929.611-15 (Processo nº 040.010.699/94);

JOSÉ MARIA FERREIRA DE CASTRO, CPF/MF nº 155.295.841-87 (Processo nº 040.010.366/94);

JOSÉ MARIA MAGALHÃES, CPF/MF nº 046.515.021-72 (Processo nº 040.010.705/94);

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO, CPF/MF nº 052.105.267-04 (Processo nº 040.010.826/94);

JOSÉ MARTINS GOMES, CPF/MF nº 096.733.771-20 (Processo nº 040.010.707/94);

JOSÉ NETO LIMA, CPF/MF nº 057.024.701-25 (Processo nº 040.010.703/94);

JOSÉ OLÍMPIO CHALEGA, CPF/MF nº 066.578.187-34 (Processo nº 040.010.823/94);

JOSÉ ROSA FILHO, CPF/MF nº 004.410.661-00 (Processo nº 040.010.701/94);

JESULINDO NERY DE SOUZA, CPF/MF nº 009.750.791-15 (Processo nº 040.007.299/94);

JUAREZ LOPES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 029.389.601-15 (Processo nº 040.010.698/94);

JURANDI PESSOA SANTIAGO, CPF/MF nº 066.866.721-49 (Processo nº 040.010.875/94);

KLEBER DE OLIVEIRA COELHO, CPF/MF nº 658.475.981-49 (Processo nº 040.010.828/94);

LOURIVAL XAVIER, CPF/MF nº 116.245.151-34 (Processo nº 040.010.830/94);

LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 076.471.581-04 (Processo nº 040.010.708/94);

LUIZ CARLOS DA MATA, CPF/MF nº 171.926.686-72 (Processo nº 040.010.798/94);

LUIZ GONZAGA DE ANDRADE, CPF/MF nº 009.655.961-68 (Processo nº 040.010.882/94);

LUIZ PINTO DE CAMPOS, CPF/MF nº 151.682.201-34 (Processo nº 040.010.382/94);

MANOEL DA NATIVIDADE PEREIRA, CPF/MF nº 225.968.871-34 (Processo nº 040.010.381/94);

MANOEL FRANCISCO DA SILVA PAES, CPF/MF nº 112.645.941-00 (Processo nº 040.010.883/94);

MANOEL PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 038.130.371-34 (Processo nº 040.010.709/94);

MARIA DE LOURDES DIAS, CPF/MF nº 360.598.466-53 (Processo nº 040.010.489/94);

MARLON DONIZETE SPINDOLA DE ATAÍDES, CPF/MF nº 385.045.451-72 (Processo nº 040.010.644/94);

MAURICIO REZENDE GOUVEIA, CPF/MF nº 584.844.181-20 (Processo nº 040.010.831/94);

MAURILIO DORIVA SILVA, CPF/MF nº 004.607.531-34 (Processo nº 040.010.833/94);

MANOEL CHAGAS, CPF/MF nº 057.252.911-20 (Processo nº 040.010.710/94);

MUACIR TEIXEIRA BRAGA, CPF/MF nº 077.005.211-00 (Processo nº 040.010.832/94);

MOISÉS DE SOUSA PERLIRA, CPF/MF nº 214.884.441-53 (Processo nº 040.010.995/94);

NATANALI DIAS DA COSTA, CPF/MF nº 186.541.501-49 (Processo nº 040.011.005/94);

NEJO FIRMINO DOS SANTOS, CPF/MF nº 019.190.751-00 (Processo nº 040.010.834/94);

OLÍMPIO DIAS DA SILVA, CPF/MF nº 116.543.501-25 (Processo nº 040.010.540/94);

OLÍRIO ANGELO FERREIRA, CPF/MF nº 023.979.271-87 (Processo nº 040.010.835/94);

OSMAN ALVES DE SOUZA, CPF/MF nº 149.598.361-72 (Processo nº 040.010.884/94);

OSVALDO MULLER, CPF/MF nº 112.432.791-68 (Processo nº 040.010.296/94);

PAULO AUGUSTO DE ARAÚJO, CPF/MF nº 327.200.501-30 (Processo nº 040.010.455/94);

PAULO GOMES VIEIRA, CPF/MF nº 224.101.121-53 (Processo nº 040.010.550/94);

PEDRO DOS SANTOS VARGAS, CPF/MF nº 055.427.581-34 (Processo nº 040.010.837/94);

PEDRO FLORÊNCIO DE MELO, CPF/MF nº 010.025.031-91 (Processo nº 040.011.028/94);

PEDRO LOURENÇO DE MELO, CPF/MF nº 113.729.901-00 (Processo nº 040.010.711/94);

PEDRO MANOEL DA SILVA, CPF/MF nº 184.758.761-53 (Processo nº 040.010.712/94);

PLÁCIDO MAMEDE ALVES, CPF/MF nº 009.978.541-20 (Processo nº 040.010.836/94);

RAIMUNDO GUIMARÃES DA SILVA, CPF/MF nº 053.224.991-72 (Processo nº 040.010.838/94);

RAIMUNDO NONATO LOPES CABRAL, CPF/MF nº 098.909.121-04 (Processo nº 040.010.839/94);

RAIMUNDO OLIVEIRA MARTINS, CPF/MF nº 146.344.901-10 (Processo nº 040.010.905/94);

RICINALDO ALVES RIBEIRO, CPF/MF nº 112.939.261-91 (Processo nº 040.011.029/94);

RENATO DA SILVA BATISTA, CPF/MF nº 152.370.951-00 (Processo nº 040.011.792/94);

RENATO FRANCO, CPF/MF nº 172.551.207-68 (Processo nº 040.011.030/94);

RICARDO CLÉBRIAN TOSCANO, CPF/MF nº 225.969.331-07 (Processo nº 040.010.885/94);

RINEYDES FERNANDES HENRIQUE, CPF/MF nº 473.164.971-49 (Processo nº 040.011.031/94);

ROBERTO SUARES DA SILVA, CPF/MF nº 281.069.541-53 (Processo nº 040.010.539/94);

ROBERTO TEIXEIRA, CPF/MF nº 055.016.791-91 (Processo nº 040.010.713/94);

SEVERINO DO RAMO ALVES, CPF/MF nº 042.153.971-20 (Processo nº 040.010.538/94);

TANAMAR SALES MEDEIROS, CPF/MF nº 093.389.261-68 (Processo nº 040.010.715/94);

URURAHY RODRIGUES, CPF/MF nº 297.005.747-68 (Processo nº 040.010.886/94);

VALDECIDIO COTRIM, CPF/MF nº 119.880.531-53 (Processo nº 040.010.367/94);

VALDETE LIMA DE SOUSA, CPF/MF nº 339.462.721-34 (Processo nº 040.011.034/94);

VALDIR CORREIA LIMA, CPF/MF nº 037.960.271-72 (Processo nº 040.010.718/94);

VALDAIR SIQUEIRA, CPF/MF nº 149.795.781-87 (Processo nº 040.010.840/94);

VALDIVINO RODRIGUES FROIS, CPF/MF nº 029.160.371-87 (Processo nº 040.011.033/94);

VALMIR RODRIGUES DE AGUIAR, CPF/MF nº 055.098.231-00 (Processo nº 040.010.716/94);

VICENTE DE PAULO DOS SANTOS, CPF/MF nº 042.201.611-04 (Processo nº 040.010.535/94);

VILMAR RODRIGUES DE MORAIS, CPF/MF nº 220.788.351-53 (Processo nº 040.010.887/94);

WELINGTON MENDES DE ARAÚJO, CPF/MF nº 505.017.201-20 (Processo nº 040.011.035/94);

WILSON NETTO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 120.409.831-04 (Processo nº 040.010.719/94);

WILTON SANTOS DO BONFIM, CPF/MF nº 008.185.341-68 (Processo nº 040.010.720/94);

ZIFIRINO FRANCISCO DA SILVA, CPF/MF nº 116.647.621-91 (Processo nº 040.010.368/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 25 de outubro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 273/94-SR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13/06/94, combinado com o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 437/94-SEFP, de 30/06/94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.010.891/94,

D E C L A R A,

Junto à TAGUAUTO-TAGUATINGA AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, que ALMEDORINA ARAÚJO LAGE, CPF/MF nº 072.804.591-53, está autorizada a adquirir, até o dia 31 de dezembro de 1994, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, a adquirente deverá atender às exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13/06/94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no inciso II da Nota 1 do item 77 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470/94, com a redação dada pelo Decreto nº 15.661/94.

Brasília, 26 de outubro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no O.I. Nº 092/94-Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina,

RESOLVE:

Designar TEREZINHA DE JESUS ATHAN DA SILVA, Professora MG2V-GT3, matrícula nº 62.300-8, para exercer a função de Membro Efetivo da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, a contar de 01.11.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, a teor do art. 15 c/c o inciso II do art. 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.021103/94-FEDF,

RESOLVE:

Exonerar, ex-officio, EMMANUEL MESSIAS DE CARVALHO PESSOA, matrícula nº 24.988-2, Professor MG3V.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, a prestarem serviços extraordinários nos meses de novembro e dezembro do corrente exercício, num total de 84 (oitenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.12.89

— RITA DE CÁSSIA MUNIZ, matrícula nº 24.557-7, MARCELO MILHOMEM PERES, matrícula nº 25398-7; WAGNER GOMES DE SOUZA, matrícula nº 43.648-8; ADOLFO DE PAULO PEREIRA, matrícula nº 51.107-2; DIRLENE MARIA DE LIMA, matrícula nº 77.059-0; ROSANA MARTINS DUARTE, matrícula nº 23.009-X.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos supracitados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Processo nº: 082.009624/94; Interessado: JOSÉ ALVES DOS SANTOS, Assunto: Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.009624/94, instaurado em nome de JOSÉ ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 63.928-1, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, incisos II e III da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 e 139 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar o abandono de cargo e inassiduidade habitual.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº: 082.017549/93; Interessado: MARIA CARMEM DE PAIVA; Assunto: Falta Grave;

Considerando o contido no Processo administrativo disciplinar nº 082.017549/93, instaurado em nome de MARIA CARMEM DE PAIVA, matrícula nº 62.509-4, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO à supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

MARCO ANTONIO DE MORAES

PROCESSO Nº: 0082.002744/90, INTERESSADO: ANTONIO NETO SOBRINHO, ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO

Considerando o contido no Processo administrativo disciplinar nº 082.002744/90, instaurado em nome de ANTONIO NETO SOBRINHO, matrícula nº 55.408-1, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no Artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto a configurar abandono de cargo.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº: 082.018548/93; Interessado: MAGNA DE FÁTIMA SILVA; Assunto: Abandono de Cargo

Considerando o contido no Processo administrativo disciplinar nº 082.018548/93, instaurado em nome de MAGNA DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 46.320-5, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO à supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no Artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar o abandono de cargo.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

LUIZ RICARDO O'DONNELL TIMM, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 66.130-9, Processo nº 082.021002/94, Data da Instrução: 07/11/94, a partir de 20.10.94.

PRISCILA RIBEIRO FERREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 66.682-3, Processo nº: 082.021694/94, Data da Instrução: 07/11/94, a partir de 01.10.94.

RUI SILVA JÚNIOR, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula nº 60.048-2, Processo nº: 082.020319/94, Data da Instrução: 07/11/94, a partir de 17.10.94.

CREUSIMAR SOUSA DE ALENCAR, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 42.551-6, Processo nº: 082.021307/94, Data da Instrução: 07/11/94.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: ELOINA SUELI DE S. NOBREGA, Matrícula: 77.928-8, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio (s): 1º 05.04.79 a 09.04.84; 2º 10.04.84 a 09.04.89.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 249, de 18.12.91, referente ao 1º decênio.

Nome: MARONITA BATISTA PEREIRA, Matrícula: 95.290-7, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 05.11.74 a 01.12.79; 2º 02.12.79 a 01.12.84; 3º 02.12.84 a 01.12.89.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 56, suplemento de 22.03.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 25 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à IVO PEVIDOR DE ALMEIDA, matrícula nº 84.765-8, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 23.04.69 a 23.04.74
2º quinquênio: 24.04.74 a 27.04.79

Leia-se: 1º quinquênio: 23.04.69 a 24.04.74
2º quinquênio: 25.04.74 a 01.05.79

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

1 - Retificar a Ordem de Serviço de 22 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 218, de 27 de outubro de 1992, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à IVO PEVIDOR DE ALMEIDA, matrícula nº 84.765-8, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: quinquênio: 28.04.79 a 30.04.84
quinquênio: 01.05.84 a 30.04.89

Leia-se: 3º quinquênio: 02.05.79 a 04.05.84
4º quinquênio: 05.05.84 a 06.05.89

2 - Retificar a Ordem de Serviço de 20 de junho de 1994, publicada no DODF nº 123, de 27 de junho de 1994, página 08, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DALVIRENE BRAGA, matrícula nº 58.969-1, lotado(a) na DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 21.03.89 a 20.04.94
Leia-se: 2º quinquênio: 21.03.89 a 20.03.94

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

1 - Retificar a Ordem de Serviço de 20 de julho de 1993, publicada no DODF nº 150, de 27 de julho de 1993, página 17, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO, matrícula nº 91.733-8, lotado(a) na DRE/SAMAMBAIA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 22.04.83 a 15.09.88
Leia-se: 3º quinquênio: 22.04.83 a 07.10.88

2 - Retificar a Ordem de Serviço de 29 de junho de 1994, publicada no DODF nº 131, de 07 de julho de 1994, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO, matrícula nº 91.733-8, lotado(a) na DRE/SAMAMBAIA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 16.09.88 a 15.09.93
Leia-se: 4º quinquênio: 08.10.88 a 07.10.93

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) ex-servidor(a) EVA M. DE L. MADELA CICUTTI, matrícula nº 82.836-X, referente ao(s) quinquênio(s), compreendendo os períodos, 1º 01.09.69, a 31.08.74; 2º 01.09.74 a 30.05.80, deduzidos os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 21.12.92.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos do Artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) ex-servidor(a) SÉRGIO FAYAD GENEROSO, matrícula nº 66.248-8, referente ao(s) quinquênio(s), compreendendo os períodos, 1º 27.03.89 a 26.03.94, deduzidos os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 30.04.94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados para, sob a coordenação dos dois primeiros, comporem Comissão, objetivando entrevistar e emitir declaração aos professores que desejarem concorrer a carências no Centro Interescolar de Educação Física, no período de 1º a 24 de novembro de 1994, em atendimento à Instrução nº 497, de 19 de outubro de 1994:

ROBERTO NÓBREGA, matrícula nº 58.795-8; MARTA JANETH PANTUZZO, matrícula nº 63.689-4; HIROMI MIURA, matrícula nº 63.629-4; LUIZ ANTÔNIO BURATTO, matrícula nº 99.397-2; ROMERO ANDERSON SANTANA PEREIRA, matrícula nº 53.422-6.

MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Aplicar PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA à servidora ROSICLÉ DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 65.214-8, função TP-603, com fundamento no artigo 127, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por ter infringido o artigo 116, incisos I, II, III, IV, VII, VIII, X e artigo 117, inciso I do mesmo diploma legal.

BEATRIZ MENDES CHAVES ROS

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, **EMÍLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, matrícula nº 109.953-1, Assistente Superior de Saúde (Administrador), 1ª Classe, Padrão VI, **PEDRO FERREIRA NETO**, matrícula nº 102.372-1, Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão V, **JOSÉ BATISTA NETO**, matrícula nº 108.429-1, Assistente Intermediário de Saúde - II (Técnico em Radiologia), Classe Especial, Padrão V; para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 061.022812/94, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo o(s) servidor(es) acusado(s).

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Relação de servidores exonerados, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nome: **CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DA CRUZ**
Matrícula: 134.345-9
Cargo Efetivo: ASS Médico Cirurgia Geral
Processo nº: 061.027763/94
A partir de: 08.10.94

Brasília-DF, 07 de novembro de 1994
GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias,

RESOLVE:

- I - Conceder progressão funcional nos termos do Art. 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993 aos servidores constantes do anexo desta Instrução.
- II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.
- III - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

| MATR. | NOME | EP. ANI | CARGO | SIT. ANT. | SIT. NOVA | FIN | DO |
|--------|---------------------------------|---------|-------|------------|-------------|-------------|----|
| | | EP. ATI | | CLAS. PAD. | CLAS. /PAD. | INTERSTÍCIO | |
| 1121.5 | MARCIANA FRANÇA DE SOUZA | 15-161 | ABSS | ESP. II | ESP. III | 13.10.94 | |
| 1260.2 | JOSÉ MARQUES MIRANDA | 15-161 | ABSS | ESP. II | ESP. III | 10.10.94 | |
| 1272.6 | JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA | 15-161 | ABSS | ESP. II | ESP. III | 22.10.94 | |
| 1535.0 | JOANA BARBOSA DA SILVA | 14-151 | ABSS | ESP. I | ESP. II | 03.10.94 | |
| 2087.7 | JOAQUIM PAULINO TEIXEIRA | 14-151 | ABSS | ESP. I | ESP. II | 24.10.94 | |
| 6442.7 | JOSÉ MARIA PIO DE FREITAS | 12-131 | ABSS | I | II | 07.10.94 | |
| 2370.1 | JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS | 71-691 | AISS | ESP. II | ESP. III | 03.10.94 | |
| 2410.4 | ROMILDA DE SIQUEIRA BRITO | 71-691 | AISS | ESP. II | ESP. III | 17.10.94 | |
| 2382.5 | MARENILDA SOARES LINS | 71-691 | AISS | ESP. II | ESP. III | 19.10.94 | |
| 2377.9 | LAERTE ZACARIAS BURHANN | 71-691 | AISS | ESP. II | ESP. III | 24.10.94 | |
| 2378.7 | OSVALDO DE PAULA SILVEIRA | 71-691 | AISS | ESP. II | ESP. III | 24.10.94 | |
| 2380.9 | ROSALIA DE ANDRIM R. RODRIGUES | 71-691 | AISS | ESP. II | ESP. III | 24.10.94 | |
| 2389.2 | NINA MARIA BRAGA MARTINS | 71-691 | AISS | ESP. II | ESP. III | 24.10.94 | |
| 2393.0 | WILMA APARECIDA DA SILVA | 71-691 | AISS | ESP. II | ESP. III | 24.10.94 | |
| 2400.7 | MARIA DA CONCEIÇÃO P.S. MIRANDA | 71-691 | AISS | ESP. II | ESP. III | 24.10.94 | |
| 2402.3 | CICERO JOSÉ DE SANTANA | 71-691 | AISS | ESP. II | ESP. III | 24.10.94 | |
| 2404.X | JOSÉ MARIANO CUNHA VIEGAS | 71-691 | AISS | ESP. II | ESP. III | 24.10.94 | |
| 2408.2 | ROSANA GOMES CORREA | 71-691 | AISS | ESP. II | ESP. III | 24.10.94 | |
| 2413.9 | ROSALINA FERREIRA DOS SANTOS | 71-691 | AISS | ESP. II | ESP. III | 31.10.94 | |
| 2912.2 | ANTONIO GERALDO DE M. BANDEIRAI | 72-711 | AISS | ESP. I | ESP. II | 03.10.94 | |
| 2754.5 | CESAR ALVES DE SANTANA | 72-711 | AISS | ESP. I | ESP. II | 04.10.94 | |
| 2762.6 | DELCEY SOUZA C. ALVES | 72-711 | AISS | ESP. I | ESP. II | 15.10.94 | |
| 2767.7 | MARIA LUCIA SOARES PIRES | 72-711 | AISS | ESP. I | ESP. II | 30.10.94 | |
| 2787.1 | CARLOS A. J. DE OLIVEIRA | 72-711 | AISS | ESP. I | ESP. II | 30.10.94 | |
| 2792.8 | MARIA NEIDE DOS SANTOS | 72-711 | AISS | ESP. I | ESP. II | 31.10.94 | |
| 3689.7 | ADEMLTON JOSÉ PEREIRA | 74-731 | AISS | I | III | 02.10.94 | |

| | | | | | | | | |
|--------|-------------------------------|--------|------|---|-----|----|-----|----------|
| 3695.1 | EDSON DIAS DUTRA | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 08.10.94 |
| 3706.0 | FRANCISCO ALVES BATISTA | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 09.10.94 |
| 3707.9 | JOSÉ EDNILSON CARDOSO | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 09.10.94 |
| 3709.5 | PAULO MAZARÉ NOGUEIRA | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 09.10.94 |
| 3745.1 | LINEA SOARES OLIVEIRA | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 09.10.94 |
| 3715.X | JESSE PEREIRA DE SANTANA | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 14.10.94 |
| 3717.6 | MARIA DA C. DE O. MONTEIRO | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 15.10.94 |
| 3728.1 | FRANCISCO ROCHA LOPES | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 16.10.94 |
| 3727.3 | MIRIAN CARVALHO NUNES | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 19.10.94 |
| 3731.1 | ALNIR DE SOUZA SANTOS FILHO | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 19.10.94 |
| 3733.8 | UBIRAJARA ROCHA DE ARAÚJO | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 19.10.94 |
| 3734.6 | LEILANE ALVES CAMPOS | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 19.10.94 |
| 3735.4 | EXPEDITA LOPES DE MELO | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 20.10.94 |
| 3737.0 | MARIA ARAUJO LOPES SILVEIRA | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 20.10.94 |
| 3739.7 | JOSÉ LINA MOREIRA | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 20.10.94 |
| 3742.7 | OSTIAS RAMOS TAVARES | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 21.10.94 |
| 3743.5 | JOSÉ RIBAMAR R. FURTADO | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 21.10.94 |
| 3744.3 | RUBENS PAIVA | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 21.10.94 |
| 3747.8 | OSMIR FERREIRA DE ANDRADE | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 21.10.94 |
| 3750.8 | JOSÉ BARREIRA FILHO | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 22.10.94 |
| 3752.4 | JOSÉ ABÍLIO FERREIRA | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 23.10.94 |
| 3754.0 | MARIA SONIA SANTOS OLIVEIRA | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 23.10.94 |
| 3755.9 | VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA | 74-731 | AISS | I | III | 12 | IV | 26.10.94 |
| 4067.3 | MARIA ALVES DA CUNHA | 75-741 | AISS | I | II | 12 | III | 13.10.94 |
| 4068.1 | DOGHAR BRAS | 75-741 | AISS | I | II | 12 | III | 18.10.94 |
| 5430.5 | EVALINA ALVES DE SOUSA | 76-751 | AISS | I | I | 12 | II | 09.10.94 |
| 6087.9 | MARIA ALDENIR ROSA L. GUEDES | 76-751 | AISS | I | I | 12 | II | 03.10.94 |
| 5432.1 | CASSIO JOSE ROCHA | 76-751 | AISS | I | I | 12 | II | 04.10.94 |
| 6138.7 | EDVAL ANDRÉ DA CONCEIÇÃO | 70-771 | AISS | I | III | 20 | IV | 17.10.94 |
| 5455.0 | BRAZ LUIZ ANDRADE SAMPAIO | 70-771 | AISS | I | III | 20 | IV | 20.10.94 |
| 5441.0 | OLGA DE SOUSA SA | 76-751 | AISS | I | I | 12 | II | 21.10.94 |
| 5443.7 | FRANCISCA LINDALVA PEMENTA | 70-771 | AISS | I | III | 12 | IV | 26.10.94 |
| 5848.3 | CELIA RIBEIRO ROCHA | 79-781 | AISS | I | II | 20 | III | 01.10.94 |
| 6086.0 | CHRISTIANE ALVES BASTOS | 79-781 | AISS | I | II | 20 | III | 01.10.94 |
| 5849.1 | CLAUDINIRO FERREIRA SANTOS | 79-781 | AISS | I | II | 20 | III | 02.10.94 |
| 5859.9 | DURVAL PEREIRA DA SILVA | 79-781 | AISS | I | II | 20 | III | 15.10.94 |
| 6645.1 | FERNANDO AZEVEDO | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 11.10.94 |
| 6647.8 | WASHINGTON ANTONIO DE PAULA | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 16.10.94 |
| 6556.1 | EDILMA PACHECO PORTELA | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 17.10.94 |
| 6649.4 | BENEDITO ROMI F. DA SILVA | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 17.10.94 |
| 6651.6 | RENILDA ROSA DE FIGUEIREDO | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 17.10.94 |
| 6654.0 | VALDETE ALVES DE SOUSA | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 17.10.94 |
| 6655.9 | HELIO QUEIROZ DE REZENDE | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 17.10.94 |
| 6658.3 | ANTONIA DO ESPIRITO S. SOUSA | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 17.10.94 |
| 6648.6 | DELMA SANDRA DIAS | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 18.10.94 |
| 6653.2 | REGINA DOS SANTOS | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 18.10.94 |
| 6659.1 | GILSON ANTONIO FERREIRA | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 18.10.94 |
| 6661.3 | JOSÉ PAULINO DA COSTA NETO | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 21.10.94 |
| 6664.8 | MARIA DE FATIMA S. DOMINGUES | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 21.10.94 |
| 6652.4 | JOSÉ BOANERGES DE SOUZA | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 22.10.94 |
| 6660.5 | TEREZINHA DE F.F. DE OLIVEIRA | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 22.10.94 |
| 6662.1 | Mª DE JESUS LUSTOSA E SILVA | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 22.10.94 |
| 6667.2 | MARIA APARECIDA BALZANI | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 22.10.94 |
| 6669.9 | JOSÉ GERALDO P. FERREIRA | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 22.10.94 |
| 6706.7 | ALCINEIRE ALVES DE MATOS | 80-791 | AISS | I | I | 20 | II | 28.10.94 |
| 5429.1 | MARCIO UBIRATAN B. JARDIM | 76-751 | AISS | I | I | 12 | II | 03.10.94 |
| 5528.X | ELENA MARIA LEMES DA SILVA | 56-551 | ASSS | I | III | 12 | IV | 08.10.94 |
| 3708.7 | PERI DECODATO SILVEIRA | 57-561 | ASSS | I | II | 12 | III | 09.10.94 |
| 3710.9 | MARIA DOS REMEDIOS S. SANTOS | 57-561 | ASSS | I | II | 12 | III | 09.10.94 |
| 3725.7 | AURACY MARIA SANTANA | 57-561 | ASSS | I | II | 12 | III | 16.10.94 |
| 3721.4 | Mª OLIVEIRA E S. FERNANDES | 57-561 | ASSS | I | II | 12 | III | 21.10.94 |
| 4070.3 | MARIA DE FATIMA V. SALDANHA | 58-571 | ASSS | I | I | 12 | II | 21.10.94 |
| 5977.3 | ROSANA MARTINS DE C. CHALIB | 60-591 | ASSS | I | V | 20 | VI | 22.10.94 |
| 5866.1 | MARIA DAS GRAÇAS P. PINTO | 62-611 | ASSS | I | III | 12 | IV | 22.10.94 |
| 5861.0 | MIRIAN DE ARAUJO SOUSA | 60-591 | ASSS | I | V | 20 | VI | 23.10.94 |
| 6444.3 | ADRIANA NEMEZES PIMENTA | 63-621 | ASSS | I | II | 20 | III | 01.10.94 |
| 6671.0 | LUCIBEL WAVES | 63-621 | ASSS | I | II | 20 | III | 01.10.94 |
| 3997.7 | SILVIO LINA SOARES | 75-741 | AISS | I | II | 12 | III | 07.07.94 |
| 5623.5 | TANIA MOURIMHO SOUSA LEMOS | 77-781 | AISS | I | IV | 20 | III | 13.07.84 |
| 5627.8 | MARLENE MARIA DE JESUS SILVA | 77-781 | AISS | I | IV | 20 | III | 23.07.94 |

INSTRUÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora **VERÔNICA MARIA MAIA DE LEMOS**, matrícula nº 6776-8, como membro da Comissão de Tomada de Contas Especial do Processo nº 101.001412/94, em substituição a **PAULO BRUNO DA SILVEIRA**, a partir de 01.11.94.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

INSTRUÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar responsabilidade dos fatos relacionados no Processo n° 101.001557/94, integrada pelos servidores: IZAIAS PEREIRA FILHO, matrícula n° 3649-8, VERÔNICA MARIA MAIA DE LEMOS, matrícula n° 6776-8 e MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, matrícula n° 6456-4, sendo o presidente o primeiro.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

INSTRUÇÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 101.001.311/94,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224 da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ANA CÉLIA DA SILVA SANTOS, viúva do ex-servidor JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS, matrícula n° 05052-0, Assistente Básico em Serviços Sociais, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 1994.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 27 de setembro de 1994)

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, inciso I, da Instrução 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

Designar o servidor LEOVANE GREGORIO, matrícula n° 6542-0, como Executor Técnico do Convênio n° 005/23/94, celebrado entre Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, conforme Processo n° 101.001.426/94.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso XIII, da Instrução 010.13.12.94,

RESOLVE:

Designar o servidor ADEMIR BONIFÁCIO DA ROCHA, matrícula 6010-0, AISS, para substituir a servidora ROSEMAR BONIFÁCIO COSTA, matrícula 1810-4, DF-08, Chefe da Seção de Acompanhamento Orçamentário, no período de 17.10 a 31.10.94, por motivo de Licença Médica.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso XIII, da Instrução de 010 de 13.06.94,

RESOLVE:

Designar a servidora MARCIA RAQUEL DA SILVA CARVALHO, matrícula 7331-8, AISS, para substituir SANDOVAL VELOZO DE ANDRADE, matrícula 7894-8, DF-06-Gerente Administrativo do CDS/Samambaia, no período de 07.11 a 26.11.94, por motivo de férias regulamentares.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso XIII, da Instrução de 010 de 13.06.94,

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS ROBERTO VIEIRA, matrícula n° 1967-4, AISS, para substituir o servidor EXPEDITO FERREIRA MENDES, matrícula n° 2418-X AISS, DF-08, Chefe da Seção de Transportes, no período de 20.10 a 31.10.94, por motivo de Licença Médica.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso XIII, da Instrução de 010 de 13.06.94,

RESOLVE:

Designar o servidor VALDECI BEZERRA, matrícula 5958-7, ASSS, para substituir SANDOVAL VELOZO DE ANDRADE, matrícula 7894-8, DF-06, Gerente Administrativo, no período de 01.12 a 20.12.94, no qual estará respondendo pela Chefia do Núcleo de Atividades Múltiplas do Centro de Desenvolvimento Social de Samambaia, DF-09.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 1° da Instrução N° 008, de 23.05.1994,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de posse dos candidatos abaixo relacionados no Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade: Agente Administrativo, por 30 (trinta) dias, a contar de 14.09.94, nos termos do artigo 13, parágrafo 1°, da Lei N° 8.112/90.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|---------------|
| — JOÃO NUNES TEIXEIRA | 190° |
| — SANDRA MARIA SANTOS DE FARIA | 449° |
| — MARIA DE LOURDES MATOS | 480° |
| — GILSON ROBERTO C. DE OLIVEIRA | 481° |
| — GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA | 488° |
| — DELOURDES NUNES DA SILVA | 501° |
| — LANA JANE SANTOS MOTTA | 517° |

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso XIII, da Instrução 010 de 13.06.94,

RESOLVE:

Designar o servidor SANDOVAL VELOZO DE ANDRADE, matrícula 7894-8, DF-06, Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social de Samambaia, para substituir a servidora ARILDA EDNA PEIREIRA DA SILVA, matrícula 8039-X, DF-09, Chefe do Núcleo de Atividades Múltiplas, no período de 01.12 a 20.12.94, por motivo de férias regulamentares.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO N°: 040.004.621/94
 ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ANUAL
 EXERCÍCIO: 1993
 UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL
 RESPONSÁVEIS: JOSÉ ROBERTO ARRUDA e DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS

PARECER

Com fulcro no Relatório de Tomada de Contas n° 004/94, do Departamento de Auditoria Contábil — DACON, da Subsecretaria de Auditoria — SUAUD, da Secretaria de Fazenda e Planejamento — SFP, às fls. 163 a 166, no Certificado de Auditoria n° 005/94 — DACON/SUAUD/SFP, às fls. 168, e do Subsecretário de Fazenda e Planejamento, às fls. 169, e considerando que os responsáveis em questão não estão em exercício nesta Pasta, concluo, nos termos do disposto no inciso X, do artigo 140, da Resolução n° 38/90 do TCDF, pela REGULARIDADE das contas do exercício de 1993, da unidade orçamentária Secretaria de Obras, ressalvadas as observações registradas no Certificado de Auditoria n° 005/94 (fls. 167), e sem prejuízo da apreciação e decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se ao TCDF.

Brasília, em 13 de setembro de 1994

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO
 Secretário de Obras

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO

PROCESSO N°: 030.011565/94
 INTERESSADO: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação
 RATIFICO, para fins do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor da Firma CHARLES DICKENS AZARA AMARAL, no valor de 1.393,00 (hum mil trezentos e noventa e três reais), para atender às despesas com aquisição de peças e acessórios para móveis e equipamentos. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Material e Serviços Gerais para as providências complementares.

Brasília, 04 de novembro de 1994
 IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA
 Diretora-Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA N° 022/94-ST, DE 01 de NOVEMBRO DE 1994.

O SECRETARIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.061, e tendo em vista o disposto no artigo 15, § 8°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão incumbida de proceder aos recebimentos provisorio e definitivo dos 24 (vinte e quatro) abrigos para passageiros, contratados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NO-

VACAP, de que tratam as Notas de Empenho n°s 30.135 e 30.170/94-ST, de 01 e 22 de setembro de 1994, respectivamente.

2 - Designar para comporem a Comissão de que trata o item anterior os servidores: Clécio Martinelli França, matrícula n° 40.085-8, Carlos Vicente Ramos Gomes, matrícula n° 55.007-8, Gil José da Costa, matrícula n° 33.761-7, André Luis Ribeiro Areal, matrícula n° 30.622-3 e Julio César de Lara, matrícula n° 38.875-0, cabendo a presidência ao primeiro.

3 - Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos recebimentos de que trata a presente Portaria, a contar da entrega do último abrigo contratado.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ GERALDO MACIEL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER-DF

INSTRUÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.342 de 20 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

I — Nomear o Eng. RUI CORRÊA VIEIRA, Matrícula 93.068-7, para presidir o Comitê de Coordenação de Implantação do Programa de Qualidade Total do DER-DF, em substituição ao Eng. FABER CASAL, Matrícula n° 92.786-4.

II — Excluir o servidor MOACIR ALVES DA SILVA, Matrícula n° 90.630-1, do referido Comitê, por motivo de aposentadoria.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

DIRETORIA DE OBRAS

INSTRUÇÃO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com a competência delegada pela Instrução de Serviço n° 001, de 05 de abril de 1993,

RESOLVE:

Nomear os servidores WANDERLY GONÇALVES NERES, matrícula n° 91.767-2, ANTONIO NERES DE SOUSA, matrícula n° 92.409-1, e EVANDO CORREIA SANTIAGO, matrícula n° 93.263-9, para juntos, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com vistas a apurar fatos ocorridos com os servidores AGUIMAR FERREIRA LUIZ, matrícula n° 93.951-X, e VALTER DA ROCHA RIBEIRO, matrícula n° 93.967-6, de que trata o Processo n° 113.002520/94.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 14.451, de 04 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

1 - exonerar, a pedido, MARIA IZABEL BORGES GONÇALVES DIDEROT, matrícula n° 92.060-6, do cargo em Comissão de Secretário-

Administrativo, Símbolo DFA-03, da Coordenação de Informações Técnicas do Departamento Metropolitano de Transportes urbanos do Distrito Federal.

2 - Nomear MONICA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão de Secretário administrativo, Símbolo DFA-03, da Coordenação de Informações Técnicas do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 354 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor FILEMON PEREIRA DA FONSECA, Encarregado de Campo, matrícula nº 93.694/4, como Executor Técnico do Termo de Permissão de Uso nº 931/FZDF, que entre si celebram a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Boqueirão, tendo por objetivo uso de Máquinas e Implementos Agrícolas, conforme Processo nº 073.002622/91.FZDF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 346 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - CONCEDER auxílio-natalidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artigo 196 da Lei nº 8.112/90:

VALDECI RIBEIRO MAT. 93.727-4

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 347 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - CONCEDER salário-família ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artigo 197 da Lei nº 8.112/90:

ROSALINO ALVES BATISTA MAT. 93.368-6
- RAYSSA DA SILVA BATISTA NAS. 24.02.94

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 348 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - CONCEDER auxílio-natalidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artigo 196 da Lei nº 8.112/90:

MÁRIO EDUARDO DONIZETTI ROCHA MAT. 94.414-9

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 349 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - CONCEDER auxílio-natalidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artigo 196 da Lei nº 8.112/90:

GILSON DE OLIVEIRA MAT. 93.531-X

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 350 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - CONCEDER auxílio-natalidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artigo 196 da Lei nº 8.112/90:

ROSALINO ALVES BATISTA MAT. 93.368-6

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 351 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em

vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - CONCEDER salário-família ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artigo 197 da Lei nº 8.112/90:
MÁRIO EDUARDO DONIZETTI ROCHA MAT. 94.414-9
- WENDELL IURY ROBELES MARQUES ROCHA NAS. 16.12.93

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 352 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - CONCEDER salário-família ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artigo 197 da Lei nº 8.112/90:
GILSON DE OLIVEIRA MAT. 93.531-X
- LUIZ FELIPE DUTRA DE OLIVEIRA NAS. 10.10.94

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 353 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - CONCEDER salário-família ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artigo 197 da Lei nº 8.112/90:
VALDECI RIBEIRO MAT. 93.727-4
- JÉSSICA QUININHO RIBEIRO NAS. 11.04.94

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 355 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo V, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073-000308/94.

RESOLVE:

I - ANULAR a averbação de tempo de serviço referente ao processo nº 073.002577/93, feita através da Instrução de Serviço "P" nº 325, de 27 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de dezembro de 1993.

II - ANULAR a Instrução de Serviço "P" nº 77, de 04 de fevereiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 040, de 01 de março de 1994, que concedeu aposentadoria ao servidor ADAMIL FERNANDES VENTURA, matrícula nº 91.951-9, no Cargo de Técnico de Administração, Classe 1ª, Padrão III, Referência 06 B, da Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 356 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo V, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.000116/94.

RESOLVE:

I - ANULAR a averbação de tempo de serviço referente ao processo nº 073.002437/93, feita através da Instrução de Serviço "P" nº 326, de 27 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de dezembro de 1993.

II - ANULAR a Instrução de Serviço "P" nº 67, de 03 de fevereiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 026, de 07 de fevereiro de 1994, que concedeu aposentadoria ao servidor JOSÉ CARLOS SOUZA RODRIGUES JUNOT, matrícula nº 93.089-X, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 H, da Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 357 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, tendo em vista o que consta do processo nº 073.003412/94,

RESOLVE:

MANDAR AVERBAR para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado no total de 3.556 (três mil quinhentos e cinquenta e seis) dias, pelo funcionário AFFONSO VILLAGA DA SILVA, matrícula nº 91.253-0, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão Expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 26 de setembro de 1994.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 358 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - CONCEDER salário-família ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artigo 197 da Lei nº 8.112/90:
JOSÉ JAIR LUCINDO FERREIRA MAT. 94.535-8
- PABLO HENRIQUE LUCINDO DE OLIVEIRA NAS. 23.01.91

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 359 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - CONCEDER auxílio-natalidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artigo 196 da Lei nº 8.112/90:

RUBENS PEREIRA DA COSTA MAT. 94.199-9

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 360 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** salário-família ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artigo 197 da Lei nº 8.112/90:
ELIESÉR FARIAS DE LIMA MAT. 94.663-X
- **IGOR DE OLIVEIRA FARIAS** NAS. 17.10.93

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 361 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** auxílio-natalidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artigo 196 da Lei nº 8.112/90:

ELIESÉR FARIAS DE LIMA MAT. 94.663-X

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 362 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Art. 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** auxílio-natalidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Art. 196 da Lei nº 8.112/90:
MARCELO ANTONIO ALVES DA ROCHA MAT. 94.665-6

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 363 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artº 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** auxílio-natalidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artº 196 da Lei nº 8.112/90:
ELIESÉR FARIAS DE LIMA MAT. 94.663-X

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 364 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artº 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** auxílio-natalidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artº 196 da Lei nº 8.112/90:
DARCI DOS SANTOS OLIVEIRA MAT. 90.021-4

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 365 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artº 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990..

RESOLVE:

I - **CONCEDER** salário-família ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artº 197 da Lei nº 8.112/90:
DARCI DOS SANTOS OLIVEIRA MAT. 90.021-4
- **DALCY FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA** NAS. 31.05.94

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 366 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artº 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** salário-família ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artº 197 da Lei nº 8.112/90:
VALDECY RODRIGUES MAT. 94.465-3
- **KÉVILYN CRISTINE DA SILVA RODRIGUES** NAS. 26.12.91

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 367 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artº 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** auxílio-natalidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artº 196 da Lei nº 8.112/90:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BARBOSA MAT. 94.209-X

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 368 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artº 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** salário-família ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artº 197 da Lei nº 8.112/90:
RUBENS PEREIRA DA COSTA MAT. 94.199-9
- **RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA** NAS. 18.11.89

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 369 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artº 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** salário-família ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artº 197 da Lei nº 8.112/90:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BARBOSA MAT. 94.209-X
- **ADRIANO XAVIER BARBOSA** NAS. 19.01.93

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 370 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em

vista a competência que lhe é outorgada pelo Artº 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** salário-família ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artº 197 da Lei nº 8.112/90:
ELIESÉR FARIAS DE LIMA MAT. 94.663-X
- **ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA FARIAS** NAS. 14.10.89

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 371 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artº 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** auxílio-natalidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artº 196 da Lei nº 8.112/90:
JOSÉ JAIR LUCINDO FERREIRA MAT. 94.535-8

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 372 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.994
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artº 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** auxílio-natalidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artº 196 da Lei nº 8.112/90:
VALDECY RODRIGUES MAT. 94.465-3

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 31 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor **AIRES ROSA DE SOUZA**, Chefe da Seção de Patrimônio do Departamento de Recursos Materiais e Serviço, matrícula nº 91.948/9, para presidir os trabalhos da Comissão instituída pela Instrução de Serviço "E" nº 30, de 30 de setembro de 1994, em substituição ao servidor **JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 90.092/3, que passará ter exercício como membro da referida Comissão.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "N" Nº 32 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do estatuto da Entidade,

RESOLVE:

a) Designar o servidor **FRANCISCO FEITOSA DIAS**, assessor do Gabinete, matrícula nº 94.494-3, para apurar os fatos noticiados nos autos da Sindicância constante no processo nº 073.003163/94.

b) Designar o servidor **JOSEVILTON VITALIANO PIMENTA DE AGUIAR**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 92.067-3 para secretariar os trabalhos decorrentes dos autos da Sindicância.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 33 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar os servidores FRANCISCO FEITOSA DIAS Assessor do Gabinete da Presidência, matrícula n° 94.594.3, JOSEVILTON VITALIANO PIMENTA AGUIAR, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 92.067.3, ANTONIO CELIO ALVES PEREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 93.731-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, destinada a apurar as irregularidades apontadas no processo n° 073.003081/94.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

DIRETORIA EXECUTIVA

NOTA DE EMPENHO N°: 31117/94

INTERESSADO : SEIVA MINERAÇÃO LTDA

ASSUNTO : Aplicação de Multa

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das Normas Licitação aprovadas pela Resolução n° 89/82,

RESOLVE:

Aplicar à firma SEIVA MINERAÇÃO LTDA, a multa de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) pelo atraso na entrega dos materiais especificados no documento supracitado.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as devidas providências.

NOTA DE EMPENHO N°: 31018/94

INTERESSADO : PROTEGARD-PROT. E CONS. DE VIDRO SOLAR LTDA

ASSUNTO : Aplicação de multa

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das Normas Licitação aprovadas pela Resolução n° 89/82,

RESOLVE:

Aplicar à firma PROTEGARD - PROT. E CONS. DE VIDRO SOLAR LTDA, a multa de R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos) pelo atraso na entrega dos materiais especificados no documento supracitado.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as devidas providências.

JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO

DIRETOR EXECUTIVO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO
FEDERAL —
CEASA

EXTRATO DA ATA 319ª (TRECENTÉSIMA DÉCIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. - CEASA/DF, REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1994.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

DATA, HORA, LOCAL: 17 de outubro de 1994, às 17:00 hs. na sala de reuniões da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF, sita no SIA/SUL Quadra 07 nº 100, em Brasília. MESA DIRETORA: Presidente MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO. Conselheiros: ANTÔNIO JOSÉ MENDES SANTOS, JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA, MARCELO MACHADO RAMOS, ORLANDO PEREIRA VIANA, CLEIDE BRAZ DE QUEIROZ e OSVALDO RODRIGUES DA CUNHA. Inicialmente o Presidente Dr. MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO, juntamente com os demais Conselheiros aprovaram a ata da reunião anterior. A seguir foi dado prosseguimento aos trabalhos constantes da pauta a saber: PROCESSO Nº 071.000179/90 - APRESENTA PROPOSTA DE VIABILIDADE DO FRIGORÍFICO. O processo foi distribuído ao

Conselheiro ANTÔNIO JOSÉ MENDES SANTOS que solicitou prorrogação para apresentação do relatório na próxima reunião do Conselho, o que foi aceito pelos demais Conselheiros. PROCESSO Nº 071.000348/92 - CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA PARA CARREGAR E DESCARREGAR VEÍCULOS AUTOMOTORES. Após o relatório do Conselheiro ANTÔNIO JOSÉ MENDES SANTOS, o Colegiado resolveu adotar a seguinte DECISÃO: 1 - REFERENDAR a AUTORIZAÇÃO expedida pela Diretoria da CEASA/DF, constante às fls. 12 do processo Nº 071.000348/92. 2 - APROVAR a minuta de Termo de Permissão Remunerada de Uso - TPRU., constante às fls. 13 a 18 do Processo Nº 071.000348/92. 3 - ENCAMINHAR o presente processo à Diretoria da CEASA/DF para as necessárias providências. O Conselheiro MARCELO MACHADO RAMOS absteve-se na votação da matéria. PROCESSO Nº 071.000125/94-REQUERIMENTO DA ASSUCENA-CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PAVILHÕES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CEREAIS E/OU HORTIGRANJEIROS. Após o relatório do Conselheiro JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA, o Colegiado resolveu adotar a seguinte DECISÃO: 1. AUTORIZAR a Diretoria da CEASA/DF a firmar com a ASSUCENA - Associação dos Usuários da CEASA/DF, Protocolo de Intenção e Termo de Compromisso, nos termos das minutas constante às fls. 07 a 10 e 11 a 15, respectivamente, observadas as ressalvas da Assessoria Jurídica, objetivando a construção de 2 (dois) Pavilhões destinados à Comercialização de cereais e/ou hortigranjeiros, na modalidade de consórcio. 2. DETERMINAR o prazo máximo de 03 (três) meses, à contar da data de notificação à ASSUCENA, para início das obras referidas no item 1. 3. ENCAMINHAR o presente processo à Diretoria da CEASA/DF para as necessárias providências. PROCESSO Nº 6766/93-ARMAZÊNS FRIGORÍFICOS LTDA-FRIOZEM/CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. - CEASA/DF. Após as considerações do Presidente Conselheiros Dr. MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO, o Colegiado resolveu adotar a seguinte DECISÃO: 1 - AUTORIZAR a Diretoria da CEASA/DF a apresentar ao Armazéns Frigoríficos Ltda - FRIOZEM, proposta de Conciliação, nos termos constantes do Relatório apreciado na 319ª Sessão Ordinária deste Conselho, realizada em 17 de outubro de 1994, objetivando o encerramento da ação de modificação de Cláusula Contratual, constante do Processo nº 6.766/93, em tramitação na 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal. 2. ENCAMINHAR o presente Processo à Diretoria da CEASA/DF, para as finalidades devidas. (a) MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO, (a) ANTÔNIO JOSÉ MENDES SANTOS, (a) JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA, (a) MARCELO MACHADO RAMOS, (a) ORLANDO PEREIRA VIANA, (a) CLEIDE BRAZ DE QUEIROZ, (a) OSVALDO RODRIGUES DA CUNHA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICADEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO
FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1325 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ORESTES KUNZE BASTOS, matrícula nº 00.022-1, da função de Chefe do Serviço Jurídico, DFG-12, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 31 de dezembro de 1992.



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1324/94 DE 27 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL — DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

DESIGNAR, FRANCISCO ROBÉRIO MESQUITA, matrícula nº 1224-6, ROSEMARY PAIVA DA SILVA, matrícula nº 945-8 e RAIMUNDO NONATO LAGO FILHO matrícula nº 876-1, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de TOMADA DE CONTA ESPECIAL para apurar prejuízo ao Erário conforme Processo nº 065.000515/93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1326 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, GEORGE LUIS DE BARROS, matrícula nº 00.719-6, como membro da Comissão de Levantamento do estoque de Material de Consumo até 31/12/93, de que trata a I.S. nº 1198, de 11 de outubro de 1994, publicada no DODF de 18/10/94.

DESIGNAR, ARACY NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 00.604-1, como membro da referida Comissão.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1327/94 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL — DETRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 1,5 (uma e meia) diária ao servidor ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA, mat. 664-5, referente a deslocamento à cidade de Belém/PA, no período de 03 a 04 de novembro de 1994, para participar da Solenidade de Integração do DETRAN/PA, no Sistema "RENACH" de carteira de habilitação.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia ERNESTO DOS SANTOS ROSA FILHO, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula nº 25.456-8 do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Vigilância da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos-DRFV/CPE/PCDF, a partir de 25.10.94.

DISPENSAR o Agente de Polícia MOISÉS MARTINS DE SOUSA, Primeira Classe, Padrão II, matrícula nº 27.530-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Vigilância da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos-DRFV/CPE/PCDF, a partir de 25.10.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

RETIFICAR A ORDEM DE SERVIÇO DE 26.10.94, QUE DESIGNOU a Delegada de Polícia SUZANA ROBERTO ORLANDI MACHADO, Primeira Classe, Padrão III, matrícula nº 25.380-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegada-Chefe da 3ª DP/CPC/PCDF. ONDE SE LÊ: a partir de 26.10.94, LEIA-SE: a partir de 27.10.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO PIMENTEL DA SILVA, Primeira Classe, Padrão I, matrícula nº 27.818-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EDIMUNDO ANTONIO B. DE MELO FILHO, matrícula nº 25.583-1, Chefe da Seção de Investigações da Delegacia de Homicídios — CPE/PCDF, Código DF-02, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 19.10 a 02.11.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVANGIVALDO SILVA MORAES, Primeira Classe, Padrão III, matrícula nº 25.904-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir KÁTIA S. SANTOS, matrícula nº 19.256-2, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Instituto de Criminalística-CPT/PCDF, Código-DFG-10, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 14 a 23.10.94.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARTA FRAGA DA SILVA, Segunda Classe, Padrão II, matrícula nº 35.169-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUCIMAR M. DOS SANTOS E SILVA, matrícula nº 22.940-7, Chefe do Cartório da Delegacia de Falsificações e Defraudações — CPE/PCDF, Código DFG-02, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 18 a 19.10.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 6º e inciso II do art. 13, do Decreto nº 15.400/93, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar VALDECI DE AZEVEDO DAMASCENO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 33.004-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, EXECUTOR do Termo de Contrato Padrão n° 01/94, celebrado entre o Distrito Federal, através desta Secretaria e a firma DIALOG TELECOMUNICAÇÕES. (Processo n° 160.001.817/94).

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

INTERESSADO: IMPRENSA NACIONAL – IN
ASSUNTO: Assinatura de Periódicos

Nos termos do art. 26, Lei n° 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da referida lei.

Brasília, 07 de novembro de 1994
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Secretário de Indústria e Comércio

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.741 de 23 de junho de 1994,

RESOLVE:

Designar, ODACYR LUIZ TIMM JÚNIOR, matrícula 0057-4, Assessor, para Executor Técnico do Contrato de Treinamento e Qualificação do pessoal do DEPEM, firmado entre o Departamento de Emprego e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA/Centro de Treinamento para o Desenvolvimento Econômico e Social/CENDEC.

FERNANDO FERRAZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.741 de 23 de junho de 1994,

RESOLVE:

Designar, JOSÉ CARLOS SILVA, matrícula 00012-4, Chefe do Serviço de Apoio, para Executor Técnico do Contrato de Prestação de Serviços ao Distrito Federal, firmado entre o Departamento de Emprego do DF e a Empresa UNISYS ELETRONICA LTDA.

FERNANDO FERRAZ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Processo: 190.000.263/94
Interessado: FRACTUS PROJETOS E CONSULTORIA
Assunto: Apoio financeiro ao Projeto Científico de nome "ECONOMI-

ZADOR DE ENERGIA AVANÇADO"

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.93 e as peças que instruem o Processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado no valor ordinário de R\$ 7.047,57 (Sete mil, quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25 CAPUT da Lei 8.666 de 1993.

Brasília, 04 de novembro de 1994
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO: 193.000.105/94
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EM FLUIDOS COMPLEXOS
ASSUNTO: Apoio Financeiro ao Evento "CONFERÊNCIA SOBRE FLUIDOS COMPLEXOS".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei n° 8.666 de 21.06.93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado, no valor ordinário de R\$ 15.828,03 (Quinze mil, oitocentos e vinte oito reais e três centavos).
A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25 "CAPUT" da Lei n° 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 07 de novembro de 1994
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

Processo: 191.000.228/94
Interessado: JOSÉ GARROFE DOREA
Assunto: Apoio financeiro ao Projeto Científico de nome "MOBILIZAÇÃO DE GORDURA EM MÃES NUTRIZES E SUA RELAÇÃO COM QUALIDADE NUTRICIONAL DO LEITE E ESTADO NUTRICIONAL DAS CRIANÇAS"
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.93 e as peças que instruem o Processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado no valor ordinário de R\$ 24.732,65 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 04 de novembro de 1994
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO: 193.000.105/94
INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Apoio Financeiro ao Evento "CONFERÊNCIA SOBRE FLUIDOS COMPLEXOS".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei n° 8.666 de 21.06.93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado, no valor ordinário de R\$ 15.828,03 (Quinze mil, oitocentos e vinte oito reais e três centavos).
A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25 "CAPUT" da Lei n° 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 03 de novembro de 1994
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO: 191.000.123/94
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: Apoio Financeiro ao Evento "CONCURSO DE MONOGRAFIAS".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei n° 8.666 de 21.06.93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de ine-

xigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado, no valor Ordinário de R\$ 5.201,70 (Cinco mil, duzentos e um reais e setenta centavos).
A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25 "CA-PUT" da Lei n° 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 03 de novembro de 1994
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

Processo: 191.000.481/94

Interessado: FINATEC

Assunto: Apoio financeiro ao Projeto Científico de nome "Avaliação do Potencial do Lobo de Esgoto como fonte de nutrientes para as plantas e como condicionador de solos"

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.93 e as peças que instruem o Processo acima, ratifico o ato de dispensa de licitação e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado, no valor de R\$ 16.082,66 (Dezesseis mil oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

A dispensa de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 03 de novembro de 1994
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG N° 005 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 52, 53 e 54 do Decreto n° 10.949, de 09 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão para elaboração do inventário físico dos bens patrimoniais sob a guarda da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
- 2 - A Comissão, sob a coordenação do primeiro, é integrada pelos seguintes servidores, representantes de seus respectivos órgãos:
 1. OSVALDO XAVIER DA SILVA, matrícula n° 33.119-8, Divisão de Administração Geral;
 2. JAQUÉLINE PEREZ ORSI, matrícula n° 38.895-5, Divisão de Administração Geral;
 3. WILSON BATISTA DA SILVA, matrícula n° 40.564-7, Gabinete do Procurador-Geral;
 4. DARCI LUIZ DOS SANTOS, matrícula n° 43.302-0, Divisão de Administração Geral;
 5. MARIA ELISA HECHT NUNES LEMOS, matrícula n° 23.290-4, Biblioteca Jurídica;
 6. JONATAS COELHO DE LIMA, matrícula n° 34.375-7, Biblioteca Jurídica;
 7. IVAN CARLOS CORREA, matrícula n° 26.856-9, 1ª Subprocuradoria;
 8. RACHEL BRITO ROCHA ALVES, matrícula n° 24.871-1, 2ª Subprocuradoria;
 9. PAULO CLEITON DE VASCONCELOS, Matrícula n° 43.155-9, 3ª Subprocuradoria;
 10. VICENTE SÉRGIO FERNANDES, matrícula n° 26.078-9, 4ª Subprocuradoria;
 11. FRANCISCO JORGE MACHADO CRUZ, matrícula n° 21.841-3, 5ª Subprocuradoria;
 12. EULA MARIA FERNANDES E SILVA, matrícula n° 25.764-8, CEAJUR.
- 3 - Integram, ainda, a Comissão os Chefes das Seções de Expediente do Gabinete do Procurador-Geral e das Subprocuradorias, que atuarão em suas respectivas áreas como auxiliares da Comissão.
- 4 - A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório à Diretoria da Divisão de Administração Geral, até o dia 15 de dezembro de 1994 e obedecer, na condução dos trabalhos, o disposto nos artigos 52 e 54 do Decreto 10.949, de 09 de dezembro de 1987.
- 5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 1° DE NOVEMBRO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ BATISTA DA CRUZ, matrícula n° 30.456-5, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 31/10/94 a 28/01/95, concedida pela Secretaria de Administração e publicada no D.O.D.F., de 28/06/94, referente ao primeiro quinquênio de 20/06/89 a 18/06/94.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 1° DE NOVEMBRO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação de Representação de Gabinete do servidor FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, matrícula n° 17.205-7, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de sua aposentadoria, a partir de 04 de julho de 1980.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 1° DE NOVEMBRO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto n° 4.591, de 08 de março de 1979, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar JOAQUIM OLIVEIRA SANTANA, matrícula n° 10.414-0, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, do cargo em comissão, símbolo DAI 112.3, de Assistente da Divisão de Parcelamento do Solo e Defesa do Meio Ambiente, da 5ª Subprocuradoria, a partir de 10 de dezembro de 1990, por motivo de sua aposentadoria.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 1° DE NOVEMBRO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Lotar o Dr. WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula n° 20.994-5, Procurador de 1ª Categoria, na 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

COMPANHIA ABERTA CGC Nº 00.070.698/0001-11

EXTRATO DA ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1994.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sede da Companhia Energética de Brasília-CEB, realizou-se a 285ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência do Conselheiro FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, estando presentes os demais integrantes do colegiado, os quais igualmente assinam este documento. Ao declarar abertos os trabalhos, o Sr. Presidente mencionou a atualização do endereço da sede da empresa como a única matéria formal integrante da pauta, a respeito da qual realizou a leitura da correspondente mensagem da Diretoria. O Sr. Presidente, depois de colocar o assunto em discussão e, posteriormente, em votação, registrou aprovada a atualização do endereço da sede da CEB, conforme a adiante transcrita DECISÃO: "O Conselho de Administração, no uso de suas atribuições estatutárias e consoante o disposto na mensagem da Diretoria, de 21.09.94, DECIDE pela atualização do endereço onde se acha em funcionamento a sede social da CEB para SGA/SUL, QUADRA 904 – CONJUNTO "A" – Brasília, Distrito Federal, com o telefone 312-4455 – CEP: 70300-905". Na seqüência dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, a) WAGNER JOSÉ SOARES, Secretário, lavrei e subscrevo esta ata, que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros. Declara-se que esta ata é cópia fiel transcrita do livro próprio, da qual serão feitas cópias autênticas, para os fins necessários. a) FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE; a) OSNI BUENO DE FREITAS; a) SARA KUBITSHECK; a) JOÃO NORONHA DA SILVA; a) SILVIA MARA BRASIL DE SEABRA; a) MARIA CENY ALMEIDA NEULS; a) HUGO CLARK MAGON. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. REG SOB Nº 5315903,5, OCT 25 1994. CERTIDÃO: Certifico que por despacho do presidente da junta fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente – a) Paulo Henrique Gomes da Cruz – Secretário-Geral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/93 PROCESSO: 101.000.986/93. PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), perfazendo o valor global do Convênio de R\$ 256.132,36 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), para suprir despesas com o objeto do presente. Convênio. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1508100212047-0001. ELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 31107/94. FONTE: 0050. ASSINATURA: 04/11/94 VIGÊNCIA: 31/12/94 PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO SIGNATÁRIOS: P/FSSDF: LÉLIO DE CASTRO CIRILLO P/NOVACAP: ARINO OTON DE LIMA.

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Núcleo de Contratos e Convênios
Chefe

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PADRÃO Nº 03/94

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública
CONTRATADA: MOTORES ROLLS ROYCE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de reparos e manutenção em motores Arriel das Aeronaves Prefixos PT-HLZ, PP-FJC e PP-FSP, com substituição de peças, conforme especificações contidas no Edital e na proposta da contratada.

PROCESSO: 0050-000.912/94

LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1994.

VALOR: Fica inicialmente estipulado em R\$ 103.860,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 – Secretaria de Segurança Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001

NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.4.90.30 – Material de Consumo.

FONTE DE RECURSOS: 030 – Transferências da União.

NOTAS DE EMPENHO NºS: 94NE30507 e 94NE30508 DATA: 15/09/94

VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 30.730,00 e R\$ 73.130,00, respectivamente.

MODALIDADE DAS NOTAS DE EMPENHO: Por estimativa

DATA DA ASSINATURA: 15/09/94

SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela Contratada: FLÁVIO DE LACERDA ABREU, na qualidade de Diretor-Comercial.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Nº 934/FZDF. PROCESSO: Nº 073.3603/94 PARTES: FZDF X GRUPO DE APOIO AOS MORADORES DO N.R.JARDIM. OBJETO: USO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PROPRIEDADE DA PRIMEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 88,84. PRAZO: 12(DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO. DATA DA ASSINATURA: 04/11/94. FORO: BRASÍLIA-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO Nº 086/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E BRANDINO GALLAT. PROCESSO Nº 073.000.027/94. ASSINATURA: 31/10/94. VIGÊNCIA: 31/10/94 À 22/09/2.001. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE O LOTE 055, DO NÚCLEO RURAL – PIPIRIPAU, CELEBRADO EM 22/09/86. CONTRATO Nº 005/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E EDER LUIZ BOLSON. PROCESSO Nº 073.002.472/94. ASSINATURA: 31/10/94. VIGÊNCIA: 09/10/94 À 09/10/2.009. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 169/79, REFERENTE O LOTE Nº 112, DA COLÔNIA AGRÍCOLA – PONTE ALTA, CELEBRADO EM 08/10/79. CONTRATO Nº 007/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E MAURY PAGOTTO FILHO. PROCESSO NÚMERO 073.003.457/93. ASSINATURA: 31/10/94. VIGÊNCIA: 09/10/94 À 02/10/2.009. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÚMERO 058/94, REFERENTE O LOTE Nº 02, DO NÚCLEO RURAL – SANTAMARIA, CELEBRADO EM 20/09/94. TERMO ADITIVO Nº 003/94. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E FLÁVIO PESSOA GUERRA. PROCESSO Nº 475.532/82-FZ, ASSINATURA: 31/10/94. OBJETO: ALTERAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÚMERO 030/83, CELEBRADO EM 10/03/83.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – DEMA

TERMO ADITIVO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 002/94 ao CONTRATO Nº 169/94, firmado em 06 de setembro de 1994, celebrado entre a Fundação Zoobotânica do

Distrito Federal e o Sr. Paulo Florentino de Gões. OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados no Lote 179. NR. Tabatinga - Brasília-DF. DATA: 27 de outubro de 1994. VIGÊNCIA: 02 (dois) dias. VALOR: R\$ 256,60 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS

CONTRATO: Nº 219/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Valmir Lopes de Oliveira. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 1994. VALOR: R\$ 237,36 (Duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados no Lote 19, C.A. Riacho Fundo - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 04 (Quatro) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 220/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Delmar Duarte Pereira. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 1994. VALOR: R\$ 772,10 (Setecentos e setenta e dois reais e dez centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados na Fazenda Santa Bárbara - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 221/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Maury Pagotto Filho. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 1994. VALOR: R\$ 1.186,00 (Hum mil, cento e oitenta e seis reais). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados no Lote 02, NR. Santa Maria - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 08 (oito) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 222/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. João Herculino de Souza Lopes. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 1994. VALOR: R\$ 1.305,80 (Hum mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados na Fazenda São José, BR 20 Km 46 - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 13 (treze) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 223/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. José Hélio da Silva. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 1994. VALOR: R\$ 564,68 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados no NR. Guariroba P.Norte - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 08 (oito) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 224/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Samuel Augusto Alves Corrêa. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 1994. VALOR: R\$ 210,20 (Duzentos e dez reais e vinte centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados no Lote 10/11, NR. Ponte Alta - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 03 (três) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 225/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Erasmo Tokarski. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 1994. VALOR: R\$ 221,40 (Duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados no Lote 20, C.A. Riacho Fundo - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 04 (quatro) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 226/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Giro Shibata. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 1994. VALOR: R\$ 278,04 (Duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados no Lote 343, C.A. Alexandre Gusmão-Gleba 03 - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 04 (quatro) dias. FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA 412 DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação de Pais, Alunos e Mestres da Escola Classe 412 de Samambaia SEDE: QR 412 Área Especial - Samambaia FORO: Brasília-DF, Entidade civil sem caráter lucrativo. DURAÇÃO: Termo indeterminado. FINALIDADE: Participação ativa dos pais na escola, promoção de atividades sócio-culturais e esportivas. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Superior Geral, Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. DISSOLUÇÃO: Ocorrerá em Assembléia Geral Extraordinária por decisão de 2/3 dos associados e seu patrimônio reverterá à FEDF. Administração participativa entre pais e professores sendo representada a APAM, pelo(a) Diretor(a) da escola. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO: por aprovação de 2/3 dos associados.

MARIA ELIAS FERREIRA
Presidente

| | | | | | |
|----|--|-----------------------------|--|------------|--|
| 01 | | VIGÉSSIMO SETIMO | | ADITIVO AO | |
| 02 | | TERMO DE CONVÊNIO Nº 076/91 | | | |

DISTRITO FEDERAL

| | | | | | |
|--|----------------|--|-----------------------------|-----------|--------------|
| CONVENIENTES | | 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS | | | |
| 03 | | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL | | | |
| 04 | PROCESSO | 05 | DATA ASSINATURA | 06 | VIGÊNCIA ATÉ |
| 04 | 030.014.412/91 | 05 | 03.11.94 | 06 | 30.06.95 |
| 07 VALOR C/5 | | | | | |
| 07 - | | | | | |
| 08 | | | | | |
| Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 30.06.95, do Convênio nº 076/91, celebrado em 28.01.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, regulando a execução de Obras e Serviços de Drenagem Pluvial na Cidade Satélite do Paranoá/DF. | | | | | |
| 09 VALOR POR EXTENSO | | | | | |
| 09 - | | | | | |
| DADOS SOBRE A DESPESA | | | | | |
| 10 UNIDADE ORÇAMENTARIA | | | | | |
| 11 PROJETO/ATIVIDADE | | | | | |
| 12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % | | | | | |
| 13 ELEMENTO DE DESPESA | | | | | |
| 14 FONTE DE RECURSOS | | | | | |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | |
| 15 NÚMERO | | 16 VALOR C/5 | | 17 NÚMERO | |
| 18 | | 20 | | 21 | |
| | | | | | |
| ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES | | | | | |
| DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| 23 | | | | | |
| MARCOS DE ALMEIDA CASTRO | | | | | |
| Del. Comp. Art. 6º Dec. 15.400/93 | | | | | |
| 24 | | | | | |
| ARTINO OTON DE LIMA | | | | | |
| DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR | | | | | |
| Aprovado pela Diretoria em sua 2.891ª. Sessão, em: 03.11.94 | | | | | |
| TESTEMUNHAS | | | | | |
| 25 | | | 26 | | |
| ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES | | | MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO | | |

| | | | | | |
|----|--|-----------------------------|--|------------|--|
| 01 | | VIGÉSSIMO | | ADITIVO AO | |
| 02 | | TERMO DE CONVÊNIO Nº 077/91 | | | |

DISTRITO FEDERAL

| | | | | | |
|---|----------------|--|-----------------|----|--------------|
| CONVENIENTES | | 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS | | | |
| 03 | | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL | | | |
| 04 | PROCESSO | 05 | DATA ASSINATURA | 06 | VIGÊNCIA ATÉ |
| 04 | 030.014.413/91 | 05 | 03.11.94 | 06 | 30.06.95 |
| 07 VALOR C/5 | | | | | |
| 07 - | | | | | |
| 08 | | | | | |
| Por este termo, fica aditado, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 30.06.95, do Convênio nº 077/91, celebrado em 28.01.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, regulando a execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura Básica na Cidade Satélite do Paranoá/DF. | | | | | |
| 09 VALOR POR EXTENSO | | | | | |
| 09 - | | | | | |

| DADOS SOBRE A DESPESA | | | |
|--|--------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| 10 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | |
| 11 | PROJETO/ATIVIDADE | | 12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % |
| 13 | ELEMENTO DE DESPESA | 14 FONTE DE RECURSOS | |
| NOTA DE EMPENHO | | | |
| 15 | Nº MERO | 16 VALOR Cr\$ | 17 NÚMERO |
| 18 | | 19 VALOR Cr\$ | 20 |
| 21 | | 22 | |
| ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES | | | |
| DISTRITO FEDERAL | | | |
| 23 MARCOS DE ALMEIDA CASTRO Del. Comp. Art. 6º Dec. 15.400/93 | | | |
| 24 ARINO OTON DE LIMA DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR Aprovado pela Diretoria em sua 2.891ª Sessão, em: 03.11.94 | | | |
| TESTEMUNHAS | | | |
| 25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES | | 26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO | |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF | | | |
| TERMO DE AJUSTES - TAJ | | CONTRATO Nº 27/94-FEDF | |
| PARTES | | | |
| 21 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF | | | |
| 22 INDÚSTRIA E COM. DE CAFÉ LOPES CARVALHO LTDA | | | |
| PROCESSO | DATA ASSINATURA | VIGÊNCIA ATÉ | VALOR Cr\$ |
| 082.011098/94-FEDF | 27.10.94 | 31.12.94 | R\$ 1.000,00 |
| ESPECIE | | LICITAÇÃO | |
| Aquisição de Gêneros Alimentícios | | Tomada de Preços nº 033/94-FEDF | |
| OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS | | | |
| Este Contrato tem por objeto a aquisição, pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, de 7.200 quilos de açúcar cristal, embalagem de 05 (cinco) quilos e 2.280 quilos de açúcar cristal, embalagem de 02 (dois) quilos. | | | |
| Ficam as partes subordinadas às normas do Decreto nº.... 8.666/93 (DOU: 06.07.94). | | | |
| x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. | | | |
| VALOR POR EXTENSO | | | |
| UM MIL REAIS | | | |
| DADOS SOBRE A DESPESA | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE | | | TAXA DE ADM. % |
| 2038/0001 | | | |
| ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | | |
| 349030 | 012 | | |
| NOTA DE EMPENHO | | | |
| NÚMERO | VALOR Cr\$ | NÚMERO | VALOR Cr\$ |
| 31547/94 | R\$1.000,00 (Estimativa) | .x.x.x.x.x. | x.x.x.x.x.x. |
| ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES | | | |
| 21 | | 22 | |
| MARCO ANTONIO DE MORAES Diretor Executivo | | FÁBIO DE CARVALHO Diretor | |
| TESTEMUNHAS | | | |
| 23 ÁGUILA MARIA VITOR | | 24 SILVIA FRANÇA MAGALHÃES | |

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 143/94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Edital nº 125/94-IDR/PRG, publicado no DODF nº 160, de 17/08/94, e no Edital nº 151/94-IDR, publicado no DODF nº 184, de 21/09/94, comunica que:
O período para recurso de que trata o item 2.1 do Aviso nº 140/94-IDR, publicado no DODF nº 207, de 26/10/94, será de 16 a 21/11/94 (dias úteis).

Brasília, 07 de novembro de 1994
JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE
Superintendente em exercício

Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Brasília

COMUNICADO

Em cumprimento ao Edital de Convocação publicado no DO/DF, de 26 de Outubro de 1994, com fundamento no Arto 13 do Regimento Eleitoral. Comunico que foi registrada a chapa seguinte como concorrente as Eleições a que se refere o aviso publicado neste Diário.

CHAPA 1

DIRETORIA EFETIVA

- Carlindo Luciano da Silva
- Josefa Belo da Silva
- Maria Clarice da Silva Costa
- João Correia de Araújo
- José Machado Filho

SUPLENTES DA DIRETORIA

- José Evanildo Campos
- Vanderlina Francisca da Costa
- Ivanildes de Jesus Lago
- Antonio Francisco Borges Filho
- Maria Madalena de Souza

CONSELHO FISCAL - EFETIVO

- Tomaz Silverio de Queiroz
- Josefa Nogueira dos Santos
- Francisco Dias Feitosa

SUPLENTES DO CONS. FISCAL

- João Menino Sobrinho
- Edizio da Silva
- Francisca do Santos Vieira

CONSELHO DA FEDERAÇÃO EFETIVO

- João Correia de Araújo
- Carlindo Luciano da Silva

SUPLENTE DO CONS. FEDERAÇÃO

- Josefa Belo da Silva
- Maria Clarice da Silva Costa

Brasília/DF, 07 de novembro de 1994.

JOSE MACHADO FILHO
PRESIDENTE DO PROCESSO ELEITORAL
(O. Ex. Nº 003)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente Tomada de Preços nº 049/94 - FEDF

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que o resultado de julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 07 de novembro de 1994
BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
ETP Nº 010/94

A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, faz público, para conhecimento dos interessados, que no dia 12/12/94, às 09:00 horas, em seu auditório, no sexto andar do Edifício Sede, estará

recebendo proposta para fornecimento de 20 (vinte) microcomputadores, 15 (quinze) impressoras matriciais e 06 (seis) impressoras jato de tinta. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir de 08/11/94, no horário das 08:30 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, na Seção de Tesouraria da SHIS, no térreo do Ed. Sede, até o dia 09/12/94, ao preço de R\$ 2,00 (dois reais). Brasília, 07 de novembro de 1994. AUGUSTO CESAR MELO MATOS AZEVEDO, Presidente da C.P.L.

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no SGAS — Quadra 904 — Complexo Administrativo da CEB — Bloco A, em Brasília-DF, torna público que fica prorrogada a data de recebimento dos invólucros 1 e 2, Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, referentes à Concorrência n° 015/94-CEB, para o dia 12/12/94 às 15:00 horas no mesmo local indicado no edital.

Brasília, 07 de novembro de 1994
ALICE CARMO DE OLIVEIRA BARROS
Comissão de Licitação de Serviços-CEB
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
AVISO DE JULGAMENTO**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Convite n° CVO — 024/94 — CAESB, da forma que se segue: firma vencedora ROLDÃO ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 49.002,00.

Brasília, 7 de novembro de 1994
HERMES JANNUZZI
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N° 028/94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E CAPAS PARA CHUVA, CLASSE 2301 E 2302.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

ABERTURA: Dia 24 de novembro de 1994, as 15:00 horas.

DOTAÇÃO: ATIVIDADE DER 2.049 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de compras da Divisão de material e Serviços, edifício Sede do DER-DF, 1° andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 07 de novembro de 1994.

PAULO CARDOZO
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
— CHEFE —

**SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N° 075-000.184/94 — OBJETO: Contratação do ISJB — CENTRO SALESIANO DO MENOR — CESAM, locação de mão-de-obra de menores por ele assistidos. AMPARO LEGAL: inciso XIII do

artigo 24 da Lei n° 8.666/93. ATO: Decisão n° 084, de 31.10.94, da Diretoria Colegiada. RATIFICAÇÃO: Resolução n° 036, de 31.10.94, do Conselho de Administração.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO
SIMILARES E EM CONDOMÍNIOS — DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO SIMILARES E EM CONDOMÍNIOS DE BRASÍLIA-DF, Inorganizado em Federação, no uso de suas atribuições legais estatutária, e cumprindo o que dispõe o art. 1° parágrafo 2° do Ato TST n° 515 de 14.09.94 public. Diário da Justiça pág. 24364 seção I de 16.09.94, do EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e edital de 22.09.94 public. Diário da Justiça de 27.09.94 seção 03 n° 185 página 11785, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, convoca diretoria deste Sindicato para uma reunião extraordinária a realizar-se no dia 09.11.94 às 10:30h, na sua sede situada a Ed. Venâncio III loja 04 1° e 2° subsolo, Brasília-DF, com o fim específico de votarem a lista tríplice que será enviada ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para Juiz Classista Titular e Suplente, pelo término do mandato do Juiz Classista Titular Lauro da Silva de Aquino e seu respectivo suplente. Os candidatos interessados deverão se inscrever até o dia 08.11.94 no horário de 09:00 às 17:00h, onde deverão provar os requisitos exigidos pelo art. 661 da CLT, preenchendo a respectiva ficha de inscrição. Torna sem efeito o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial-DF do dia 20.10.94, pág. 48.

Brasília-DF, 25 de outubro de 1994
PEDRO PEREIRA DE SOUSA
Presidente

(DAR — R\$ 37,68)

FAZENDA DOS GAUCHOS

LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de Irrigação por aspersão convencional, no local: Núcleo Rural Rio Preto. Chácara n° 148. PLANALTINA/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 9,42)

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MINEIRA LTDA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Exploração de Cascalho e areia saibroza no local: Chácara n° 120 — Núcleo Rural Taquara, Rodovia DF-230 — Margem Direita — Planaltina-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 12,56)

IGREJA GNÓSTICA CRISTÃ UNIVERSAL CONFEDERADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Igreja Gnóstica Cristã Universal Confederada convoca a todos os seus Membros quites, para uma Assembléia Geral para deliberar sobre extensão de sua base de atuação para nível nacional e outros assuntos de interesse, em Primeira Convocação, com 2/3 de seus Membros, às 19:30 horas do dia 11 de novembro de 1994; e em Segunda Convocação às 20:30 horas do mesmo dia, em sua Sede localizada no Edifício Venâncio 3000 — Bloco "A" — Sala 616.

Brasília-DF, 07 de novembro de 1994
DÁRIO DIAS TEIXEIRA
Presidente

(DAR R\$ 22,00)

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DA CEILÂNDIA**

EDITAL Nº 002/94 - DRC

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os contribuintes que NÃO ESTÃO FUNCIONANDO NO LOCAL PARA OS QUAIS FORAM AUTORIZADOS, relacionados no Anexo, para comparecerem ao Serviço de Atendimento ao Contribuinte, desta Divisão, situada à QNN 01, Bloco "B" - Ceilândia Centro - DF, diariamente, no horário de 09:00 às 18:00 horas, a fim de regularizarem suas inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF. O não atendimento à presente convocação, no prazo de 10 (dez) dias contado de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, implicará no cancelamento, das inscrições em nome dos faltosos, de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 15.470/94 e com o artigo 24, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 15.922/94.

Após o cancelamento da inscrição, será comunicado a Secretaria da Receita Federal a atual situação do contribuinte, ficando o mesmo proibido de transacionar com os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal e com as instituições financeiras oficiais integradas ao seu sistema de crédito, conforme o artigo 31 do Decreto nº 15.470/94 e com o artigo 25 do Decreto nº 15.470/94.

Brasília - DF, 26 de outubro de 1994.

GENIVALDO DA SILVA BARBOSA

ANEXO AO EDITAL Nº 002/94 - DRC

| CF/DF | GGC | RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO |
|--------------------|------------------|--|
| 01 07340598/001-42 | 37122884/0001-67 | MERCADINHO E SALAO DE CABELEIREIRO LTDA ME EQNP 14/18 BL C LOTE 05 |
| 02 07339412/001-41 | 38061248/0001-35 | ROSANGELA MARIA DA SILVA ME EQNP 26/30 BL A SL 101 |
| 03 07339402/001-05 | 26495754/0001-53 | SDM COMERCIO DE CALCADOS LTDA QNP 30 CJ H LT 01 |
| 04 07338750/001-00 | 33432949/0001-10 | ITEMA INDUSTRIA TECNICA DE MADEIRA LTDA QNM 26 CJ E C/ 01 |
| 06 07338597/001-95 | 33517483/0001-55 | REALENGO LOTERICA REP ADM DE IMOVEIS E SERVICOS GERAIS EQNM 20/22 BL F LJ 05 |
| 07 07337678/001-69 | 38061750/0001-46 | MARQUES COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA QNM 26 CJ A LT 33 |
| 08 07334984/001-16 | 36773133/0001-48 | OCIMAR FONTENELE VERAS ME QNP 10 CJ D C/ 50 |
| 09 07333713/001-43 | 37067675/0001-68 | OPCAO AUTO PECAS LTDA QNP 14 CJ 7 LT 22 |
| 10 07326720/001-91 | 24908022/0001-12 | JANDIR JOSE DE OLIVEIRA ME EQNM 08/10 BL D LJ 01 |
| 11 07323723/001-73 | 33432279/0001-31 | DATAComp COM CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA ME EQNP 10/14 BL A LJ 03 |
| 12 07323023/001-15 | 37068111/0001-40 | ABRIGO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA QNM 18 CJ D LT 01 |
| 13 07301425/001-82 | 00549634/0001-06 | CIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EQNM 24/26 BL A LJ 01/02 |
| 14 07300778/001-56 | 37979994/0001-40 | FREITAS MOVEIS E COLCHOES LTDA ME QNM 18 CJ A LT 44 LJ 02 |

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO**

EDITAL Nº 003/94 - DRS

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os contribuintes que NÃO ESTÃO FUNCIONANDO NO LOCAL PARA OS QUAIS FORAM AUTORIZADOS, relacionados no Anexo, para comparecerem ao Serviço de Atendimento ao Contribuinte, desta Divisão, situada à Quadra 06, Área Especial Nº 08, Sobradinho - DF, diariamente, no horário de 8:00 às 18:00 horas, a fim de regularizarem suas inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF. O não atendimento à presente convocação, no prazo de 10 (dez) dias contado de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, implicará no cancelamento, de ofício, das inscrições em nome dos faltosos, de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 15.470/94 e com o artigo 24, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 15.922/94.

Após o cancelamento da inscrição, será comunicado a Secretaria da Receita Federal a atual situação do contribuinte, ficando o mesmo proibido de transacionar com os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal e com as instituições

financeiras oficiais integradas ao seu sistema de crédito, conforme o artigo 31 do Decreto 15.470/94 e com o artigo 25 do Decreto 15.922/94.

Brasília - DF, 26 de outubro de 1994.

AGOSTINHO ANTONIO NASCIMENTO

ANEXO AO EDITAL Nº 003/94 - DRS

| CF/DF | GGC | RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO |
|--------------------|------------------|--|
| 01 07339602/001-78 | 38047593/0001-14 | JOAO ALBERTO HUGO MONTEIRO ME QD 05 LT 19 LJ 01 VILA VICENTINA PLANALTIMA |
| 02 07306700/001-63 | 03630746/0001-77 | CEREALISTA SUCESSO LTDA AV MARECHAL DEODORO QD 105 LT 02 PLANALTIMA |
| 03 07326338/001-23 | 38014833/0001-84 | SACOLAO PADRE ANCHIETA LTDA ME QD 05 CJ H LT 20 LJ 01/02 PLANALTIMA |
| 04 07311390/001-05 | 37978582/0001-95 | RESTAURANTE E PIZZARIA KARINE LTDA ME AV GOMES RABELO QD 35 LT 01 LJ 05 PLANALTIMA |
| 05 07309722/001-49 | 00727990/0001-64 | CARVALHO SANTANA & CIA LTDA ME QD 04 CJ LT 20 LJ B PLANALTIMA |
| 06 07331645/001-04 | 00517862/0001-96 | BAZAR BOA SORTE LTDA RUA CEL J QUIRINO QD 44 N 1091 LJ 908 PLANALTIMA |
| 07 07320563/001-00 | 24924599/0001-18 | BETA MINERADORA TRANSPORTADORA LTDA BR 020 KM 16/17 FAZENDA SALVA PLANALTIMA |
| 08 07302320/001-03 | 26978817/0001-22 | MAHUMUD ABDEL HADI ABDEL FATTAH QD 02 CJ E LT 41 LJ A PLANALTIMA |
| 09 07303205/001-75 | 37150380/0001-50 | ENEUZA FONSECA DE MELO RAMOS ME QD 09 LT 02 LJ 02 PLANALTIMA |
| 10 07304066/001-51 | 36753529/0001-50 | ANGRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E REP LTDA QD 06 CL 03 LJ 03 SOBRADINHO |
| 11 07308348/001-91 | 37985561/0001-05 | ACOUGUE E VERDURAO SHRI RISHI LTDA QD 12 CL 10 LIS 04/05 SOBRADINHO |
| 12 07308412/001-61 | 26993808/0001-00 | LE OCULOS RELÓGIOS E JOIAS LTDA QD CENTRAL BL 09 LT 02 LJ 02 SOBRADINHO |
| 13 07304679/001-80 | 37174950/0001-42 | BAR E LANCHONETE ASSIS GOMES LTDA QD 10 CJ C C/ 37 SOBRADINHO |
| 14 07310530/001-82 | 37171402/0001-69 | MONTEIRO E PINHEIRO LTDA QD 05 AREA RESERVADA 01 SL 02 SOBRADINHO |
| 15 07308337/001-93 | 37158862/0001-57 | SALADA SERRANA COMIDA CASERA LTDA QD 08 BL 04 LT 03 LJ 1/1A SOBRADINHO |
| 16 07304071/001-28 | 37159043/0001-24 | MERCERIA BOM JESUS LTDA AR 03 CJ 06 LT 01 SOBRADINHO |
| 17 07304952/001-11 | 02594596/0001-20 | COMERCIO DE CALCADOS E REP MACHADO LTDA QD 13 CL 26 LJ 01 SOBRADINHO |
| 18 07311067/001-40 | 26500421/0001-75 | LELEIOS S VIDEO & SUÇOS LTDA QD CENTRAL BL 10 LT 05 LJ 01 SOBRADINHO |
| 19 07315379/001-14 | 37993771/0001-37 | RODRIVAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA QD 03 CL 11 LJ 03 SOBRADINHO |
| 20 07302040/001-88 | 24910614/0001-79 | HANAN JUMA LABAN QD CENTRAL BL 12 LT 02 APT 01 SOBRADINHO |
| 21 07308828/001-80 | 37981800/0001-40 | BAR E LANCHONETE 4 ESTACOES LTDA QD 14 CJ A/B CL 12 LJ 02 SOBRADINHO |
| 22 07328726/001-76 | 38018750/0001-63 | FSP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA QD 06 CL 10 LJ 02 SOBRADINHO |

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA**

EDITAL Nº 008/94 - DRG

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os contribuintes que NÃO PROMOVERAM O RECADASTRAMENTO DE SUAS INSCRIÇÕES, relacionados no Anexo, para comparecerem ao Serviço de Atendimento ao Contribuinte, desta Divisão, situada na área especial S/N Praça 01, Setor Leste Gama - DF, diariamente, no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas, a fim de regularizarem suas inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF. O não atendimento à presente convocação, no prazo de 10 (dez) dias contado de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, implicará no cancelamento, de ofício, das inscrições em nome dos faltosos, de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 15.470, de 28 de fevereiro de 1994.

Brasília - DF, 24 de outubro de 1994.

PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI

**ANEXO UNICO DO EDITAL NRO : 008/94-DRG
LOCAL : GAMA**

| ORD. | ISS | ICMS | IVVC | NOME RAZAO/SOCIAL | CPF/CGC SOCIO | NOME DO SOCIO |
|------|----------|----------|----------|---|--|---|
| 1 | 00000000 | 70880705 | 00000000 | ABIDIAS DE OLIVEIRA MARTINS | 11817004120 | ABIDIAS DE OLIVEIRA MARTINS |
| 2 | 00288151 | 00000000 | 00000000 | ADALBERTO VIEIRA TORRES ME | 22423615134 | ADALBERTO VIEIRA TORRES |
| 3 | 00000000 | 71050680 | 00000000 | ADALTO ALVES DOS SANTOS | 09301410188 | ADALTO ALVES DOS SANTOS |
| 4 | 00000000 | 70886230 | 00000000 | ADELICIO MATOS CONCEICAO | 33042288500 | ADELICIO MATOS CONCEICAO |
| 5 | 00707880 | 00000000 | 00000000 | ADELINO GONCALVES DA SILVA | 10170583172 | ADELINO GONCALVES DA SILVA |
| 6 | 00000000 | 71070737 | 00000000 | ADELIO LOPES DE SOUZA | 15340485187 | ADELIO LOPES DE SOUZA |
| 7 | 00000000 | 70841318 | 00000000 | ADINICY DE CARVALHO ANDRADE | 44300700188 | ADINICY DE CARVALHO ANDRADE |
| 8 | 00000000 | 71132800 | 00000000 | AGROCIPIPAR AGROP COM E IND PARAMOIA LTDA | 18899000188 23388488172 | JOSE ERIVALDO LAURINDO DA SILVA ERIVALDO LAURINDO DA SILVA |
| 9 | 00000000 | 70000360 | 00000000 | AGUIA MARIANA DE JESUS | 08438854188 | AGUIA MARIANA DE JESUS |
| 10 | 00000000 | 70848456 | 00000000 | AILTON NOVAIS BRITO | 15124968100 | AILTON NOVAIS BRITO |
| 11 | 00000000 | 70868898 | 00000000 | ALAIDE FLORENCIO DA SILVA | 14515342134 | ALAIDE FLORENCIO DA SILVA |
| 12 | 00000000 | 70871871 | 00000000 | ALAIDE INEZ DE LIMA | 11878921115 | ALAIDE INEZ DE LIMA |
| 13 | 00000000 | 70044814 | 00000000 | ALBERTO MENDES LIMA | 41041368153 | ALBERTO MENDES LIMA |
| 14 | 00000000 | 71078143 | 00000000 | ALCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA | 18647808153 | ALCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA |
| 15 | 00000000 | 71074317 | 00000000 | ALCIONEIDE DE SOUZA MOURA | 34488443187 | ALCIONEIDE DE SOUZA MOURA |
| 16 | 00822295 | 00000000 | 00000000 | ALFAIATARIA E SALAO UNISEJ LTDA | 11947780115 | ANTONIO MAURO DE OLIVEIRA |
| 17 | 00000000 | 70518139 | 00000000 | ALGEMIRO GONCALVES DE MENEZES | 08864695615 | ALGEMIRO GONCALVES DE MENEZES |
| 18 | 00000000 | 71074538 | 00000000 | ALMIRA LAURIANO OLIVEIRA | 26881349149 | ALMIRA LAURIANO OLIVEIRA |
| 19 | 00000000 | 70888082 | 00000000 | ANTONIA DEUZA NEVES DA ROCHA | 32989597187 | ANTONIA DEUZA NEVES DA ROCHA |
| 20 | 00000000 | 70889979 | 00000000 | ANTONIO CARLOS VIANA OLIVEIRA ME | 11388544172 | ANTONIO CARLOS VIANA OLIVEIRA |
| 21 | 00000000 | 70880590 | 00000000 | ANTONIO DA SILVA | 98797231000 | ANTONIO DA SILVA |
| 22 | 00000000 | 70818097 | 00000000 | ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA | 14828789181 | ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA |
| 23 | 00000000 | 71071184 | 00000000 | ANTONIO MONTEIRO DA SILVA | 08328978172 | ANTONIO MONTEIRO DA SILVA |
| 24 | 00000000 | 70001280 | 00000000 | ANTONIO OLIVEIRA COSTA | 10247351172 | ANTONIO OLIVEIRA COSTA |
| 25 | 00908387 | 00000000 | 00000000 | ANTONIO SEVERO DAS NEVES | 07840848153 | ANTONIO SEVERO DAS NEVES |
| 26 | 00115128 | 00000000 | 00000000 | ARNALDO HENRIQUES DO AMARAL | 11801178604 | ARNALDO HENRIQUES DO AMARAL |
| 27 | 00000000 | 70851260 | 00000000 | ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA | 15298188120 15324871148 15114031104 0034798000148 | EDNA MARIA MARTINS CARLOS ROBERTO DA SILVA ARAQUEM CALHAI MOTTA ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA |
| 28 | 00000000 | 00000000 | 71138633 | AUTO POSTO JB LTDA | 07274874187 08548214181 78250374134 | BRAZ ALVES DE MOURA JOSE ARISTIDES DE MOURA MONICA MARIA MACIEL PINHEIRO DE MOURA |
| 29 | 00000000 | 00000000 | 71138578 | AUTO POSTO JB LTDA | 07274874187 08548214181 | BRAZ ALVES DE MOURA JOSE ARISTIDES DE MOURA |
| 30 | 00000000 | 70805811 | 00000000 | AVELINO CANDIDO DE FARIAS NETO | 78250374134 | MONICA MARIA MACIEL PINHEIRO DE MOURA |
| 31 | 70986136 | 00000000 | 00000000 | B C DIAS ME | 11588825187 | AVELINO CANDIDO DE FARIAS NETO |
| 32 | 00000000 | 70895148 | 00000000 | BENEDITO BELARMINO DA COSTA | 12815181887 | BENEDITO BELARMINO DA COSTA |
| 33 | 00000000 | 71042828 | 00000000 | BERNICE PEREIRA DOS SANTOS | 11478821187 | BENEDITO BELARMINO DA COSTA |
| 34 | 00000000 | 71041370 | 00000000 | BERNARDETE DA CRUZ RIBEIRO E SILVA | 04833853572 | BERNICE PEREIRA DOS SANTOS |
| 35 | 00000000 | 71042852 | 00000000 | BOAVENTURA TEOODIZO NASCIMENTO | 22489726104 | BERNARDETE DA CRUZ RIBEIRO E SILVA |
| 36 | 00000000 | 71042121 | 00000000 | BRAS VITAL DA NOBREGA | 08885285188 | BOAVENTURA TEOODIZO NASCIMENTO |
| 37 | 00000000 | 70851330 | 00000000 | CARLOS FERREIRA DA SILVA BAR | 08679821134 | BRAS VITAL DA NOBREGA |
| 38 | 00881138 | 71208140 | 00000000 | FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL | 26708788120 | CARLOS FERREIRA DA SILVA |
| | | | | | 00184038134 31864328120 | MARIA ALICE OLIVEIRA BORGES GILBERTO AUGUSTO LEON CHAUVEY |

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL N.º 009/94 - DRG

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os contribuintes que NÃO ESTÃO FUNCIONANDO NO LOCAL PARA OS QUAIS FORAM AUTORIZADOS, relacionados no Anexo, para comparecerem ao Serviço de Atendimento ao Contribuinte, desta Divisão, situada na área especial S/N Praça 01, Setor Leste Gama - DF, no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas, a fim de regularizarem suas inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF. O não atendimento à presente convocação, no prazo de 10 (dez) dias contado de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, implicará no cancelamento, de ofício, das inscrições, de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea "d", do Decreto n.º 15.470/94 e com o artigo 24, inciso II, alínea "c", do Decreto n.º 15.922/94.

Após o cancelamento da inscrição, será comunicado a Secretaria da Receita Federal a atual situação do contribuinte, ficando o mesmo proibido de transacionar com os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal e com as instituições financeiras oficiais integradas ao seu sistema de crédito, conforme o artigo 31 do Decreto 15.470/94 e com o artigo 25 do Decreto 15.922/94

Brasília - DF, 26 de outubro de 1994.

PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI

ANEXO AO EDITAL N.º 009/94 - DRG

Table with columns: CF/DF, C/C, RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO. Contains a list of taxpayers and their addresses.

Table with columns: CF/DF, C/C, RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO. Contains a list of taxpayers and their addresses.

Table with columns: CF/DF, C/C, RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO. Contains a list of taxpayers and their addresses.

| | | |
|--------------------|------------------|--|
| 45 07329266/001-01 | 01626472/0001-17 | QD 09 LT 12 ST SUL CELSE JOSE RODRIGUES QD 04 LT 1520 TIPO B ST INDUSTRIAL |
| 46 07329751/001-68 | 26487181/0001-16 | WEYBERT ARMARINHO E REPRESENTAÇÃO LTDA QD 34 LT 101 ST LESTE |
| 47 07330941/001-61 | 38011680/0001-11 | CENTRAL MOTOCAR PECAS LTDA QD 17 LT 07 LOJA B ST OESTE |
| 48 07333069/001-40 | 37080165/0001-20 | BRASFERIND E COM DE MAT. P/ ESCRITORIO LTDA QD 05 LT 02 LOJA C ST SUL |
| 49 07333431/004-61 | 37097599/0004-86 | SANTA BARBARA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA QD 37 LT 02 ST LESTE |
| 50 07335263/001-41 | 38042594/0001-76 | ELETRON EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA ME QD 09 CONJ L C LT 08 ST SUL |
| 51 07335266/001-02 | 02007755/0001-43 | MARIO PALHARES DE OLIVEIRA ME QI 06 LT 376 TIPO C ST INDUSTRIAL |
| 52 07335719/001-28 | 38020939/0001-90 | SARAH REFRIGERACOES LTDA ME QR 210 CONJ R CASA 02 SANTA MARIA |
| 53 07336264/001-21 | 37121472/0001-02 | NILSON BRITO DE SA ME QR 204 CONJ A LOTE 26 SANTA MARIA |
| 54 07336269/001-08 | 33470691/0001-46 | JOAO G DA SILVA SERRALHERA ME QI 04 LT 1488 ST INDUSTRIAL |
| 55 07336414/001-70 | 33471285/0001-06 | JOSE BATISTA GUEDES FILHO ME QI 06 LT 240 T ST LESTE INDUSTRIAL |
| 56 07336923/001-48 | 00494203/0001-81 | CICERO FRANCISCO DE SOUZA ME QD 05 LT 06 LOJA A ST SUL |
| 57 07336950/001-10 | 00734673/0001-75 | HUGO FELIX DE SOUSA QD 38 LT 16 S/LOJA ST LESTE |
| 58 07336950/002-00 | 00734673/0003-37 | HUGO FELIX DE SOUSA QD 40 LTS 02/04 ST LESTE |
| 59 07336950/003-82 | 00734673/0002-56 | HUGO FELIX DE SOUSA QD 40 LTS 06/08 S/LOJAS ST LESTE |
| 60 07337433/001-31 | 38012563/0001-72 | CARDOSO RAMIRES E OLIVEIRA LTDA ME QI 07 LTS 280/300 LOJA B ST INDUSTRIAL |
| 61 07338081/001-31 | 32914590/0001-54 | WILSON WERA FIUZA QD 11 CONJ L LT 06 ST SUL |
| 62 07338924/001-54 | 38059325/0001-12 | EUZENE DOS SANTOS NOGUEIRA ME AREA ESP. 20/21 SL 04 LD OESTE ST CENTRAL |
| 63 07343699/001-10 | 38052932/0001-50 | MESSIAS JANUARIO DE OLIVEIRA ME QD 30 LT 20 LOJA 02 ST OESTE |

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

EDITAL N.º 023/94 - DRT

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, CONVOCA os contribuintes que NÃO ESTÃO FUNCIONANDO NO LOCAL PARA OS QUAIS FORAM AUTORIZADOS, relacionados no Anexo, para comparecerem ao Serviço de Atendimento ao Contribuinte, desta Divisão, situada à CNA 03, Área Especial Praça Santos Dumont - Taguatinga-DF, diariamente, no horário de 8:00 às 18:00 horas, a fim de regularizarem suas inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF. O não atendimento à presente convocação, no prazo de 10 (dez) dias contado de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, implicará cancelamento, de ofício, das inscrições em nome dos faltosos, de acordo com o art. 30, inciso II, alínea "d", do Decreto n.º 15.470/94 e com o artigo 24, inciso II, alínea "c", do Decreto n.º 15.470/94.

Após o cancelamento da inscrição, será comunicado a Secretaria da Receita Federal a atual situação do contribuinte, ficando o mesmo proibido de transacionar com os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal e com as instituições financeiras oficiais integradas ao seu sistema de crédito, conforme o artigo 31 do Decreto 15.470/94 e com o artigo 25 do Decreto n.º 15.922/94.

Brasília, 26 de outubro de 1994.

GIOVANI LEAL DA SILVA

ANEXO AO EDITAL N.º 023/94 - DRT

| CF/DF | CGC | RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO |
|--------------------|------------------|--|
| 01 07300141/001-14 | 37986171/0001-41 | DISCART DIST. DE CARNES TAGUATINGA LTDA CNA 02 LT 07 LOJA 01 TAGUATINGA |
| 02 07300863/001-79 | 37984630/0001-58 | CSB EMBALAGENS LTDA ME CNA 01 LT 13 LOJA 03 TAGUATINGA |
| 03 07301013/002-80 | 00831610/0002-18 | FOFINHO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNA 01 LT 04 LOJA 01 TAGUATINGA |
| 04 07302550/001-00 | 37997905/0001-98 | COMERCIAL RENNHYERDE JOIAS E CONF. LTDA CNA 36 LT 01 LOJA 09 TAGUATINGA |
| 05 07303287/001-49 | 00038448/0001-02 | BEATRIZ LIMA DA SILVA ME CNP 01 LT 10 LOJA 01 TAGUATINGA |
| 06 07303831/001-07 | 37091824/0001-24 | DIST. DE DOCES E TAB. JM SOARES LTDA ME CNA 01 LT 08 LOJA 01 TAGUATINGA |
| 07 07304230/001-67 | 24915837/0001-29 | NILZETE DA SILVA GABRIEL ME CSD 01 LT 10 LOJAS 01/02 TAGUATINGA |
| 08 07305626/001-12 | 37172558/0001-64 | NORDESTE CENTER COMERCIO E REP. LTDA QNO 47 LT 21 LOJA 02 TAGUATINGA |
| 09 07305982/001-81 | 01632892/0001-06 | CLAREL PECANHA NEVES ME QNL 30 VIA LN 29 LOTE 10 TAGUATINGA |
| 10 07308815/001-74 | 00702282/0001-79 | PLANALTO AUTO POSTO LTDA ST CENTRAL DE POSTOS DE GASOLINA N.º 01 TAGUATINGA |
| 11 07309564/001-63 | 32931065/0001-47 | CASA DAS BANDAS INST. MUSICAIS LTDA ME CSB 02 LT 08 LOJA 12 TAGUATINGA |
| 12 07316728/001-06 | 38014130/0001-56 | ADILSON FONTES DA CUNHA ME MERCADO 5 SETOR SULO LJO 02 TAGUATINGA |
| 13 07321287/001-25 | 26462671/0001-68 | WR VIDEO LOCADORA LTDA ME CSD 01 LOTE 01 LJO 05 TAGUATINGA |
| 14 07322863/001-60 | 37990538/0001-09 | COTTON HOUSE COMERCIO REP. E DIST. LTDA QS 03 RUA 420 LT 18 AGUAS CLARAS |
| 15 07323984/002-56 | 00654392/0002-93 | K ALFRED JOIAS LTDA |

| | | |
|--------------------|------------------|---|
| 16 07325079/001-22 | 37095601/0001-35 | CNB 02 LTS 10 E 11 LJO 04 TAGUATINGA TAPEÇARIA E DECORAÇÕES G LTDA ME CND 04 LT 20 LOJA 08 TAGUATINGA |
| 17 07329300/001-30 | 37086246/0001-38 | VIDEO SOM RADIONICA LTDA ME CNG 03 LT 12 LOJA 02 TAGUATINGA |
| 18 07330233/001-76 | 33427766/0001-06 | SORVETERIA E PIZZARIA SORRISO LTDA EQNM 34/36 BL F LT 01 LOJA 01 TAGUATINGA |
| 19 07330695/001-00 | 37152568/0001-38 | CAROL VIDROS LTDA ME CNA 03 LT 01 LOJA 06 TAGUATINGA |
| 20 07331393/001-05 | 26461186/0001-70 | CARLOS AUGUSTO VALADARES LOBO CND 04 LT 20 LOJA 06 TAGUATINGA |
| 21 07333182/001-08 | 37131216/0001-04 | BRASPREGOS IND. E COM. DE PROD. MET. LTDA QI 14 LTS 42/44 TAGUATINGA |
| 22 07333353/001-80 | 38049458/0001-08 | COMERCIAL DE TECIDOS PANO FORTE LTDA CND 04 LT 11 LOJA 18 TAGUATINGA |
| 23 07333528/002-76 | 32911992/0002-86 | NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA QNC 11 CASA 07 TAGUATINGA |
| 24 07334913/001-40 | 38052262/0001-72 | FM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CSB 02 LTS 01 A 04 LOJA PM 25 TAGUATINGA |
| 25 07334971/001-00 | 37155785/0001-81 | PAPELARIA BRASIL CENTRAL LTDA CND 04 LT 19 LOJA 01 TAGUATINGA |
| 26 07335283/001-30 | 01222363/0001-34 | RESTAURANTE E PIZZARIA FORNASEA LTDA C 01 LOTE 08 LOJA 01 TAGUATINGA |
| 27 07337504/001-97 | 37156528/0001-64 | VENCEDORA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA CNA 09 LOTE 07 LOJA 01 TAGUATINGA |
| 28 07338953/001-34 | 26454140/0001-23 | CORADO COMERCIO E REPR. DE CALÇADOS LTDA CNA 03 LT 12 LOJA 01 TAGUATINGA |
| 29 07340538/001-68 | 02614253/0001-80 | GARBALDE DE SOUZA & CIA LTDA ME C 02 LOTE 02 LOJA 01 TAGUATINGA |

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA - I

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/94
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA DIMETEL-SSP/DF.

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS

ONDE SE LÊ:

3. Os tubos verticais fixados ao solo a cada 2,50 metros sobre estacas individuais de concreto;

LEIA-SE:

3. Os tubos verticais serão fixados ao solo a cada 2,50 metros sobre estacas individuais de concreto. Sobre as estacas serão confeccionados blocos de concreto com as seguintes dimensões: 30 x 30 x 40 cm. Os tubos verticais penetrarão 30 cm dentro das estacas. Visando facilitar o engaste entre tubos e estacas de concreto, soldar preliminarmente os tubos ferros CA 50, diâmetro de 1/4;

ONDE SE LÊ:

5. Terão a altura de 2,50 (dois e cinquenta) m mais suporte em "V" medindo 0,50 m de altura;

LEIA-SE:

5. Os alambrados com a altura de 2,50 (dois e cinquenta) m serão acrescidos de suporte em "V" medindo 0,50 m de altura;

M A T E R I A I S:

ONDE SE LÊ:

1. Serão utilizados tubos galvanizados com diâmetro interno de 2" (60mm), nos sentidos vertical e horizontal;

LEIA-SE:

1. Serão utilizados tubos galvanizados com diâmetro interno de 2" (60mm), nos sentidos vertical e horizontal. A parede dos tubos terá a espessura de 2,65 mm (chapa 12);

ONDE SE LÊ:

2. Os fechamentos dos quadros formados pelas estruturas horizontais e verticais serão efetuados com tela de simples torção com galvanização pesada a quente, malha losangular de 50mm, fio de diâmetro 2,70 mm com acabamento em pontas dobradas;

3. Sobre os tubos verticais e horizontais serão soldadas barras de ferro com seção retangular de 1/2" x 1/8", com a finalidade de fixar as telas aos tubos. O comprimento do cordão de solda para fixação das barras de ferro aos tubos será de 0,3 cm e o espaçamento entre cada ponto de solda, de 20 cm;

LEIA-SE:

2. Os fechamentos dos quadros formados pelas estruturas horizontais e verticais serão efetuados com tela de simples torção com galvanização pesada a quente, malha quadrangular 50 mm, fio de diâmetro 2,70 mm com acabamento em pontas dobradas;

3. Sobre os tubos verticais e horizontais serão soldadas barras de ferro com seção retangular de 1/2" x 1/8", com a finalidade de fixar as telas aos tubos. O comprimento do cordão de solda para fixação das barras de ferro aos tubos será de 3 cm e o espaçamento entre cada ponto de solda, de 20 cm;

Em consequência, a data de recebimento da documentação e proposta fica prorrogada para o dia 25/11/94 no mesmo horário e local.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, no SAIN bloco A, sala 125, ou através dos telefones: (061) 321-2740/314-8273 ou fax 314-8315.

Brasília-DF, 07 de Novembro de 1994

SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP